



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVIII	Nº 5722	Publicação Diária	Quarta-feira, 18 de março de 2026
------------	---------	-------------------	-----------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS LEIS

LEI N.º 14100, DE 04 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Denomina Rua Nair Domingues da Silva Sarmento a área pública para esse fim (atual Rua 00) do Jardim Conquista (Lotes 03 e 07), da Gleba Primavera, da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Nair Domingues da Silva Sarmento a área pública para esse fim (Rua 00), que se inicia na Rua Eugênia Safrá do Rosário e termina na Rua 09, tendo de um lado o Lote "E" Remanescente e, do outro lado, a Área para Implantação de Condomínio Industrial e o Lote 02 da Quadra I, do Loteamento Jardim Conquista (Lotes 03 e 07), da Gleba Primavera, da sede do Município.

Art. 2º O Executivo fica autorizado a modificar os limites da via denominada pelo artigo 1º desta Lei quando ocorrer o prolongamento desta em consequência da implantação de novos loteamentos devidamente aceitos pelo Município ou em situação natural de prolongamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Londrina, 04 de março de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.

PROJETO DE LEI N.º 352/2025

Autoria: **Régis Choucino**

LEI N.º 14101, DE 04 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Denomina Rua Marli Menegazzo Gouvêa a área pública para esse fim (atual Rua 03) do Residencial Conquista (Lotes 03 e 07), da Gleba Primavera, da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Marli Menegazzo Gouvêa a área pública para esse fim (Rua 03), que se inicia na divisa com a Rua 07 e termina na divisa com a Rua 05, tendo de um lado a Quadra V e a Quadra VII e, do outro lado o Lote 8-A-3, do Loteamento Jardim Conquista (Lotes 03 e 07), da Gleba Primavera, da sede do Município.

Art. 2º O Executivo fica autorizado a modificar os limites da via denominada pelo artigo 1º desta Lei quando ocorrer o prolongamento desta em consequência da implantação de novos loteamentos devidamente aceitos pelo Município ou em situação natural de prolongamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de março de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.

PROJETO DE LEI N.º 336/2025

Autoria: **Marcelo Oguido**

LEI N.º 14102, DE 05 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Denomina Rua Maria de Lourdes Mesquita a área pública para esse fim (atual Rua 02) do Jardim Conquista (Lotes 03 e 07), da Gleba Primavera, da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Maria de Lourdes Mesquita a área pública para esse fim (Rua 02), que se inicia na Rua 07 e termina na Rua 05, tendo de um lado as Quadras IV e VI e, do outro lado, as Quadras V e VII, do Loteamento Jardim Conquista (Lotes 03 e 07), da Gleba Primavera, da sede do Município.

Art. 2º O Executivo fica autorizado a modificar os limites da via denominada pelo artigo 1º desta Lei quando ocorrer o prolongamento desta em consequência da implantação de novos loteamentos devidamente aceitos pelo Município ou em situação natural de prolongamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de março de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.
PROJETO DE LEI N.º 342/2025
Autoria: **Chavão**

LEI N.º 14103, DE 09 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Inclui no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina o Hallel-Londrina, realizado anualmente na semana que antecede o carnaval, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica incluído no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina o Hallel-Londrina, a ser realizado anualmente na semana que antecede o carnaval.

Art. 2º O Poder Executivo poderá, a seu critério, firmar convênios, termos de parceria ou outros instrumentos congêneres com entidades religiosas, associações civis e organizações não governamentais para apoiar a realização de atividades alusivas ao evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de março de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.
PROJETO DE LEI N.º 334/2025
Autoria: **Marinho**

DECRETOS

DECRETO Nº 286 DE 11 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2026-2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026; abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 14.065/2025 - PPA 2026-2029 e na Lei nº 13.963/2025 - LDO/2026, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada*	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
6026	Manutenção das atividades da Atenção Básica de Saúde	2026	100%	217.710.000,00	100%	220.730.000,00
6027	Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade	2026	100%	244.617.000,00	100%	255.469.450,00
6036	Manutenção das atividades da Atenção Básica de Saúde - ACS	2026	100%	24.923.000,00	100%	25.453.228,89
6037	Manutenção das atividades da Vigilância Ambiental e Epidemiológica - ACE	2026	100%	21.294.000,00	100%	21.490.536,34
6041	Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - Prestadores SUS	2026	100%	501.675.000,00	100%	498.675.000,00

*Alterado cfe. Decretos 19,46,125,163 e 164/2026

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2026-2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos III, IV e V do artigo 17, da Lei nº 14.065, de 22 de dezembro de 2025 e do previsto nos incisos II e III do art. 22, da Lei nº 13.963, de 15 de julho de 2025.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), junto à Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.34	303	1.200.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.34	303	1.000.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	496	700.000,00
TOTAL			2.900.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	303	2.200.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.92	496	700.000,00
TOTAL			2.900.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de março de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 294 DE 12 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
21	400	000	Março	40.000,00
Total				40.000,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$
				Dedução
21	400	000	Novembro	40.000,00
Total				40.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de março de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 297 DE 16 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Decreta exoneração de Angela Eugenia Gaion.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.008847/2026-28 e 19.009.046852/2026-39,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a) SERVIDORA: 163686 - ANGELA EUGENIA GAION
b) CARGO/CLASSE: TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A
c) FUNÇÃO: TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
d) LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1414-DIR. DE GESTÃO DO SIST.MUN.DE ASSIST.SOCIAL-SMAS
001-DIR. DE GESTÃO DO SIST.MUN.DE ASSIST.SOCIAL-SMAS
e) DOCUMENTO: 17491103
f) NÚMERO SEI: 19.009.008847/2026-28
g) DATA VIGÊNCIA: 26/03/2026
h) VACÂNCIA: Sim
i) MOTIVO: Não cumprimento dos requisitos previstos no art. 37 da Lei nº 4.928/92 - Reprovação no Estágio Probatório
j) LEGISLAÇÃO: Artigos 37 e 38 da Lei Municipal nº 4.928/1992

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 16 de março de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 299 DE 16 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2026-2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 14.065/2025 - PPA 2026-2029 e na Lei nº 13.963/2025 - LDO/2026, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$

1034	Readequação da estrutura física e de equipamentos dos serviços de coleta e destinação final dos resíduos domiciliares	2026	100,00%	42.000,00	100,00%	841.559,58
------	---	------	---------	-----------	---------	------------

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2026-2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos III, IV e V do artigo 17, da Lei nº 14.065, de 22 de dezembro de 2025 e do previsto nos incisos II e III do art. 22, da Lei nº 13.963, de 15 de julho de 2025.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 837.559,58 (oitocentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), junto ao Fundo de Urbanização de Londrina, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Natureza da Despesa	Valor em R\$
50010.18.451.0021.1034	4.4.90.51	511	837.559,58
TOTAL			837.559,58

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Natureza da Despesa	Valor em R\$
50010.18.451.0021.1034	4.4.90.52	511	38.000,00
50010.18.451.0021.2066	3.3.90.39	511	799.559,58
TOTAL			837.559,58

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
50	50	8080	Março	35.000,00
Total				35.000,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
50	50	8080	Abril	35.000,00
Total				35.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de março de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 301 DE 16 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 069 - Receitas Intraorçamentárias P869/05STN, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.2045	3.3.90.30	069	102.000,00
40010.04.122.0015.2045	3.3.90.37	069*	51.000,00
40010.04.122.0015.2045	3.3.90.39	069	181.000,00
40010.04.122.0015.2045	3.3.90.40	069*	41.000,00
TOTAL			375.000,00
* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.			

Art. 3º A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
40	50	069	Março	375.000,00
Total				375.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de março de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 302 DE 16 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.11	8080	80.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40.010.23.692.0015.1024	4.5.90.62	8080	80.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
40	30	8080	Março	80.000,00
Total				80.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$
				Dedução
40	80	8080	Março	80.000,00
Total				80.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de março de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 307 DE 17 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Designa Jorge Honório Junior para recebimento de Gratificação por Atividade de Atendimento Fazendário e Obras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.050589/2026-82,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora a receber gratificação por atividade de atendimento fazendário e obras, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 166189-JORGE HONORIO JUNIOR
- b) LOTAÇÃO: 19 - Prefeitura Do Municipio De Londrina
- 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
- c) DOCUMENTO: SEI doc. 17899997 e 17925046
- d) NÚMERO SEI: 19.009.050589/2026-82
- e) DATA VIGÊNCIA: 07/02/2026
- f) LEGISLAÇÃO: Lei nº 11.231/2011

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 17 de março de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA SMAA-GAB Nº 4, DE 13 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Revoga a Portaria 12/2025 - doc. SEI 16239316 e designa servidores para gestão dos Convênios celebrados pelo Município de Londrina, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SMAA, compreendendo a formalização, execução, fiscalização, acompanhamento, prestação de contas e/ou todos os atos administrativos que se fizerem necessários para a plena execução dos convênios.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições legais,

Considerando o atendimento aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e efetividade, da Constituição Federal e o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando a Resolução nº 28/2011 - TCE/PR, que regulamenta os requisitos para a formalização, a execução, a fiscalização, a prestação de contas e o respectivo encaminhamento ao Tribunal de Contas, das transferências de recursos estadual para administração pública direta e indireta, repassados mediante termos de convênio;

CONSIDERANDO a Orientação nº 14/2020 - doc. SEI 3474720 da Controladoria Geral do Município, que recomenda a indicação de gestores, titular e suplente, que para a atividade de fiscalização deve ser realizada de modo sistemático pelo conveniente do recurso e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas, financeiras e administrativas, em todos os seus aspectos e tendo em vista, a prática da boa gestão de governança na gestão dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 12/2025 - doc. SEI 16239316 e nomear os gestores abaixo em conformidade com o perfil descrito pela Controladoria Geral do Município de Londrina:

Gestor de Convênio

Titular: Karine Gerber de Azevedo / Matrícula 16.162-4

Suplente: Vanessa Ruthes Silva Gonçalves / Matrícula 15.974-3

Gestor Financeiro

Titular: Maitê Marques Elias / Matrícula 15.982-4.

Suplente: Amanda Cristina Andrello Costa / Matrícula 15.691-4

Art. 2º Os Gestores Técnicos nomeados por portarias específicas permanecem inalterados.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de março de 2026.

Londrina, 17 de março de 2026. Gilmar Domingues Pereira, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

PORTARIA SMAS-GAB Nº 8, DE 17 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Designa os Gestores de Termos de Fomento e Termos de Colaboração celebrados no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a previsão do Decreto Municipal nº 1.210/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito do Município de Londrina;

CONSIDERANDO a Portaria SMAS-GAB Nº 7, de 24 de junho de 2024, que estabelece os procedimentos para a Gestão de Parcerias no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEI 19.025.113434/2024-02);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.025.053326/2026-27,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como Gestores das parcerias celebradas entre o Município de Londrina, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e as Organizações da Sociedade Civil – OSC's, os servidores investidos em função de confiança de Gerente das respectivas áreas responsáveis pelas ofertas socioassistenciais, conforme a área de atuação da parceria.

§1º Para fins desta Portaria, serão considerados gestores:

I – o(a) Gerente de Gestão de CRAS;

II – o(a) Gerente de Inclusão Produtiva;

III – o(a) Gerente de Garantia dos Direitos Socioassistenciais para Crianças, Adolescentes e Jovens;

IV – o(a) Gerente de Transferência de Renda;

V – o(a) Gerente de Serviços de Alta Complexidade – Crianças e Adolescentes;

VI – o(a) Gerente de Gestão de Monitoramento e Avaliação – Pessoas em Situação de Rua;

VII – o(a) Gerente de Serviços de Média Complexidade.

§2º A designação prevista neste artigo recairá automaticamente sobre o servidor que estiver investido na respectiva função de confiança, independentemente da necessidade de nova portaria.

Art. 2º Na hipótese de vacância da função de confiança ou afastamento do titular, responderá pela gestão da parceria o servidor que estiver formalmente designado para responder pela respectiva gerência, em substituição.

Art. 3º. Compete aos/as Gestores(as) anteriormente designados a finalização dos procedimentos eventualmente pendentes, sob sua responsabilidade.

Art. 4º. São atribuições do Gestor:

- I. Acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução da parceria;
- II. Informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam as atividades ou metas da parceria, ou os indícios de irregularidades na gestão dos recursos e as providências adotadas;
- III. Elaborar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria, nos termos do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 1.210/2017, e submetê-lo à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação;
- IV. Elaborar o Relatório dos Indicadores de Avaliação de Resultado – RIAR, com o auxílio de seus apoios técnicos;
- V. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final e/ou anual, conforme o caso, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso anterior;
- VI. Indicar a necessidade de disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- VII. Atestar sobre a liberação das parcelas dos recursos transferidos em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado;
- VIII. Comunicar ao Administrador Público sobre a hipótese de inexecução da parceria por culpa exclusiva da Organização da Sociedade Civil – OSC, conforme o estabelecido no parágrafo único do Art. 62 da Lei 13.019/2014;
- IX. Adotar os procedimentos necessários, juntamente à equipe de apoio técnico vinculada à respectiva Gerência, visando ao acompanhamento do cumprimento do objeto constante do Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Colaboração ou Termo de Fomento;
- X. Agir de forma precipuamente preventiva, pautando-se, dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, proporcionalidade, razoabilidade, finalidade, motivação, eficiência e interesse público, tendo as atribuições e responsabilidades definidas nesta portaria, sem prejuízo de outras estabelecidas em normas específicas;
- XI. Avaliar a prestação de contas apresentada pela OSC e o andamento da colaboração ou parceria, concluindo ao final se o seu objeto foi executado conforme pactuado.

Art. 5º. O(a) Gestor(a) emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que poderá homologá-lo, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela Organização da Sociedade Civil.

§ 1º. O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo e plano de trabalho;
- V - Análise das eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

§2º. Nas hipóteses em que se exija conhecimento especializado, o Gestor poderá valer-se de apoio técnico de terceiros para que o auxilie no desempenho de algumas das suas atribuições, sempre, sob sua responsabilidade, em especial das Diretorias de Proteção Social Básica e Especial, suas respectivas Gerências e Coordenadorias prestarão apoio técnico, sem prejuízo de outras estruturas que sejam pertinentes à matéria em avaliação.

§ 3º. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar:

- I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II - os impactos econômicos ou sociais;
- III - o grau de satisfação do público-alvo;
- IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Art. 6º. O(a) Gestor(a) deverá atestar a possibilidade da liberação das parcelas dos recursos transferidos em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, exceto nos casos a seguir, garantido o contraditório, nos quais as parcelas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

- I - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
- III - Quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Parágrafo único. A prestação de contas das parcerias deverá obedecer às regras estabelecidas em normas específicas da administração pública.

Art. 7º. Poderá ser realizada pelo(a) Gestor(a), Visita Técnica in Loco, visando o acompanhamento do cumprimento do objeto constante no Termo de Colaboração ou Termo de Fomento e Plano de Trabalho.

§ 1º. A Organização da Sociedade Civil poderá ser notificada antes da efetivação da visita in loco, a critério do Gestor.

§ 2º. A cada visita técnica in loco, o resultado será circunstanciado em Relatório de Visita e enviada à Organização da Sociedade Civil e à Comissão de Monitoramento e Avaliação para conhecimento, esclarecimentos e providências.

Art. 8º. O Gestor emitirá Parecer Técnico de Análise de Prestação de Contas da parceria celebrada.

§ 1º. No caso de prestação de contas única, o Gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de Avaliação do cumprimento do objeto.

§ 2º. Se a duração da parceria exceder um ano, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de Monitoramento do cumprimento das metas do objeto.

§ 3º. Para fins de Avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar:

- I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II - Os impactos econômicos ou sociais;

III - O grau de satisfação do público-alvo;

IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

§ 4º. As prestações de contas serão avaliadas:

I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) Omissão no dever de prestar contas;

b) Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

§ 5º. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - Aprovação da prestação de contas;

II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

§ 6º. O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, conforme o estabelecido na Lei nº 13.019/2014.

Art. 9º. Fica revogada a Portaria anterior.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada.

Londrina, 17 de março de 2026. Claudio Marcio de Melo, Secretário Municipal de Assistência Social

PORTARIA MUNICIPAL Nº 11835 DE 12 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Designa servidores como gestores locais do Sistema FOLHA DE PAGAMENTO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade garantir a qualidade e produtividade no desenvolvimento e manutenção do Sistema de Recursos Humanos – Módulo Folha de Pagamentos e sistemas integrados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, como Gestores do Sistema de Recursos Humanos - Módulo Folha de Pagamento da Administração Direta do Município de Londrina, conforme segue:

	Matrícula	Servidor	Usuário
Titular	14.888-1	Lusia Adriana de Aguiar Silva	M148881
Titular	15.428-8	Katia Roberta Yukie Takenaka	M154288
Suplente	16.524-7	Lucas Yohji Kono Shimomura	19165247
Suplente	15.452-0	Ueuxa Milano Fonseca	M154520

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1740, de 13 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 12 de março de 2026. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - PGE 32/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PGE 32/2026** (COMPRASGOV Nº 90.032/2026), objeto: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos e produtos odontológicos constantes na Lista de itens padronizados. Valor máximo da licitação: R\$ 68.283,47 (sessenta e oito mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 11 de março de 2026. Sérgio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

EDITAIS

EDITAL Nº 46/2026

TORNA PÚBLICA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA O PROVIMENTO DE VAGA DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR - GESTÃO 2024/2028, COM BASE NO ART. 59, § 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 13.545/2022, BEM COMO AO CONTIDO NO DOCUMENTO DESPACHO ADMINISTRATIVO 36336 (SEI nº 17927790).

Faço pública para conhecimento dos interessados, em atendimento ao disposto no Art. 59, § 4, da Lei Municipal nº 13.545/2022, e às considerações contidas no documento Despacho Administrativo 36336 (SEI nº 17927790), a convocação do candidato eleito no processo de seleção regido pelo **Edital nº 002/2023 - CMDCA**, abaixo relacionado, respeitada a rigorosa ordem de classificação, para **Aceite do Cargo e Protocolo dos Documentos** necessários ao assentamento funcional, **como membro suplente**, do cargo de Conselheiro Tutelar - Gestão 2024/2028.

Classificação	Nome Completo	Nome de Candidatura
41º	SABRINA BORGES SERAFIM	Sabrina Serafim

1. DO ACEITE DO CARGO

O candidato suplente deverá comparecer no dia **23 de março de 2026, às 15h00**, na Diretoria de Desenvolvimento Humano (DDH) / Secretaria Municipal de Recursos Humanos (SMRH), Prefeitura Municipal de Londrina, Av. Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Londrina - PR, munido de:

- a) RG; e
- b) CPF.

O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital implicará na renúncia do cargo, gerando o direito à convocação e assunção da vaga ao próximo candidato eleito, respeitada rigorosamente a ordem classificatória do certame.

2. DO PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS

O candidato convocado deverá **cadastrar-se e preencher** os campos exigidos no *layout* do Portal do Candidato e protocolar, por meio eletrônico (*upload*) na aba de “Convocação”, os documentos necessários ao assentamento funcional, arrolados na **Relação de Documentos, no período de 18 a 23 de março de 2026**. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados, com cortes ou fora da data de validade.

Havendo necessidade de correções, retificações ou inclusão de documentos indicados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para cumprimento.

A não apresentação dos documentos exigidos no prazo estabelecido neste Edital implicará na renúncia da vaga, gerando o direito à convocação e assunção da vaga ao próximo candidato eleito, respeitada rigorosamente a ordem classificatória do certame.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos do § 6º, do Art. 59, da Lei Municipal nº 13.545/2022, o candidato suplente convocado poderá declinar por até duas vezes e, na terceira convocação, deverá assumir ou desistir definitivamente da vaga.

Ainda, em cumprimento ao disposto no § 7º, do Art. 59, da Lei Municipal nº 13.545/2022, o candidato deverá assumir a vaga de Conselheiro Tutelar, em 3 (três) dias úteis contados do aceite da vaga.

Até a posse o candidato deverá estar cadastrado e ativado o Acesso de Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEII. As instruções para o cadastramento estão disponíveis no Manual de Usuário Externo.

Demais dúvidas poderão ser sanadas por meio dos telefones (43) 3372-4850 e 3372-4037, das 12h00 às 18h00, ou pelo e-mail recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 17 de março de 2026. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Marco Aurelio Henriques da Silva, Diretor de Desenvolvimento Humano, Gustavo Velei de Aquino, Gerente de Provimento, Wagner Aparecido Pereira, Coordenador de Recrutamento e Seleção

EXTRATOS

NOTIFICAÇÃO Nº 10/2026

Notificado (a): HJ AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ: 45.084.631/0001-74
PROCESSO SEI: 19.006.022911/2026-11

Fica Vossa Senhoria notificada sobre o lançamento a título de multa contratual referente ao Processo Administrativo do Departamento de Suprimentos e Patrimônio/Câmara Municipal de Londrina.

O valor já se encontra inscrito em dívida ativa e o não recolhimento sujeitará a Protesto e/ou Cobrança Judicial (artigo 271), Lei Municipal 7303/1997 – CTML.

Londrina, 17 de março de 2026. Gerência de Cobrança e Controle de Arrecadação, GCCA/DA/SMF/PML

VIGÉSIMO OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º: SMGP-0027/2022

PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA N.º: PGV/SMGP-0013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º: PAL/SMGP-0886/2021

CONTRATADA: TEKENG E ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 43.630.854/0001-64.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O remanejamento de cota de saldo contratual da Secretaria Municipal de Educação em favor da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

PROCESSOS SEI N.º: Gestão Contratual (19.008.025271/2022-40); Apostilamento (31.000335/2026-16).

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2026.

O *Termo de Apostilamento* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, podendo ser acessado através da **Pesquisa Pública do SEI**.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º: SMGP-0051/2025

PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA N.º: PGV/SMGP-0016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: PAL-0009/2025

CONTRATADA: F.P CLIMATIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA

REPRESENTANTE: PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

CNPJ: 15.395.945/0001-27

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de grande porte (acima de 30.000 BTUs), incluindo o fornecimento de peças para reposição nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO DO ADITIVO: A prorrogação do prazo de execução do objeto por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/08/2026, passando a vencer em 28/08/2027 e a vigência do contrato a vencer em 24/02/2028.

PROCESSO SEI N.º: 19.008.003130/2026-08

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2026

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as diversas tentativas de notificação da empresa **V P - MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **73.318.693/0001-39**, sem sucesso.

Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA PRÉVIA acerca do processo de penalidade nº 28/2026, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 60.024195/2024-54, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as diversas tentativas de notificação da empresa **R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.101.524/0001-08**, sem sucesso.

Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA PRÉVIA acerca do processo de penalidade nº 024/2026, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 60.020945/2024-19, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as diversas tentativas de notificação da empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.912.018/0001-83**, sem sucesso.

Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA PRÉVIA acerca do processo de penalidade nº 023/2026, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 60.015892/2024-14, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as diversas tentativas de notificação da empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.101.524/0001-08**, sem sucesso.

Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA PRÉVIA acerca do processo de penalidade nº 017/2026, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 60.005330/2024-62, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as diversas tentativas de notificação da empresa **LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.219.256/0001-05**, sem sucesso.

Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA PRÉVIA acerca do processo de penalidade nº 020/2026, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.022.212408/2024-88, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as diversas tentativas de notificação da empresa **LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.219.256/0001-05**, sem sucesso.

Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA PRÉVIA acerca do processo de penalidade nº 021/2026, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.025.206426/2024-09, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as diversas tentativas de notificação da empresa **LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.219.256/0001-05**, sem sucesso.

Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA PRÉVIA acerca do processo de penalidade nº 022/2026, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.025.117801/2024-39, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**II Aditivo ao TC nº 25005/2024 – SMAS/FMAS**

Organização da Sociedade Civil: Ministério de Missões e Adoração Interdenominacional do Brasil-MMA

Objeto: o aumento do valor do repasse em R\$51.379,07 (cinquenta e um mil trezentos e setenta e nove reais e sete centavos), resultando no novo valor total da transferência em R\$2.141.975,39 (dois milhões, cento e quarenta e um mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos); a apresentação do nova Planilha de Aplicação, a qual passa a fazer parte do Plano de Trabalho aprovado, em substituição à anterior, relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.198042/2024-05

Data da Assinatura: 17/03/2026

Assinam: Celio Henrique Carlos - Presidente da OSC (por procuração), Claudio Marcio de Melo - Secretário Municipal de Assistência Social, Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**II Aditivo ao TC nº 25006/2024 – SMAS/FMAS**

Organização da Sociedade Civil: Ministério de Missões e Adoração Interdenominacional do Brasil-MMA

Objeto: o aumento do valor do repasse em R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), resultando no novo valor total da transferência em R\$896.000,00 (oitocentos e noventa e seis mil reais); a apresentação do nova Planilha de Aplicação, a qual passa a fazer parte do Plano de Trabalho aprovado, em substituição à anterior, relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.205593/2024-24

Data da Assinatura: 17/03/2026

Assinam: Celio Henrique Carlos - Presidente da OSC (por procuração), Claudio Marcio de Melo - Secretário Municipal de Assistência Social, Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**III Aditivo ao TF nº 25006/2024 – SMAS/FMAS**

Organização da Sociedade Civil: NÚCLEO SOCIAL EVANGÉLICO DE LONDRINA

Objeto: a autorização para utilização dos rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$2.350,72 (dois mil trezentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$10.494,33; a apresentação de nova Planilha de Aplicação, a qual passa a ser parte integrante do Plano de Trabalho aprovado, em substituição da prevista anteriormente, relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.146395/2024-11
Data da Assinatura: 17/03/2026

Assinam: Telcia Lamônica de Azevedo Oliveira - Presidente da OSC, Claudio Marcio de Melo - Secretário Municipal de Assistência Social, Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IX Aditivo ao TC nº 25006/2023 – SMAS/FMAS

Organização da Sociedade Civil: MMA - MINISTÉRIO DE MISSÕES E ADORAÇÃO

Objeto: o aumento do valor do repasse em R\$69.890,78 (sessenta e nove mil oitocentos e noventa reais e setenta e oito centavos), resultando no novo valor total da transferência em R\$5.384.076,75 (cinco milhões, trezentos e oitenta e quatro mil setenta e seis reais e setenta e cinco centavos); a apresentação de planilha de aplicação, que passa a ser parte integrante do plano de trabalho aprovado relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.037056/2023-64
Data da Assinatura: 17/03/2026

Assinam: Célio Henrique Carlos – OSC (por procuração), Claudio Marcio de Melo - Secretário Municipal de Assistência Social, Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 19.008.131669/2025-67

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0328/2024 - 13059849

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico hospitalar.

MODALIDADE Nº SMGP - 0016/2024.

CONTRATADA/DETENTORA DA ATA: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 689,25 (seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) – DAM (17960907);

Referido processo encontra-se na íntegra disponível no sistema SEI (19.008.131669/2025-67).

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – (60.028011/2024-25)

CONTRATO: ATA RP - 0170/2024 (12634242)

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico hospitalar.

MODALIDADE: PG/SMGP - 0229/2023

CONTRATADA/DETENTORA DA ATA: ODONTOMED CANAA LTDA - ME

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 654,75 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) – DAM (17962045);

Referido processo encontra-se na íntegra disponível no sistema SEI (60.028011/2024-25).

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.023776/2025-50.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 0136/2025.

Fica a empresa **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.421.421/0001-82**, **NOTIFICADA** e **INTIMADA** acerca da **Decisão Administrativa** ocorrida no Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR em que ficou decidido pela aplicação das sanções de MULTA, nos termos do art. 156, inc. II, da Lei 14.133/2021 e item 7.1.8. da Cláusula 7ª da Ata de Registro de Preços, no montante de **R\$ 3.280,00** (três mil duzentos e oitenta reais) e **IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR** com o Município de Londrina, nos termos do art. 156, inc. III, da Lei 14.133/2021 e item 7.1.1. da Cláusula 7ª da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo apresentar **RECURSO** no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente na Ata de Registro de Preços.

O Recurso deverá ser apresentado através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 60.023776/2025-50**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.034589/2025-00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 0237/2025.

Fica a empresa **CIMED INDÚSTRIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.814.497/0007-00**, **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

As Alegações Finais deverão ser apresentadas através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 60.034589/2025-00**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 19.008.151127/2025-19

CONTRATO Nº 0145/2024 13941559

Fica a empresa **NVN AR CONDICIONADO LTDA-ME** acerca da Notificação Administrativa para Alegações Finais (17955927) podendo apresentar **as Alegações Finais** no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, a referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

O Recurso deverá ser apresentado através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 19.008.151127/2025-19**. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Celebração de Termo de Colaboração nº 25003/2026 – SMAS/FMAS

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2026-SMAS/FMAS

Organização da Sociedade Civil: CARITAS ARQUIDIOCESANA DE LONDRINA

Objeto: execução do Programa de Atendimento e Acompanhamento aos Migrantes, Refugiados, Apátridas e suas famílias, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco.

Processo SEI Nº 19.025.047146/2026-14
Data da Assinatura: 17/03/2026

Assinam: Alexandre Alves dos Anjos Filho – presidente da OSC, Cláudio Márcio de Melo - Secretário Municipal de Assistência Social e Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A FACTI - FUNDAÇÃO DE APOIO À CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Pelo presente Termo de Convênio, de um lado o Município de Londrina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob no 75.771.477/0001-70, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias, no 635, Londrina – PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. José Tiago Camargo do Amaral, denominado MUNICÍPIO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada por sua Secretária Sra. Thatiane Verni Lopes de Araujo, doravante denominado ÓRGÃO GESTOR, e de outro, a FACTI - FUNDAÇÃO DE APOIO À CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, fundação de direito privado com endereço na Av. João Scarparo Netto, 84, Salas 20D – 22D, Campinas/SP, inscrita no CNPJ/MF sob no. 02.939.127/0001-04, neste ato representada por seu Secretário-Executivo, Sr. Alexandre Cândido de Paulo, doravante denominada FACTI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aditar e retificar, sem constituir novação, o Convênio celebrado entre as partes em 24/11/2022, com vigência atual até 28/02/2026, para prorrogar a vigência, alterando o prazo de execução, de modo a redefinir a descrição e especificação do objeto conforme a vigência disposto na CLÁUSULA SEGUNDA e quadro demonstrativo disposto a CLÁUSULA TERCEIRA deste Instrumento, como adiante especificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

As partes em comum e integral acordo, resolvem prorrogar o presente convênio, por 10 (dez) meses, do dia 01/03/2026 a 31/12/2026, alterando a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA do Termo de Cooperação original, por conseguinte, a data de término do referido instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REDEFINIÇÃO DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As partes, em comum e integral acordo, resolvem consolidar as atividades pertinentes ao projeto com finalidade de estabelecer o plano de ações desenvolvidas para o ano de 2026, conforme demonstrativo no quadro abaixo:

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO			
	AÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
1	Capacitação de 240 professores, profissionais ou estudantes (Ensino Médio, Técnico e Superior) que realizarão a multiplicação do conhecimento aos alunos do ensino fundamental de 4º e 5º ano.	03/09/2022	31/12/2026
2	Capacitação, por meio dos multiplicadores capacitados, de até 4.000 (quatro mil) alunos de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental do município de Londrina - PR	24/11/2022	31/12/2026
3	Implementação das atividades em instituições de ensino do município de Londrina - PR, observada a capacidade operacional da Facti e os objetivos do Projeto Letramento Digital.	24/11/2022	31/12/2026
4	Acompanhamento das instituições municipais de ensino cujos alunos participarão do Projeto Letramento Digital.	24/11/2022	31/12/2026
5	Realização de reuniões on-line e/ou presenciais de avaliação para monitorar sistematicamente e acompanhar as ações nas instituições.	24/11/2022	31/12/2026

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos, condições e obrigações do Convênio ora aditado, não expressamente retificadas pelo presente, que formará com aquele, um todo, único e indivisível para todos os fins. E, por estarem assim justas e convenientes, assinam as partes o presente Aditamento.

Londrina, 02 de março de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município de Londrina, Thatiane Verni Lopes de Araujo, Secretária Municipal de Educação, Alexandre Cândido de Paulo, Secretário-Executivo – FACTI, Josiane Banov, Gerente de Projetos - FACTI

SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: SMGP-0004/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº: IN/SMGP-0090/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP-0535/2022

CONTRATADA: TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA LTDA

REPRESENTANTE: ROGÉRIO BICEGLIA MARTINS

CNPJ: 77.557.635/0001-19

OBJETO DO CONTRATO: Contração da prestação do serviço de transporte público coletivo urbano através do fornecimento de créditos eletrônicos (tarifas), para as pessoas elencadas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, IX, X, XI, XII e XIII do caput do Art. 36 da Lei Municipal Nº 5.496/1.993, já alterada pela Lei Municipal Nº 12.641/2017, em razão da Lei Municipal Nº 13.340, de 08 de janeiro de 2022

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a concessão do **reequilíbrio econômico financeiro a maior** do contrato visando restabelecer o poder de compra da Administração Pública, recompondo o saldo contratual no percentual de aproximadamente **5,19%**, correspondente ao reajuste no valor da tarifa de ônibus do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros do Município de Londrina, conforme Decreto nº 24/2026 (17491117), passando o valor da tarifa de **R\$ 5,75** (cinco reais e setenta e cinco centavos) para **R\$ 6,25** (seis reais e vinte e cinco centavos), resultando no aumento de valor do contrato de **R\$ 984.044,02** (novecentos e oitenta e quatro mil quarenta e quatro reais e dois centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 18.953.002,76 (dezoito milhões, novecentos e cinquenta e três mil dois reais e setenta e seis centavos) para R\$ 19.937.046,78 (dezenove milhões, novecentos e trinta e sete mil quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.007496/2026-48

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2026

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0028/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0015/2026****DISPENSA DP/SMGP Nº 0006/2026****CONTRATADA: MAIS SAÚDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA****REPRESENTANTE: Maykel Anderson Semmer****SÓCIO(S): Maykel Anderson Semmer, Luiz Gustavo Muniz Arruda****CNPJ: 19.283.087/0001-80****PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.**VALOR: R\$ 117.522,00 (cento e dezessete mil quinhentos e vinte e dois reais)****OBJETO:** O objeto do presente contrato é prestação de serviço de *home-care* para assistência de enfermagem para atendimento 24 horas por dia, 07 dias da semana ininterruptos, a fim de dar cumprimento a ordem judicial proferida nos autos nº 0051219-52.2024.8.16.0014, com base no artigo 75 da Lei 14.133/21, cuja especificações constam no **Relatório Final** e fazem parte deste contrato.**PROCESSO SEI Nº: 19.008.050683/2026-41****DATA DE ASSINATURA: 13/03/2026**

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0049/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA/SMGP 07/2025****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN/SMGP Nº 07/2025****CONTRATADA: TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA LTDA - TCGL****REPRESENTANTE: Hélio Dalamso Meneghin e Rogério Biceglia Martins****CNPJ: 77.557.635/0001-19****OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de transporte coletivo urbano através do fornecimento de créditos eletrônicos, em função do projeto de Gratuidade do Transporte Coletivo Municipal instituído pelas Leis Municipais nº 11.972/2013, 12.228/2014, 12.315/2015 e 12.641/2017 - pagamento de créditos eletrônicos escolares utilizados por alunos matriculados no Município de Londrina., cuja especificações constam no **Relatório Final (SEI nº 15351447)** e fazem parte do contrato.**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento o reequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato a maior, no montante anual de R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais), decorrente da revisão do valor da tarifa de Vale Transporte, a partir de 19/01/2026, com fundamento no art. 134 da Lei nº 14.133/2021.**§01º.** O valor unitário do crédito eletrônico disposto no item 1.3 da Cláusula Primeira do instrumento contratual passa a ser de R\$ 6,25 (valor integral - 100%) e R\$ 3,13 (valor parcial - 50%), em razão da publicação do **Decreto Municipal nº 24 de 14 de janeiro de 2026**.**§02º.** O valor atualizado do contrato passará de R\$ 7.420.200,00 (sete milhões, quatrocentos e vinte mil e duzentos reais) para R\$ 8.065.200,00 (oito milhões, sessenta e cinco mil e duzentos reais).**VALOR: R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais)****PROCESSO SEI Nº: 19.008.017048/2026-52****DATA DE ASSINATURA: 17/03/2026.**

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDA ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0277/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0037/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0029/2025****DETENTORA DA ATA: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI****REPRESENTANTE: Luidy de Moraes Ladeira****SÓCIO(S): Luidy de Moraes Ladeira****CNPJ: 28.857.335/0001-40****OBJETO DA ATA:** Registro de preço para eventual aquisição de produtos odontológicos constantes na Lista de itens padronizados.**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento:**a)** O acréscimo no valor de R\$ 22,08 (vinte e dois reais e oito centavos), sobre o valor original do lote 10, item 1, que representa 20% da solicitação da AMS para o referido lote, na Ata de Registro de Preços 0277/2025 nos termos do art. 123, § 3º do Decreto nº 1462/2022, alterado através do Decreto 236/2024, que passa ser a seguinte:

Fundo Municipal de Saúde de Londrina										
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI										
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Aditivo	%	Total Acrescido
10	1	36111	LÍQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL - 120 ML -BR0390456	Vipi - VIPI FLASH	R\$ 22,0800	5	UN	1	20%	R\$ 22,08
Total previsto para o fornecedor										R\$ 22,08

VALOR: R\$ 22,08 (vinte e dois reais e oito centavos)**PROCESSO SEI Nº: 60.006788/2026-09****DATA DE ASSINATURA: 17/03/2026**

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVAConsiderando as diversas tentativas de notificação da empresa **V P - MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **73.318.693/0001-39**, sem sucesso.Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA PRÉVIA acerca do processo de penalidade nº 29/2026, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº **60.012473/2024-21**, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.**EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**Considerando as tentativas de notificação da empresa **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.596.721/0001-60**, sem sucesso.Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA PRÉVIA acerca do processo de penalidade nº 018/2026, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº **60.012981/2024-17**, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL

EDITAL 011/2026

Divulga o resultado final do Processo de Remoção destinado aos servidores lotados na Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, subordinados à Lei Municipal nº. 4.928, de 17 de janeiro de 1992, Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Londrina.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, nos termos estabelecidos no Edital nº 001/2026, o resultado final do Processo de Remoção destinado aos servidores lotados na Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, conforme Anexo Único.

Conforme previsto no Art. 19. do Edital nº 001/2026 a efetivação da remoção dos(as) servidores(as) que obtiveram êxito no Processo de Remoção se dará a partir de **01/04/2026**.

Londrina, 13 de março de 2026. Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO - RESULTADO FINAL PROCESSO DE REMOÇÃO AMS 2026

Matrícula	Cargo	Nome	Unidade de Origem	Turno de Origem	Unidade de Destino	Turno de Destino	Classificação	Situação
60 - 117200	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ADILSON MORAES DA SILVA	DUES - U. P. A. - CENTRO/OESTE	das 07h às 19h - 12x60	DSCS - GERENCIA MATERNIDADE MUNICIPAL	das 07h às 13h - Plantão 12h FDS	4	Obteve Êxito
60 - 118575	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ROSA MARIA VEREGUE	DAPS - COORD. U.S.F. CARNASCIALLI	das 13h às 19h	DAPS - COORD. U.S.F. VILA NOVA	das 13h às 19h	6	Obteve Êxito
60 - 119512	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MIRIAM FAUNE FONTOLAN	DAPS - COORD. U.S.F. FRATERNIDADE	das 13h às 19h	DAPS - COORD. U.S.F. VILA RICARDO	das 13h às 19h - PSF	7	Obteve Êxito
60 - 120243	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CELIA REGINA BASSO DE ANDRADE	DUES - U. P. A. - CENTRO/OESTE	das 19h às 07h - 12x60	DSCS - GERENCIA MATERNIDADE MUNICIPAL	das 19h às 07h	8	Obteve Êxito
60 - 121940	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ROGERIO RAMALHO ROSA	DAPS - COORD. U.S.F. CLAIR AP. PAVAN	das 13h às 19h	DSCS - C. A. P. S. III (CONVIVER)	das 19h às 07h - 12x60	11	Obteve Êxito
60 - 121959	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ELAINE DOS SANTOS ENGEL	DAPS - COORD. U.S.F. VILA NOVA	das 07h às 13h	DSCS - GERENCIA MATERNIDADE MUNICIPAL	das 07h às 13h - Plantão 12h FDS	12	Obteve Êxito
60 - 124486	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SILVANA ROSELI PELIZARO	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO MARIA CECILIA	das 07h às 13h - Plantão 12h FDS	DUES - U. P. A. - CENTRO/OESTE	das 07h às 19h - 12x60	14	Obteve Êxito
60 - 123994	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IONE PINTO BARBOSA TEIXEIRA	DAPS - COORD. U.S.F. CABO FRIJO/IMAGAWA	das 07h às 13h	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO JD LEONOR	das 07h às 19h - 12x60	15	Obteve Êxito
60 - 123951	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FABIANE CONCEICAO BERTO RIBEIRO	DAPS - COORD. U.S.F. PANISSA/MARACANA	das 07h às 13h	DSCS - C. A. P. S. III (CONVIVER)	das 07h às 19h - 12x60	17	Obteve Êxito
60 - 125806	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SILVANA ANTUNES DA SILVA	DAPS - COORD. U.S.F. JARDIM DO SOL	das 07h às 13h	DSCS - GERENCIA MATERNIDADE MUNICIPAL	das 07h às 13h - Plantão 12h FDS	21	Obteve Êxito
60 - 128651	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	LUCILENE PAIVA RODRIGUES	DAPS - COORD. U.S.F. JD. IDEAL	das 07h às 13h	DSCS - GERENCIA MATERNIDADE MUNICIPAL	das 13h às 19h	24	Obteve Êxito
60 - 129011	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ADRIANA MARIA TANAKA	DAPS - COORD. U.S.F. DISTR. SÃO LUIZ	das 07h às 13h - PSF	DUES - U. P. A. - CENTRO/OESTE	das 19h às 07h - 12x60	26	Obteve Êxito
60 - 129208	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SILVANA BATISTA DA SILVA	DAPS - COORD. U.S.F. VILA NOVA	das 13h às 19h	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO JD LEONOR	das 07h às 19h - 12x60	28	Obteve Êxito
60 - 129216	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	LENARA DO CARMO BALBINO TRINDADE	DAPS - COORD. U.S.F. GUANABARA	das 07h às 13h	DVS - COORD.DE AÇÕES DE VIG.EPIDEMIO	das 12h às 18h	29	Obteve Êxito
60 - 129453	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ANDREA GISELE DE OLIVEIRA	DAPS - COORD. U.S.F. VILA NOVA	das 07h às 13h	DSCS - GERENCIA MATERNIDADE MUNICIPAL	das 07h às 19h - 12x36	32	Obteve Êxito
60 - 129992	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	RICARDO DE SOUZA RODRIGUES	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL - PAI	das 19h às 07h - 12x36	DSCS - POLICLINICA MUNICIPAL	das 07h às 13h	35	Obteve Êxito
60 - 129917	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ADRIANA SANTOS WASOIKI	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL - PAI	das 19h às 07h - 12x36	DAPS - COORD. U.S.F. DISTRITO DE WARTA	das 07h às 13h - PSF	38	Obteve Êxito
60 - 129658	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CASSIANE CARVALHO BATISTA	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL - PAI	das 07h às 13h - Plantão 12h FDS	DAPS - COORD. U.S.F. LINDOIA	das 07h às 13h	39	Obteve Êxito
60 - 130257	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NILCI ASSUNCAO UNIAO VITORIA	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO UNIAO VITORIA	das 17h às 23h	DUES - U. P. A. SABARÁ	das 19h às 07h - 12x60	40	Obteve Êxito
60 - 129925	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	LENIR VIEIRA DIAS DA SILVA	DAPS - COORD. U.S.F. ITAPOA	das 13h às 19h - PSF	DSCS - GERENCIA MATERNIDADE MUNICIPAL	das 07h às 19h - 12x36	41	Obteve Êxito
60 - 135194	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DIVA SALVATORI DE SOUZA	DAPS - COORD. U.S.F. ITAPOA	das 13h às 19h	DAPS - COORD. U.S.F. OURO BRANCO	das 13h às 19h	45	Obteve Êxito
60 - 135232	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	DAPS - COORD. U.S.F. PANISSA/MARACANA	das 07h às 13h	DAPS - COORD. U.S.F. BANDEIRANTES	das 13h às 19h	46	Obteve Êxito
60 - 137286	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARLI DE FATIMA SOUTO SANTOS	DAPS - COORD. U.S.F. PANISSA/MARACANA	das 07h às 13h	DAPS - COORD. U.S.F. VILA RICARDO	das 07h às 13h	49	Obteve Êxito
60 - 137049	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ROSILAINE ROMANO LOPES	DAPS - COORD. U.S.F. MARABA	das 13h às 19h - PSF	DAPS - COORD. U.S.F. JD. IDEAL	das 07h às 13h	51	Obteve Êxito
60 - 136590	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ANA KARINA DE LIMA	DAPS - COORD. U.S.F. IRERE	das 07h às 13h - PSF	DUES - U. P. A. SABARÁ	das 19h às 07h - 12x60	52	Obteve Êxito
60 - 136646	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ADRIANA MARIA DA SILVA	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO MARIA CECILIA	das 07h às 13h - Plantão 12h FDS	DAPS-COORD.U.S.F MARIA CECILIA	das 13h às 19h - PSF	53	Obteve Êxito
60 - 136980	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ANA THAIS ANDRADE CARVALHO CRUZ	DAPS - COORD. U.S.F. SANTIAGO	das 07h às 13h	DAPS - COORD. U.S.F. JARDIM DO SOL	das 07h às 13h	54	Obteve Êxito
60 - 138649	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARIA CELMA DA SILVA	DAPS - COORD. U.S.F. PANISSA/MARACANA	das 13h às 19h	DAPS - COORD. U.S.F. PANISSA/MARACANA	das 07h às 13h	59	Obteve Êxito
60 - 138525	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	LUCIANA SANTIAGO	DUES - U. P. A. SABARÁ	das 07h às 19h - 12x60	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO JD LEONOR	das 19h às 07h - 12x60	60	Obteve Êxito
60 - 139483	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARIA ANTONIA DE FIGUEIREDO	DAPS - COORD. U.S.F. PANISSA/MARACANA	das 13h às 19h	DSCS - C. A. P. S. AD (ÁLCOOL E DROGAS)	das 12h às 18h	61	Obteve Êxito
60 - 139530	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	RINALDO SILVEIRA	DUES - U. P. A. - CENTRO/OESTE	das 07h às 19h - 12x60	DAPS - COORD. U.S.F. CLAIR AP. PAVAN	das 07h às 13h	62	Obteve Êxito
60 - 145491	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CLEONICE SILVA PASOULETO	DAPS - COORD. U.S.F. JD. IDEAL	das 13h às 19h - PSF	DUES - U. P. A. - CENTRO/OESTE	das 19h às 07h - 12x60	70	Obteve Êxito
60 - 155730	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SANDRA RAQUEL RIBEIRO GUIMARAES	DSCS - GERENCIA SERV. ATENÇÃO DOMICILIAR	das 13h às 19h	DSCS - C. A. P. S. III (CONVIVER)	das 07h às 19h - 12x60	74	Obteve Êxito
60 - 155799	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JHESICA LARISSA DE ANDRADE	DSCS - POLICLINICA MUNICIPAL	das 07h às 13h	DAPS - COORD. U.S.F. CAMPOS VERDES	das 13h às 19h	75	Obteve Êxito
60 - 156388	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ANA CRISTINA NEGRI	DSCS - C. A. P. S. AD (ÁLCOOL E DROGAS)	das 12h às 18h	DLMS - FARMACIA MUNICIPAL	das 12h30 às 18h30	76	Obteve Êxito
60 - 156213	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARIA REGINA RODRIGUES DA SILVA	DLMS - FARMACIA MUNICIPAL	das 12h30 às 18h30	DUES - U. P. A. SABARÁ	das 19h às 07h - 12x60	77	Obteve Êxito
60 - 156310	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARIA MADALENA BRAVO SILVA	DUES - U. P. A. SABARÁ	das 07h às 19h - 12x36	DUES - U. P. A. SABARÁ	das 07h às 19h - 12x36	78	Obteve Êxito
60 - 156396	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	LUCIANA CLAUDIA RIZZO LIMA	DAPS - COORD. U.S.F. JD TOKIO	das 13h às 19h - PSF	DAPS - COORD. U.S.F. JD TOKIO	das 13h às 19h - PSF	79	Obteve Êxito
60 - 156337	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SIDNEI FERNANDES DA SILVA	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO JD LEONOR	das 19h às 01h	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO UNIAO VITORIA	das 17h às 23h	81	Obteve Êxito
60 - 156302	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ANA PAULA MARINI	DAPS - COORD. U.S.F. NOVO AMPARO/MOEMA	das 07h às 13h	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO JD LEONOR	das 07h às 19h - 12x60	82	Obteve Êxito
60 - 156370	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GEISA CARLA DOS SANTOS MOCHIZAWA	DAPS - COORD. U.S.F. LERROVILLE	das 07h às 13h - PSF	DAPS - COORD. U.S.F. LERROVILLE	das 07h às 13h - PSF	83	Obteve Êxito
60 - 156248	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VANDERLEIA MOLINA SILVA	DAPS - COORD. U.S.F. SAN IZIDRO	das 13h às 19h - PSF	DAPS - COORD. U.S.F. SAN IZIDRO	das 13h às 19h - PSF	84	Obteve Êxito
60 - 156353	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	LUIZ PEREIRA DE SOUZA	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO MARIA CECILIA	das 19h às 01h	DSCS - C. A. P. S. III (CONVIVER)	das 19h às 07h - 12x60	85	Obteve Êxito
60 - 156400	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	KARINA GONCALVES	DAPS - COORD. U.S.F. OURO BRANCO	das 07h às 13h - PSF	DAPS - COORD. U.S.F. OURO BRANCO	das 07h às 13h - PSF	86	Obteve Êxito
60 - 156272	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PATRICIA OLIVEIRA SANTOS BOEMIA	DAPS-COORD.U.S.F MARIA CECILIA	das 13h às 19h - PSF	DAPS - COORD. U.S.F. NOVO AMPARO/MOEMA	das 13h às 19h	87	Obteve Êxito
60 - 156019	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SUELEN CORREA DE SOUZA	DSCS - GERENCIA SERV. ATENÇÃO DOMICILIAR	das 13h às 19h	DSCS - C. A. P. S. III (CONVIVER)	das 19h às 07h - 12x60	88	Obteve Êxito
60 - 156280	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	KATIA ANGELICA VIDAL	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO JD LEONOR	das 19h às 01h	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO JD LEONOR	das 19h às 01h	89	Obteve Êxito
60 - 156230	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APARECIDA SIMONE DA SILVA MADEIRA	DAPS - COORD. U.S.F. SAN IZIDRO	das 13h às 19h	DAPS - COORD. U.S.F. SAN IZIDRO	das 13h às 19h	90	Obteve Êxito
60 - 156175	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SUZANA CREVELATO DOS SANTOS	DSCS - GERENCIA MATERNIDADE MUNICIPAL	das 07h às 13h - Plantão 12h FDS	DAPS - COORD. U.S.F. GUANABARA	das 07h às 13h	91	Obteve Êxito
60 - 156140	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEBORA ANGELICA DOS SANTOS OLIVEIRA	DAPS - COORD. U.S.F. ERNANI M LIMA	das 13h às 19h	DAPS - COORD. U.S.F. ERNANI M LIMA	das 13h às 19h	92	Obteve Êxito

60 - 156205	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	LUANA MARIA DA SILVA	DAPS - COORD. U.S.F. PQ. DAS INDUSTRIAS	das 13h às 19h - PSF	DUES - U. P. A. SABARÁ	das 19h às 07h - 12x60	93	Obteve Êxito
60 - 156264	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MAYARA NASCIMENTO MARTINS	DSCS - GERENCIA MATERNIDADE MUNICIPAL	das 07h às 13h - Plantão 12h FDS	DUES - U. P. A. - CENTRO/OESTE	das 07h às 19h - 12x60	94	Obteve Êxito
60 - 156329	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	KETELYN FABIANE DO NASCIMENTO	DAPS - COORD. U.S.F. SAN IZIDRO	das 13h às 19h	DAPS - COORD. U.S.F. SAN IZIDRO	das 13h às 19h	95	Obteve Êxito
60 - 156361	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ANA CLARA ALVES	DAPS - COORD. U.S.F. ALVORADA	das 13h às 19h	DAPS - COORD. U.S.F. ALVORADA	das 13h às 19h	96	Obteve Êxito
60 - 156299	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GHOIVANNA CAROLINA LIMA SANTOS	DAPS - COORD. U.S.F. VIVI XAVIER	das 13h às 19h - PSF	DAPS - COORD. U.S.F. CABO FRIO/IMAGAWA	das 07h às 13h	97	Obteve Êxito
60 - 156485	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IEDA RAFAELI PEDRO	DAPS - COORD. U.S.F. VILA RICARDO	das 07h às 13h	DAPS - COORD. U.S.F. SANTIAGO	das 07h às 13h	98	Obteve Êxito
60 - 156620	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	RITA DE CASSIA GONZAGA	DSCS - GER.REF.DST/HIV/AIDS/HEP.VIR.TB	das 11h às 17h	DUES - U. P. A. - CENTRO/OESTE	das 07h às 19h - 12x60	99	Obteve Êxito
60 - 157589	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	TANIA DE BARROS BARBOSA	DAPS - COORD. U.S.F. CLAIR AP. PAVAN	das 13h às 19h	DAPS - COORD. U.S.F. MARABA	das 13h às 19h - PSF	100	Obteve Êxito
60 - 156710	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ROSEMEIRE APARECIDA FAVARETTO	DAPS - COORD. U.S.F. CENTRO SOC. URBANO	das 13h às 19h - PSF	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO JD LEONOR	das 19h às 01h	101	Obteve Êxito
60 - 156442	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ANGELINA ALVES DE SOUZA	DAPS - COORD. U.S.F. PARIGOT DE SOUZA	das 13h às 19h - PSF	DAPS - COORD. U.S.F. PARIGOT DE SOUZA	das 13h às 19h	102	Obteve Êxito
60 - 157805	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GISLAINE COLTRO	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO UNIAO VITORIA	das 17h às 23h	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO UNIAO VITORIA	das 17h às 23h	103	Obteve Êxito
60 - 156574	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SANDRA REGINA GIACOMINO NUNES	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL - PAI	das 19h às 07h - 12x36	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL - PAI	das 19h às 07h - 12x36	104	Obteve Êxito
60 - 158518	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ANGELA MARTINS PEREIRA GASPAR	DAPS - COORD. U.S.F. AQUILES	das 13h às 19h	DAPS - COORD. U.S.F. NOVO AMPARO/MOEMA	das 07h às 13h	105	Obteve Êxito
60 - 158194	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARCIA SILVESTRE VIEIRA FIGUEIREDO	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO JD LEONOR	das 19h às 01h	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO JD LEONOR	das 19h às 01h	106	Obteve Êxito
60 - 157317	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ZELIA ALVES DE SOUZA	DAPS - COORD. U.S.F. OURO BRANCO	das 13h às 19h	DAPS - COORD. U.S.F. OURO BRANCO	das 13h às 19h	107	Obteve Êxito
60 - 157708	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ROSILAINE MORAIS CARVALHO	DUES - U. P. A. SABARÁ	das 19h às 07h - 12x60	DUES - U. P. A. SABARÁ	das 19h às 07h - 12x60	108	Obteve Êxito
60 - 157406	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	EDNA RODRIGUES BARBOSA DANIEL	DUES - U. P. A. SABARÁ	das 19h às 07h - 12x60	DUES - U. P. A. SABARÁ	das 19h às 07h - 12x60	109	Obteve Êxito
60 - 156647	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ROSEMARY APARECIDA SILVEIRA CAMPOS	DAPS - COORD. U.S.F. PIZA / ROSEIRA	das 13h às 19h - PSF	DAPS - COORD. U.S.F. PIZA / ROSEIRA	das 13h às 19h - PSF	110	Obteve Êxito
60 - 157929	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VALDINEA ALVES DE OLIVEIRA	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO JD LEONOR	das 07h às 19h - 12x60	DUES - U. P. A. - CENTRO/OESTE	das 07h às 19h - 12x60	111	Obteve Êxito
60 - 157724	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ANDREA BURCI CENALI	DAPS - COORD. U.S.F. CHEFE NEWTON	das 13h às 19h	DAPS - COORD. U.S.F. VIVI XAVIER	das 13h às 19h - PSF	112	Obteve Êxito
60 - 157295	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ELIZABETH ALVES DE OLIVEIRA	DAPS - COORD. U.S.F. CENTRO SOC. URBANO	das 07h às 13h - PSF	DAPS - COORD. U.S.F. JD. IDEAL	das 13h às 19h	113	Obteve Êxito
60 - 156540	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PAULO SERGIO IRENO	DAPS - COORD. U.S.F. SANTIAGO	das 13h às 19h - PSF	DAPS - COORD. U.S.F. SANTIAGO	das 13h às 19h - PSF	114	Obteve Êxito
60 - 157325	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IZABEL FERRAZ INACIO	DSCS - GERENCIA MATERNIDADE MUNICIPAL	das 19h às 07h	DAPS - COORD. U.S.F. IRERE	das 07h às 13h - PSF	115	Obteve Êxito
60 - 157848	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ANDREIA CRISTINA GASPARINI	DAPS - COORD. U.S.F. MR THOMAS	das 13h às 19h	DAPS - COORD. U.S.F. MR THOMAS	das 13h às 19h	116	Obteve Êxito
60 - 158119	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ELIZABETH PEREIRA DA SILVA	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL - PAI	das 19h às 07h - 12x36	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL - PAI	das 19h às 07h - 12x36	117	Obteve Êxito
60 - 158070	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MAGDA ELIANE SARTORI BORGES	DAPS - COORD. U.S.F. AQUILES	das 13h às 19h	DAPS - COORD. U.S.F. AQUILES	das 13h às 19h	118	Obteve Êxito
60 - 156671	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ISABELA SOUZA DE CARVALHO HASHIMOTO	DAPS - COORD. U.S.F. VILA NOVA	das 13h às 19h - PSF	DAPS - COORD. U.S.F. VILA NOVA	das 13h às 19h - PSF	119	Obteve Êxito
60 - 157309	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ALDAIR CALISTRO DE MATOS	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO UNIAO VITORIA	das 17h às 23h	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO UNIAO VITORIA	das 17h às 23h	120	Obteve Êxito
60 - 158046	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SILVIA MARIA DOS REIS	DSCS - C. A. P. S. III (CONVIVER)	das 07h às 19h - 12x60	DSCS - C. A. P. S. III (CONVIVER)	das 07h às 19h - 12x60	121	Obteve Êxito
60 - 156744	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SIMONE ALVES DE SOUZA	DAPS - COORD. U.S.F. VIVI XAVIER	das 07h às 13h - PSF	DAPS - COORD. U.S.F. VIVI XAVIER	das 07h às 13h - PSF	122	Obteve Êxito
60 - 157350	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ROSANGELA VICENTE JACINTO	DAPS - COORD. U.S.F. PQ. DAS INDUSTRIAS	das 13h às 19h - PSF	DUES - U. P. A. - CENTRO/OESTE	das 19h às 07h - 12x60	123	Obteve Êxito
60 - 157414	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ANDRESSA SPOSITO TRESSE LOPES	DAPS - COORD. U.S.F. OURO BRANCO	das 13h às 19h - PSF	DAPS - COORD. U.S.F. OURO BRANCO	das 13h às 19h - PSF	124	Obteve Êxito
60 - 156191	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	LUCENIR VENANCIO DOS SANTOS	DAPS - COORD. U.S.F. ARMINDO GUAZZI	das 13h às 19h	DAPS - COORD. U.S.F. ARMINDO GUAZZI	das 13h às 19h	125	Obteve Êxito
60 - 158100	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ORDALIA DE FATIMA BRAGANHOLI FERREIRA	DAPS - COORD. U.S.F. PIZA / ROSEIRA	das 13h às 19h - PSF	DAPS - COORD. U.S.F. PIZA / ROSEIRA	das 13h às 19h - PSF	126	Obteve Êxito
60 - 156760	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PATRICIA GONCALVES	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO JD LEONOR	das 19h às 07h - 12x60	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO JD LEONOR	das 19h às 07h - 12x60	127	Obteve Êxito
60 - 156493	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	EDILA EMMENDOERFER DE SOUZA	DAPS - COORD. U.S.F. JD TOKIO	das 13h às 19h	DAPS - COORD. U.S.F. JD TOKIO	das 13h às 19h	128	Obteve Êxito
60 - 158089	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	TATIANE DA SILVA LUCIANO	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO MARIA CECILIA	das 13h às 19h - Plantão 12h FDS	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO MARIA CECILIA	das 13h às 19h - Plantão 12h FDS	129	Obteve Êxito
60 - 156680	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SIRLENE APARECIDA SOARES DOS SANTOS	DAPS - COORD. U.S.F. CAFEZAL	das 13h às 19h - PSF	DAPS - COORD. U.S.F. CAFEZAL	das 13h às 19h - PSF	130	Obteve Êxito
60 - 156728	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	TANIA ALVES FERREIRA GOMES	DAPS - COORD. U.S.F. CAFEZAL	das 13h às 19h - PSF	DAPS - COORD. U.S.F. CAFEZAL	das 13h às 19h - PSF	131	Obteve Êxito
60 - 157910	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARIA FATIMA DE SOUSA FERREIRA	DAPS - COORD. U.S.F. SANTIAGO	das 13h às 19h - PSF	DAPS - COORD. U.S.F. CLAIR AP. PAVAN	das 13h às 19h - PSF	132	Obteve Êxito
60 - 157503	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARIA JOSE DE LIMA MACHADO	DUES - U. P. A. SABARÁ	das 19h às 07h - 12x60	DUES - U. P. A. SABARÁ	das 07h às 19h - 12x60	133	Obteve Êxito
60 - 157821	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SARA APARECIDA DE SOUZA LOPES	DAPS - COORD. U.S.F. LINDOIA	das 13h às 19h	DAPS - COORD. U.S.F. LINDOIA	das 13h às 19h	134	Obteve Êxito
60 - 157899	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ELISANGELA DA SILVA CORREIA	DAPS - COORD. U.S.F. MILTON GAVETTI	das 07h às 13h	DAPS - COORD. U.S.F. MILTON GAVETTI	das 07h às 13h	135	Obteve Êxito
60 - 157791	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GIULIANO ELIDIO ARLINDO	DUES - U. P. A. SABARÁ	das 07h às 19h - 12x60	DUES - U. P. A. SABARÁ	das 07h às 19h - 12x60	136	Obteve Êxito
60 - 158054	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CAROLINE LETTRARI DONEGAL	DAPS - COORD. U.S.F. PANISSA/MARACANA	das 13h às 19h	DAPS - COORD. U.S.F. PANISSA/MARACANA	das 13h às 19h	137	Obteve Êxito
60 - 156655	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	EDNA SOUZA GALVAO DA SILVA	DAPS - COORD. U.S.F. JOAO PAZ	das 13h às 19h - PSF	DAPS - COORD. U.S.F. JOAO PAZ	das 13h às 19h - PSF	138	Obteve Êxito
60 - 157830	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VALESSA GOMES DOS SANTOS SILVA	DAPS - COORD. U.S.F. JAMILE DEQUECH	das 13h às 19h	DAPS - COORD. U.S.F. ITAPOA	das 13h às 19h - PSF	139	Obteve Êxito
60 - 156507	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GEOVANA GONCALVES DE OLIVEIRA	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO JD LEONOR	das 07h às 19h - 12x60	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO JD LEONOR	das 07h às 19h - 12x60	140	Obteve Êxito
60 - 157597	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ROBERTA CRISTIANE DE OLIVEIRA CLEVELARI	DAPS - COORD. U.S.F. PAIQUERE	das 07h às 13h - PSF	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO MARIA CECILIA	das 07h às 13h - Plantão 12h FDS	141	Obteve Êxito
60 - 157988	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FABIANA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO UNIAO VITORIA	das 13h às 19h	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO UNIAO VITORIA	das 13h às 19h	142	Obteve Êxito
60 - 156590	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	LUCIANA DIAS VIANA OLIVEIRA	DSCS - GERENCIA SERV. ATENÇÃO DOMICILIAR	das 13h às 19h	DSCS - C. A. P. S. III (CONVIVER)	das 07h às 19h - 12x60	143	Obteve Êxito
60 - 157341	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARISA APARECIDA DA SILVA COSTA	DAPS - COORD. U.S.F. PADOVANI	das 13h às 19h - PSF	DAPS - COORD. U.S.F. CHEFE NEWTON	das 13h às 19h	144	Obteve Êxito
60 - 156469	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SILMARA SABINO DOS SANTOS	DAPS - COORD. U.S.F. PADOVANI	das 13h às 19h - PSF	DAPS - COORD. U.S.F. PADOVANI	das 13h às 19h - PSF	145	Obteve Êxito
60 - 156779	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CATIA DOMINGUES DE PAULA FRANCA	DSCS - GERENCIA MATERNIDADE MUNICIPAL	das 13h às 19h	DSCS - GERENCIA MATERNIDADE MUNICIPAL	das 13h às 19h - Plantão 12h FDS	146	Obteve Êxito
60 - 157562	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JULIANA REMONTE DE OLIVEIRA POZENATO	DAPS - COORD. U.S.F. JOAO PAZ	das 13h às 19h - PSF	DAPS - COORD. U.S.F. JOAO PAZ	das 13h às 19h - PSF	147	Obteve Êxito
60 - 158178	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	THAIS APARECIDA CARNEIRO AZEVEDO	DUES - U. P. A. - CENTRO/OESTE	das 07h às 19h - 12x60	DUES - U. P. A. - CENTRO/OESTE	das 07h às 19h - 12x60	148	Obteve Êxito
60 - 156183	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IZIS ROCHA	DSCS - GERENCIA MATERNIDADE MUNICIPAL	das 07h às 19h - 12x36	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO JD LEONOR	das 07h às 19h - 12x60	149	Obteve Êxito
60 - 157732	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ERICA ERCILIA DOS SANTOS GARCIA SILVA	DSCS - C. A. P. S. III (CONVIVER)	das 07h às 19h - 12x60	DSCS - C. A. P. S. III (CONVIVER)	das 07h às 19h - 12x60	150	Obteve Êxito
60 - 157783	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ELIANE DE SOUZA	DUES - U. P. A. SABARÁ	das 07h às 19h - 12x60	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO MARIA CECILIA	das 07h às 13h - Plantão 12h FDS	151	Obteve Êxito
60 - 157996	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VALDIRENE ANTUNES DE SOUZA SOARES	DUES - U. P. A. - CENTRO/OESTE	das 07h às 19h - 12x60	DUES - U. P. A. - CENTRO/OESTE	das 07h às 19h - 12x60	152	Obteve Êxito

60 - 156566	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ADRIANA DE OLIVEIRA	DAPS - COORD. U.S.F. ARMINDO GUAZZI	das 13h às 19h	DAPS - COORD. U.S.F. ARMINDO GUAZZI	das 13h às 19h	153	Obteve Êxito
60 - 157430	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CAROLINE PEREIRA LIRA DOS SANTOS	DAPS - COORD. U.S.F. LINDOIA	das 13h às 19h - PSF	DAPS - COORD. U.S.F. LINDOIA	das 13h às 19h	154	Obteve Êxito
60 - 156701	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	TALITA DA SILVA	DAPS - COORD. U.S.F. AQUILES	das 13h às 19h - PSF	DAPS - COORD. U.S.F. AQUILES	das 13h às 19h - PSF	155	Obteve Êxito
60 - 156639	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ADRIANA PETROSKI DOS SANTOS OLIVEIRA	DAPS - COORD. U.S.F. CLAIR AP. PAVAN	das 07h às 13h	DVS - GERENCIA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	das 07h às 13h	156	Obteve Êxito
60 - 157457	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ARIENE PEREIRA	DAPS - COORD. U.S.F. PARIGOT DE SOUZA	das 13h às 19h	DAPS - COORD. U.S.F. PARIGOT DE SOUZA	das 13h às 19h - PSF	157	Obteve Êxito
60 - 158038	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DANIELA VANESSA DE LIMA	DUES - U. P. A. SABARÁ	das 07h às 19h - 12x60	DUES - U. P. A. SABARÁ	das 07h às 19h - 12x60	158	Obteve Êxito
60 - 157490	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JANE MARE DA SILVA MARCAL	DAPS - COORD. U.S.F. MARABA	das 13h às 19h - PSF	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL - PAI	das 19h às 07h - 12x36	159	Obteve Êxito
60 - 157970	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FRANCIELE BRASIL PITTA FAUSTINO	DAPS - COORD. U.S.F. VIVI XAVIER	das 13h às 19h - PSF	DAPS - COORD. U.S.F. CABO FRIO/IMAGAWA	das 07h às 13h	160	Obteve Êxito
60 - 158135	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FERNANDA PEREIRA AGAPITO DE MELLO	DAPS - COORD. U.S.F. CHEFE NEWTON	das 13h às 19h	DAPS - COORD. U.S.F. CHEFE NEWTON	das 13h às 19h	161	Obteve Êxito
60 - 156752	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FERNANDA ELEN DOS SANTOS	DAPS - COORD. U.S.F. JARDIM DO SOL	das 13h às 19h - PSF	DAPS - COORD. U.S.F. JARDIM DO SOL	das 13h às 19h - PSF	162	Obteve Êxito
60 - 158453	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	TANIA DA SILVA MENDES	DAPS - COORD. U.S.F. GUANABARA	das 13h às 19h	DAPS - COORD. U.S.F. ELDORADO	das 13h às 19h	163	Obteve Êxito
60 - 158127	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SIMONE PROVASI	DSCS - C. A. P. S. III (CONVIVER)	das 07h às 19h - 12x60	DSCS - C. A. P. S. III (CONVIVER)	das 07h às 19h - 12x60	164	Obteve Êxito
60 - 157520	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARIA LUIZA ALVES DE MATOS	DAPS - COORD. U.S.F. CAMPOS VERDES	das 13h às 19h	DAPS - COORD. U.S.F. CAMPOS VERDES	das 13h às 19h	165	Obteve Êxito
60 - 157333	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VERONICA APARECIDA CHELEIDER	DAPS - COORD. U.S.F. LERROVILLE	das 07h às 13h - PSF	DAPS - COORD. U.S.F. LERROVILLE	das 07h às 13h - PSF	166	Obteve Êxito
60 - 156612	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JULIANA MORENO FERREIRA MAZZEI	DAPS - COORD. U.S.F. CLAIR AP. PAVAN	das 13h às 19h	DAPS - COORD. U.S.F. CLAIR AP. PAVAN	das 13h às 19h	167	Obteve Êxito
60 - 158020	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AMANDA CRISTINA DE SOUZA NEGRÍ	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO JD LEONOR	das 07h às 19h - 12x60	DAPS - COORD. U.S.F. ARMINDO GUAZZI	das 13h às 19h	168	Obteve Êxito
60 - 157376	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JACQUELINE GOMES RODRIGUES	DAPS - COORD. U.S.F. OURO BRANCO	das 13h às 19h	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO UNIAO VITORIA	das 13h às 19h	169	Obteve Êxito
60 - 156698	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	LEANDRO GIUPATO	DAPS - COORD. U.S.F. GUANABARA	das 13h às 19h	DAPS - COORD. U.S.F. GUANABARA	das 13h às 19h	170	Obteve Êxito
60 - 157872	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	LUCIANE REGINA VIEIRA SILVA	DAPS - COORD. U.S.F. BANDEIRANTES	das 13h às 19h - PSF	DAPS - COORD. U.S.F. PAQUERE	das 07h às 13h - PSF	171	Obteve Êxito
60 - 157546	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	THAIS YURI KAJIWARA	DAPS - COORD. U.S.F. CABO FRIO/IMAGAWA	das 13h às 19h	DAPS - COORD. U.S.F. CABO FRIO/IMAGAWA	das 13h às 19h	172	Obteve Êxito
60 - 157775	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CARLA VERONICA FUNK GUILHERME	DAPS - COORD. U.S.F. SANTIAGO	das 13h às 19h	DAPS - COORD. U.S.F. SANTIAGO	das 13h às 19h	173	Obteve Êxito
60 - 156221	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SHEILA LUCIANA FERREIRA	DSCS - GERENCIA MATERNIDADE MUNICIPAL	das 07h às 19h - 12x36	DSCS - GER REF.DST/HIV/AIDS/HEP.VIR.TB	das 11h às 17h	174	Obteve Êxito
60 - 157554	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CAMILA MORAIS VASCONCELOS	DAPS - COORD. U.S.F. ELDORADO	das 13h às 19h	DAPS - COORD. U.S.F. DISTR. SÃO LUIZ	das 07h às 13h - PSF	175	Obteve Êxito
60 - 157465	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	EUNICE MACIEL ANESIO	DUES - U. P. A. SABARÁ	das 19h às 07h - 12x60	DAPS - COORD. U.S.F. PANISSA/MARACANA	das 07h às 13h	176	Obteve Êxito
60 - 157961	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GABRIEL RIBEIRO	DVS - GERENCIA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	das 07h às 13h	DUES - U. P. A. - CENTRO/OESTE	das 07h às 19h - 12x60	177	Obteve Êxito
60 - 158488	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PATRICIA MIRANDA MORENO FAGUNDES	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO JD LEONOR	das 07h às 19h - 12x60	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO JD LEONOR	das 07h às 19h - 12x60	178	Obteve Êxito
60 - 158003	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	KARINA FERREIRA DE OLIVEIRA	DUES - U. P. A. SABARÁ	das 19h às 07h - 12x36	DUES - U. P. A. SABARÁ	das 19h às 07h - 12x36	179	Obteve Êxito
60 - 157392	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JACQUELINE DESIREE DE SOUZA	DAPS - COORD. U.S.F. ARMINDO GUAZZI	das 13h às 19h	DAPS - COORD. U.S.F. ARMINDO GUAZZI	das 13h às 19h	180	Obteve Êxito
60 - 156663	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MAITE DE OLIVEIRA BORGES	DSCS - C. A. P. S. III (CONVIVER)	das 19h às 07h - 12x60	DSCS - C. A. P. S. III (CONVIVER)	das 19h às 07h - 12x60	181	Obteve Êxito
60 - 156450	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JESSIKA JAMILLE TORNERO	DAPS - COORD. U.S.F. DISTRITO GUARAVERA	das 07h às 13h - PSF	DAPS - COORD. U.S.F. DISTRITO GUARAVERA	das 07h às 13h - PSF	182	Obteve Êxito
60 - 158526	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA JUNIOR	DAPS - COORD. U.S.F. GUANABARA	das 13h às 19h	DAPS - COORD. U.S.F. GUANABARA	das 13h às 19h	183	Obteve Êxito
60 - 156736	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	KARINA CONCEICAO DE ALENCAR	DSCS - GERENCIA MATERNIDADE MUNICIPAL	das 07h às 13h - Plantão 12h FDS	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL - PAI	das 19h às 07h - 12x36	184	Obteve Êxito
60 - 158151	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CLAUDINEIA EMIDIO CIGERO	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO JD LEONOR	das 07h às 19h - 12x60	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO JD LEONOR	das 07h às 19h - 12x60	185	Obteve Êxito
60 - 157864	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FABRICIO ANTONIO DE LIMA SENA	DUES - U. P. A. SABARÁ	das 19h às 07h - 12x60	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL - PAI	das 19h às 07h - 12x36	186	Obteve Êxito
60 - 156434	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CAROLINE DA SILVA LARINI	DAPS - COORD. U.S.F. NOVO AMPARO/MOEMA	das 07h às 13h	DAPS - COORD. U.S.F. NOVO AMPARO/MOEMA	das 07h às 13h	187	Obteve Êxito
60 - 157619	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DANIEL PEREIRA DEFJENTES	DAPS - COORD. U.S.F. ARMINDO GUAZZI	das 13h às 19h	DAPS - COORD. U.S.F. ARMINDO GUAZZI	das 13h às 19h	188	Obteve Êxito
60 - 156531	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BRENDA STARLLEN MELLO GONCALVES	DSCS - GERENCIA MATERNIDADE MUNICIPAL	das 13h às 19h - Plantão 12h FDS	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL - PAI	das 13h às 19h	189	Obteve Êxito
60 - 157449	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BRUNA LARISSA GOMES	DAPS - COORD. U.S.F. LINDOIA	das 07h às 13h	DAPS - COORD. U.S.F. LINDOIA	das 07h às 13h	190	Obteve Êxito
60 - 158160	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ANA CRISTINA MARTINS MENDES DUTRA	DAPS - COORD. U.S.F. LINDOIA	das 13h às 19h	DAPS - COORD. U.S.F. LINDOIA	das 13h às 19h - PSF	191	Obteve Êxito
60 - 157759	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JACQUELINE ALMEIDA DE SOUZA	DAPS - COORD. U.S.F. PANISSA/MARACANA	das 13h às 19h	DAPS - COORD. U.S.F. PANISSA/MARACANA	das 13h às 19h	192	Obteve Êxito
60 - 157856	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	LARISSA DE ANDRADE LOPES	DUES - U. P. A. SABARÁ	das 07h às 19h - 12x60	DUES - U. P. A. SABARÁ	das 07h às 19h - 12x60	193	Obteve Êxito
60 - 157740	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CAMILA FERNANDA DOS SANTOS	DAPS - COORD. U.S.F. ARMINDO GUAZZI	das 13h às 19h	DSCS - C. A. P. S. AD (ALCOOL E DROGAS)	das 07h30 às 13h30	194	Obteve Êxito
60 - 158062	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DAYANE NASCIMENTO CARDOSO RIBEIRO	DSCS - C. A. P. S. III (CONVIVER)	das 07h às 19h - 12x60	DSCS - C. A. P. S. III (CONVIVER)	das 07h às 19h - 12x60	195	Obteve Êxito
60 - 157716	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAMUEL DOS SANTOS	DAPS - COORD. U.S.F. JD. IDEAL	das 13h às 19h	DAPS - COORD. U.S.F. JD. IDEAL	das 13h às 19h - PSF	196	Obteve Êxito
60 - 158496	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ANA PAULA DA SILVA	DAPS - COORD. U.S.F. CAMPOS VERDES	das 13h às 19h	DAPS - COORD. U.S.F. CAMPOS VERDES	das 13h às 19h	197	Obteve Êxito
60 - 157945	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	TATIMILLA FOGATO JULIANI	DSCS - C. A. P. S. III (CONVIVER)	das 07h às 19h - 12x60	DSCS - C. A. P. S. III (CONVIVER)	das 07h às 19h - 12x60	198	Obteve Êxito
60 - 158461	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GIOVANNA CAROLINE GRABOWSKI	DAPS - COORD. U.S.F. CABO FRIO/IMAGAWA	das 07h às 13h	DAPS - COORD. U.S.F. CARNASCIALLI	das 13h às 19h	199	Obteve Êxito
60 - 156477	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ANA CAROLLYNA BARBOSA	DAPS - COORD. U.S.F. CARNASCIALLI	das 13h às 19h - PSF	DAPS - COORD. U.S.F. VILA NOVA	das 07h às 13h	200	Obteve Êxito
60 - 157902	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ALINE DE MARI ARAUJO	DVS - COORD DE AÇÕES DE VIG.EPIDEMIO	das 12h às 18h	DUES - U. P. A. - CENTRO/OESTE	das 07h às 19h - 12x60	201	Obteve Êxito
60 - 156523	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ANA PAULA FRANCISCO CAMPELO	DAPS - COORD. U.S.F. DISTRITO DE WARTA	das 07h às 13h - PSF	DSCS - C. A. P. S. III (CONVIVER)	das 19h às 07h - 12x60	202	Obteve Êxito
60 - 158097	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARIA EDUARDA PASSOS MIGUEL ZEFERINO	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO JD LEONOR	das 07h às 19h - 12x60	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO JD LEONOR	das 07h às 19h - 12x60	203	Obteve Êxito
60 - 157481	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NICOLY DE LIMA MACHADO	DAPS - COORD. U.S.F. JAMILE DEQUECH	das 13h às 19h	DAPS - COORD. U.S.F. JAMILE DEQUECH	das 13h às 19h	204	Obteve Êxito
60 - 157937	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FATIMA REGINA GUTIERREZ MARTINS	DUES - U. P. A. - CENTRO/OESTE	das 07h às 19h - 12x60	DUES - U. P. A. - CENTRO/OESTE	das 07h às 19h - 12x60	205	Obteve Êxito
60 - 158143	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ROZIMARE BELO DA SILVA CORADETTE	DAPS - COORD. U.S.F. NOVO AMPARO/MOEMA	das 13h às 19h	DAPS - COORD. U.S.F. NOVO AMPARO/MOEMA	das 13h às 19h	206	Obteve Êxito
60 - 159514	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ELAINE RODRIGUES DA SILVA	DSCS - C. A. P. S. III (CONVIVER)	das 07h às 19h - 12x60	DSCS - C. A. P. S. III (CONVIVER)	das 07h às 19h - 12x60	207	Obteve Êxito
60 - 159395	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ILIANE STADLER	DAPS - COORD. U.S.F. VIVI XAVIER	das 13h às 19h - PSF	DAPS - COORD. U.S.F. CABO FRIO/IMAGAWA	das 13h às 19h	208	Obteve Êxito
60 - 159484	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SANDRA PIRES PEREIRA SANTOS	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL - PAI	das 13h às 19h - Plantão 12h FDS	DAPS - COORD. U.S.F. CENTRO SOC. URBANO	das 07h às 13h - PSF	209	Obteve Êxito
60 - 157880	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JOCELAINE DE SOUZA BARBOSA RIBEIRO SANTOS	DUES - U. P. A. SABARÁ	das 07h às 19h - 12x36	DUES - U. P. A. SABARÁ	das 07h às 19h - 12x36	210	Obteve Êxito
60 - 159468	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ANDERSON CARLOS GASPAROTTI	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO JD LEONOR	das 07h às 19h - 12x60	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO JD LEONOR	das 07h às 19h - 12x60	211	Obteve Êxito
60 - 158844	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARIA FATIMA DE MOURA SILVA	DAPS - COORD. U.S.F. CLAIR AP. PAVAN	das 13h às 19h	DAPS - COORD. U.S.F. FRATERIDADE	das 13h às 19h	212	Obteve Êxito
60 - 158801	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARCOS ANTONIO BRUNO	DAPS - COORD. U.S.F. CABO FRIO/IMAGAWA	das 13h às 19h	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL - PAI	das 13h às 19h - Plantão 12h FDS	213	Obteve Êxito
60 - 159433	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VALERIA CRISTIANE EUGENIO DA CUNHA	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO UNIAO VITORIA	das 13h às 19h - PSF	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO UNIAO VITORIA	das 13h às 19h - PSF	214	Obteve Êxito

60 - 158771	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SHIRLEY VIZMANN DOERZBACHER	DAPS - COORD. U.S.F. GUANABARA	das 13h às 19h	DAPS - COORD. U.S.F. GUANABARA	das 13h às 19h	215	Obteve Êxito
60 - 159557	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	LUCENIA GARBELIM	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL - PAI	das 13h às 19h - Plantão 12h FDS	DUES - U. P. A. - CENTRO/OESTE	das 07h às 19h - Plantão 12h FDS	216	Obteve Êxito
60 - 157538	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARCIA OZORIA CARVALHO DE SOUZA LOPES	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO UNIAO VITORIA	das 13h às 19h	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO UNIAO VITORIA	das 13h às 19h	217	Obteve Êxito
60 - 158470	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VANESSA ROSA CORREA DE MELLO NOGUEIRA	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO UNIAO VITORIA	das 13h às 19h	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO UNIAO VITORIA	das 13h às 19h	218	Obteve Êxito
60 - 157600	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ELISANGELA DE SOUZA	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL - PAI	das 13h às 19h - Plantão 12h FDS	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL - PAI	das 07h às 13h - Plantão 12h FDS	219	Obteve Êxito
60 - 159409	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	LILIAM FABIANE SILVA ALVES	DAPS - COORD. U.S.F. VIVI XAVIER	das 13h às 19h - PSF	DAPS - COORD. U.S.F. AQUILES	das 13h às 19h	220	Obteve Êxito
60 - 159450	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO MARIA CECILIA	das 13h às 19h - Plantão 12h FDS	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO MARIA CECILIA	das 13h às 19h - Plantão 12h FDS	221	Obteve Êxito
60 - 158810	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	RAPHAEL GONCALVES CORDEIRO	DAPS - COORD. U.S.F. NOVO AMPARO/MOEMA	das 13h às 19h	DAPS - COORD. U.S.F. VILA NOVA	das 07h às 13h	222	Obteve Êxito
60 - 159425	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SARA POLICENA DE PAULA MARINHO LEAL	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL - PAI	das 19h às 07h - 12x36	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL - PAI	das 19h às 07h - 12x36	223	Obteve Êxito
60 - 158836	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ANA PAULA CAMARGO DE OLIVEIRA	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO MARIA CECILIA	das 13h às 19h - Plantão 12h FDS	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO MARIA CECILIA	das 13h às 19h - Plantão 12h FDS	224	Obteve Êxito
60 - 156256	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ELLEN MARA DOS SANTOS ZANGELMI	DAPS - COORD. U.S.F. LINDOIA	das 07h às 13h	DAPS - COORD. U.S.F. CLAIR AP. PAVAN	das 13h às 19h	225	Obteve Êxito
60 - 159441	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DANIELE PEREIRA ALVES	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO UNIAO VITORIA	das 13h às 19h	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO UNIAO VITORIA	das 07h às 13h - PSF	226	Obteve Êxito
60 - 159506	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FRANCINELE VIEIRA CEZAR	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO UNIAO VITORIA	das 07h às 13h - PSF	DUES - U. P. A. - CENTRO/OESTE	das 07h às 19h - 12x60	227	Obteve Êxito
60 - 156582	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ALINE UNT	DSCS - C. A. P. S. III (CONVIVER)	das 19h às 07h - 12x60	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL - PAI	das 19h às 07h - 12x36	228	Obteve Êxito
60 - 157767	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BEATRIZ PARRA BENEDITO PALHAO	DUES - U. P. A. - CENTRO/OESTE	das 07h às 19h - 12x60	DUES - U. P. A. - CENTRO/OESTE	das 07h às 19h - 12x60	229	Obteve Êxito
60 - 158798	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GABRIELA MARIA VITOR MARTINS	DAPS - COORD. U.S.F. JARDIM DO SOL	das 13h às 19h	DAPS - COORD. U.S.F. JARDIM DO SOL	das 13h às 19h	230	Obteve Êxito
60 - 159387	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CINTHIA MARIA SECCO MIRANDA	DUES - U. P. A. - CENTRO/OESTE	das 07h às 19h - 12x60	DUES - U. P. A. SABARÁ	das 07h às 19h - 12x60	231	Obteve Êxito
60 - 159522	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ELIABE MIRANDA DE SOUZA	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL - PAI	das 19h às 07h - 12x36	DAPS - COORD. U.S.F. PANISSA/MARACANA	das 07h às 13h	232	Obteve Êxito
60 - 156604	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GUSTAVO GUEDES LIMA	DSCS - C. A. P. S. III (CONVIVER)	das 19h às 07h - 12x60	DSCS - GERENCIA SERV. ATENÇÃO DOMICILIAR	das 13h às 19h	233	Obteve Êxito
60 - 157473	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ADRIELLI FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES DA BOA MORTE	DAPS - COORD. U.S.F. PARIGOT DE SOUZA	das 13h às 19h	DAPS - COORD. U.S.F. PARIGOT DE SOUZA	das 13h às 19h	234	Obteve Êxito
60 - 158828	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MAYARA DE ALMEIDA PEREIRA SANTOS	DSCS - C. A. P. S. III (CONVIVER)	das 07h às 19h - 12x60	DSCS - C. A. P. S. III (CONVIVER)	das 07h às 19h - 12x60	235	Obteve Êxito
60 - 159760	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ALISSON FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL - PAI	das 19h às 07h - 12x36	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL - PAI	das 19h às 07h - 12x36	236	Obteve Êxito
60 - 159565	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTER PEZZOTTI	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL - PAI	das 19h às 07h - 12x36	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL - PAI	das 19h às 07h - 12x36	237	Obteve Êxito
60 - 159816	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MEIRE SIMONE SOTA	DSCS - C. A. P. S. III (CONVIVER)	das 07h às 19h - 12x60	DUES - U. P. A. - CENTRO/OESTE	das 07h às 19h - 12x60	239	Obteve Êxito
60 - 159549	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JANETE CAETANO DE LIMA RODRIGUES DOS SANTOS	DSCS - C. A. P. S. III (CONVIVER)	das 07h às 19h - 12x60	DSCS - GERENCIA SERV. ATENÇÃO DOMICILIAR	das 13h às 19h	240	Obteve Êxito
60 - 158534	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SANDRA MARIA DELMILO	DUES - U. P. A. SABARÁ	das 07h às 19h - 12x60	DUES - U. P. A. SABARÁ	das 07h às 19h - 12x36	241	Obteve Êxito
60 - 157627	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARIA IZABEL MARIN	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO MARIA CECILIA	das 19h às 01h	DAPS - COORD. U.S.F. VIVI XAVIER	das 13h às 19h - PSF	242	Obteve Êxito
60 - 159824	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL - PAI	das 19h às 07h - 12x36	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL - PAI	das 13h às 19h - Plantão 12h FDS	243	Obteve Êxito
60 - 157368	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	LUCIANA APARECIDA DE FREITAS OLIVEIRA	DSCS - C. A. P. S. III (CONVIVER)	das 19h às 07h - 12x60	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO MARIA CECILIA	das 19h às 01h	244	Obteve Êxito
60 - 159786	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	LENARA DO CARMO BALBINO TRINDADE	DUES - U. P. A. SABARÁ	das 19h às 07h - 12x60	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO MARIA CECILIA	das 19h às 01h	245	Obteve Êxito
60 - 158500	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAMUEL SILVA RIBEIRO	DSCS - C. A. P. S. AD (ALCOOL E DROGAS)	das 07h30 às 13h30	DAPS - COORD. U.S.F. PANISSA/MARACANA	das 13h às 19h	246	Obteve Êxito
Informações protegidas pela Lei Federal nº 11.340/2006 e pelo Art. 48, Inciso II, § 3º, da Lei Municipal nº 4.928/1992.							247	Obteve Êxito
60 - 158208	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PAULA ROSARIO CRUZ CONEGLIAN	DUES - U. P. A. - CENTRO/OESTE	das 07h às 19h - 12x60	DAPS - COORD. U.S.F. CLAIR AP. PAVAN	das 13h às 19h	248	Obteve Êxito
60 - 159832	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VANESSA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO JD LEONOR	das 07h às 19h - 12x60	DAPS - COORD. U.S.F. VIVI XAVIER	das 13h às 19h - PSF	249	Obteve Êxito
60 - 158011	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	LILIAN SOUZA PEREIRA BRUNO	DAPS - COORD. U.S.F. CAMPOS VERDES	das 13h às 19h	DAPS - COORD. U.S.F. CARNASCIALLI	das 13h às 19h - PSF	250	Obteve Êxito
60 - 159492	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	KASSIA MITIE KATAOKA PEREIRA	DSCS - C. A. P. S. III (CONVIVER)	das 07h às 19h - 12x60	DAPS - COORD. U.S.F. PANISSA/MARACANA	das 13h às 19h	251	Obteve Êxito
Informações protegidas pela Lei Federal nº 11.340/2006 e pelo Art. 48, Inciso II, § 3º, da Lei Municipal nº 4.928/1992.							252	Obteve Êxito
60 - 159808	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ANA ELIZA FRANCA DE ABREU	DUES - U. P. A. - CENTRO/OESTE	das 07h às 19h - 12x60	DAPS - COORD. U.S.F. MARABA	das 13h às 19h - PSF	253	Obteve Êxito
60 - 157953	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEYSIANE DA COSTA SOUZA	DUES - U. P. A. - CENTRO/OESTE	das 07h às 19h - 12x60	DAPS - COORD. U.S.F. JAMILE DEQUECH	das 13h às 19h	254	Obteve Êxito
60 - 159794	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ISABELA LEITE	DAPS - COORD. U.S.F. CABO FRIO/IMAGAWA	das 13h às 19h	DAPS - COORD. U.S.F. CENTRO SOC. URBANO	das 13h às 19h - PSF	255	Obteve Êxito
60 - 159476	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VICTORIA FAVARETTO	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL - PAI	das 13h às 19h - Plantão 12h FDS	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL - PAI	das 13h às 19h - Plantão 12h FDS	256	Obteve Êxito
60 - 158780	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JOELMA DOS SANTOS GOMES	DAPS - COORD. U.S.F. CAMPOS VERDES	das 13h às 19h	DAPS - COORD. U.S.F. CAMPOS VERDES	das 13h às 19h	257	Obteve Êxito
60 - 159530	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NIVEA DAMASCENO DE CARVALHO NUNES	DSCS - C. A. P. S. III (CONVIVER)	das 19h às 07h - 12x60	DSCS - GERENCIA SERV. ATENÇÃO DOMICILIAR	das 13h às 19h	258	Obteve Êxito
60 - 159417	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ANGELICA APARECIDA PESSOA DA CRUZ	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO JD LEONOR	das 07h às 19h - 12x60	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO JD LEONOR	das 07h às 19h - 12x60	259	Obteve Êxito
60 - 160237	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NELSI APARECIDA BERTOLLA	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL - PAI	das 19h às 07h - 12x36	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL - PAI	das 19h às 07h - 12x36	260	Obteve Êxito
60 - 160199	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VANILDA ALVES	DUES - U. P. A. - CENTRO/OESTE	das 07h às 19h - 12x60	DAPS - COORD. U.S.F. GUANABARA	das 13h às 19h	261	Obteve Êxito
60 - 160156	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARCIA CRISTINA RIBEIRO SILVA	DAPS - COORD. U.S.F. CLAIR AP. PAVAN	das 07h às 13h	DAPS - COORD. U.S.F. SANTIAGO	das 13h às 19h - PSF	262	Obteve Êxito
60 - 160229	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARCELO FERREIRA BITTENCOURT	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO JD LEONOR	das 07h às 19h - 12x60	DAPS - COORD. U.S.F. CLAIR AP. PAVAN	das 13h às 19h	263	Obteve Êxito
60 - 160121	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VALTENCIR COELHO DA SILVA	DAPS - COORD. U.S.F. LINDOIA	das 13h às 19h - PSF	DAPS - COORD. U.S.F. LINDOIA	das 13h às 19h - PSF	264	Obteve Êxito
60 - 160148	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ANA PAULA DE SOUZA VENDITE	DAPS - COORD. U.S.F. BANDEIRANTES	das 13h às 19h	DAPS - COORD. U.S.F. BANDEIRANTES	das 13h às 19h - PSF	265	Obteve Êxito
60 - 160180	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CRISANGELA CONCEIÇÃO PIROLO	DUES - U. P. A. SABARÁ	das 07h às 19h - 12x36	DUES - U. P. A. SABARÁ	das 07h às 19h - 12x36	266	Obteve Êxito
60 - 160164	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	KARINE RUTHES MURARO MEDEIROS	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO JD LEONOR	das 19h às 07h - 12x60	DAPS - COORD. U.S.F. PQ. DAS INDUSTRIAS	das 13h às 19h - PSF	267	Obteve Êxito
60 - 160130	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GICELLY SEVERINO ANTAL	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL - PAI	das 19h às 07h - 12x36	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL - PAI	das 19h às 07h - 12x36	268	Obteve Êxito
60 - 160172	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTEFANY JULIANA DE BRITO SILVA	DAPS - COORD. U.S.F. VIVI XAVIER	das 13h às 19h - PSF	DAPS - COORD. U.S.F. VIVI XAVIER	das 13h às 19h - PSF	269	Obteve Êxito
60 - 160202	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	TALITA GONCALVES NUNES	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL - PAI	das 19h às 07h - 12x36	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL - PAI	das 19h às 07h - 12x36	270	Obteve Êxito
60 - 160210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AMANDA PAOLA BARBOSA SANTINI	DAPS - COORD. U.S.F. VILA RICARDO	das 13h às 19h - PSF	DAPS - COORD. U.S.F. ITAPOA	das 13h às 19h	271	Obteve Êxito
60 - 160431	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ZILDA JOANA DA SILVA	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL - PAI	das 19h às 07h - 12x36	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL - PAI	das 19h às 07h - 12x36	272	Obteve Êxito
60 - 160326	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MICHELE ALVES MOREIRA NASCIMENTO	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL - PAI	das 13h às 19h	DAPS - COORD. U.S.F. CABO FRIO/IMAGAWA	das 13h às 19h	273	Obteve Êxito
60 - 160318	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CLAUDIA CAROLINE LIMA DA SILVA	DUES - U. P. A. - CENTRO/OESTE	das 07h às 19h - 12x60	DUES - U. P. A. - CENTRO/OESTE	das 19h às 01h	274	Obteve Êxito
60 - 156167	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ADRIANA MARIA TANAKA	DUES - U. P. A. - CENTRO/OESTE	das 19h às 01h	*	*	80	Inciso XVI do art. 37 da Constituição

								Federal de 1988 e parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 16 do Edital nº 001/2026.
60 - 159778	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NEIDE NUNES DA SILVA	DUES - U. P. A. - CENTRO/OESTE	das 19h às 07h - 12x60	*	*	238	Inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 16 do Edital nº 001/2026.
60 - 123145	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	IRTES ANDREA PEREZ DA CRUZ	DAPS - COORD. U.S.F. CHEFE NEWTON	das 13h às 19h	DAPS - COORD. U.S.F. PADOVANI	das 07h às 13h - PSF	4	Obteve Êxito
60 - 128481	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	REGIANE PEREIRA BARBOSA	DAPS - COORD. U.S.F. ELDORADO	das 12h às 18h	DAPS - COORD. CENTRO ESPEC. ODONTOL.	das 07h às 13h	7	Obteve Êxito
60 - 155780	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	DANIELA LOURENCO DAMASCENO	DAPS - COORD. CENTRO ESPEC. ODONTOL.	das 13h às 19h	DAPS - COORD. CENTRO ESPEC. ODONTOL.	das 13h às 19h	12	Obteve Êxito
60 - 159131	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	JAQUELINE DE SOUZA MIRANDA	DAPS - COORD. U.S.F. VILA NOVA	das 07h às 13h	DAPS - COORD. U.S.F. VILA NOVA	das 07h às 13h	13	Obteve Êxito
60 - 159603	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	LETICIA TAVARES DOS SANTOS	DAPS - COORD. U.S.F. IRERE	das 07h às 13h	DAPS - COORD. U.S.F. VILA CASONI	das 07h às 13h	14	Obteve Êxito
60 - 159140	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	DEBORA KAWANE CAMARGO ARANTES	DAPS - COORD. U.S.F. PADOVANI	das 07h às 13h - PSF	DAPS - COORD. U.S.F. CHEFE NEWTON	das 13h às 19h	15	Obteve Êxito
60 - 159123	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	MARIA LUCIANA PINHEIRO	DAPS - COORD. CENTRO ESPEC. ODONTOL.	das 07h às 13h	DAPS - COORD. CENTRO ESPEC. ODONTOL.	das 07h às 13h	16	Obteve Êxito
60 - 159115	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	NADIA CAROLINA BRENE RAMIRES	DAPS - COORD. CENTRO ESPEC. ODONTOL.	das 07h às 13h	DAPS - COORD. U.S.F. DISTRITO GUARAVERA	das 07h às 13h	17	Obteve Êxito
60 - 159158	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	ANA CELIA SOARES DOS SANTOS	DAPS - COORD. U.S.F. VILA CASONI	das 07h às 13h	DAPS - COORD. U.S.F. IRERE	das 07h às 13h	18	Obteve Êxito
60 - 159590	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	ALINE NASCIMENTO MARTINS	DAPS - COORD. U.S.F. DISTRITO GUARAVERA	das 07h às 13h	DAPS - COORD. U.S.F. MILTON GAVETTI	das 07h às 13h	19	Obteve Êxito
60 - 159174	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	MANOELA CRISTINA GONCALVES RODRIGUES	DAPS - COORD. U.S.F. PATRIMONIO REGINA	das 07h às 13h	DAPS - COORD. U.S.F. PATRIMONIO REGINA	das 07h às 13h	20	Obteve Êxito
60 - 160059	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	ANA PAULA RODRIGUES LOPES	DAPS - COORD. CENTRO ESPEC. ODONTOL.	das 13h às 19h	DAPS - COORD. CENTRO ESPEC. ODONTOL.	das 13h às 19h	21	Obteve Êxito
60 - 160040	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	VITORIA ORGINO DA SILVA	DAPS - COORD. U.S.F. MILTON GAVETTI	das 07h às 13h	DAPS - COORD. U.S.F. ELDORADO	das 12h às 18h	22	Obteve Êxito
60 - 117943	DENTISTA	EDER WILLIAM MERLO	DAPS-COORD.U.S.F MARIA CECILIA	das 07h às 13h - PSF	DAPS - COORD. U.S.F. LINDOIA	das 07h às 13h - PSF	2	Obteve Êxito
60 - 120715	DENTISTA	EDUARDO SOARES	DAPS - COORD. U.S.F. SANTIAGO	das 07h às 13h - PSF	DAPS-COORD.U.S.F MARIA CECILIA	das 07h às 13h - PSF	3	Obteve Êxito
60 - 158445	DENTISTA	MARIA PAULA JACOBUCCI BOTELHO	DAPS - COORD. U.S.F. LERROVILLE	das 07h às 13h	DAPS - COORD. U.S.F. LERROVILLE	das 07h às 13h	9	Obteve Êxito
60 - 158399	DENTISTA	GABRIELA FLEURY SEIXAS	DAPS - COORD. U.S.F. DISTRITO GUARAVERA	das 07h às 13h	DAPS - COORD. U.S.F. DISTRITO GUARAVERA	das 07h às 13h	10	Obteve Êxito
60 - 158410	DENTISTA	RENAN HIDEKI KANESHIMA	DAPS - COORD. U.S.F. PADOVANI	das 07h às 13h - PSF	DAPS - COORD. U.S.F. PADOVANI	das 07h às 13h - PSF	12	Obteve Êxito
60 - 158429	DENTISTA	MARESSA DE MELLO COELLI NUNES	DAPS - COORD. U.S.F. OURO BRANCO	das 07h às 11h	DAPS - COORD. U.S.F. OURO BRANCO	das 07h às 11h	13	Obteve Êxito
60 - 158437	DENTISTA	PATRICK AUGUSTO OLIVEIRA NOGUEIRA DE SOUZA	DAPS - COORD. U.S.F. LINDOIA	das 07h às 13h - PSF	DAPS - COORD. U.S.F. SANTIAGO	das 07h às 13h - PSF	14	Obteve Êxito
60 - 158925	DENTISTA	MAYARA DELFINO SENTONE ROSSATO	DAPS - COORD. U.S.F. AQUILES	das 13h às 17h	DAPS - COORD. U.S.F. AQUILES	das 13h às 17h	15	Obteve Êxito
60 - 159735	DENTISTA	CAROLINE PAGANI MARTINS	DAPS - COORD. U.S.F. JOAO PAZ	das 13h às 17h	DAPS - COORD. U.S.F. JOAO PAZ	das 13h às 17h	16	Obteve Êxito
60 - 158402	DENTISTA	RAINIER LUIZ CARVALHO DA SILVA	DAPS - COORD. U.S.F. MARABA	das 07h às 13h - PSF	DAPS - COORD. U.S.F. MARABA	das 07h às 13h - PSF	17	Obteve Êxito
60 - 125814	ENFERMEIRO	MARIA VITALINA LUCAS CRIVELLI	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL - PAI	das 13h às 19h	DSCS - GER.REF.DST/HIV/AIDS/HEP.VIR.TB	das 12h às 18h	4	Obteve Êxito
60 - 129623	ENFERMEIRO	CAMILA DE FATIMA PONTELLO RAMPAZZO RABELO	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL - PAI	das 07h às 13h - Plantão 12h FDS	DAPS - COORD. U.S.F. CAMPOS VERDES	das 07h às 13h - PSF	9	Obteve Êxito
60 - 131326	ENFERMEIRO	LIGIA ADRIANA DA SILVA	DAPS - COORD. U.S.F. ALVORADA	das 13h às 19h - PSF	DUES - U. P. A. - CENTRO/OESTE	das 19h às 07h - 12x60	11	Obteve Êxito
60 - 131830	ENFERMEIRO	DANIELE DORIA DE FARIA	DAPS - COORD. U.S.F. ELDORADO	das 07h às 13h - PSF	DAPS - COORD. U.S.F. ALVORADA	das 13h às 19h - PSF	12	Obteve Êxito
60 - 132730	ENFERMEIRO	FABIO RODRIGO DA SILVA	DSCS - C. A. P. S. III (CONVIVER)	das 07h às 13h	DVS - GERENCIA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	das 07h às 13h	13	Obteve Êxito
60 - 133086	ENFERMEIRO	JAQUELINE LILIAN FRANCA FELIPE ASTOLPHI	DAPS - COORD. U.S.F. DISTR. SÃO LUIZ	das 07h às 13h - PSF	DAPS - COORD. U.S.F. CAFEZAL	das 07h às 13h - PSF	14	Obteve Êxito
60 - 136174	ENFERMEIRO	ROMILDA APARECIDA BORGES	DUES - U. P. A. - CENTRO/OESTE	das 07h às 19h - 12x60	DUES - U. P. A. SABARÁ	das 07h às 19h - 12x60	17	Obteve Êxito
60 - 136166	ENFERMEIRO	GRAZIELA CRISTINA ALVES DE MORAES PARREIRA	DAPS - COORD. U.S.F. ELDORADO	das 13h às 19h - PSF	DAPS - COORD. U.S.F. ELDORADO	das 07h às 13h - PSF	18	Obteve Êxito
60 - 141615	ENFERMEIRO	PRISCILA SAYURI ITO	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL - PAI	das 13h às 19h - Plantão 12h FDS	DAPS - COORD. U.S.F. DISTR. SÃO LUIZ	das 07h às 13h - PSF	23	Obteve Êxito
60 - 145408	ENFERMEIRO	MARIA DE FATIMA CORDEIRO	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO MARIA CECILIA	das 13h às 01h	DAPS - COORD. U.S.F. CABO FRIO/IMAGAWA	das 13h às 19h - PSF	24	Obteve Êxito
60 - 155985	ENFERMEIRO	ROSANIA APARECIDA FROES	DSCS - GERENCIA MATERNIDADE MUNICIPAL	das 07h às 19h - 12x36	DUES - U. P. A. - CENTRO/OESTE	das 07h às 19h - 12x60	26	Obteve Êxito
60 - 155993	ENFERMEIRO	SANDRA GONCALVES DE SOUZA	DAPS - COORD. U.S.F. PQ. DAS INDUSTRIAS	das 13h às 19h - PSF	DUES - U. P. A. - CENTRO/OESTE	das 07h às 19h - 12x60	27	Obteve Êxito
60 - 156000	ENFERMEIRO	MARIANA LOURENCO HADDAD	DAPS - COORD. U.S.F. CAFEZAL	das 13h às 19h - PSF	DAPS - COORD. U.S.F. OURO BRANCO	das 13h às 19h - PSF	28	Obteve Êxito
60 - 155969	ENFERMEIRO	EVA LORENA ARANTES BUGNI	DAPS - COORD. U.S.F. OURO BRANCO	das 13h às 19h - PSF	DAPS - COORD. U.S.F. PANISSAMA/RACANA	das 07h às 13h - PSF	29	Obteve Êxito
60 - 155942	ENFERMEIRO	IZABEL DAYANA DE LEMOS SANTOS	DSCS - GERENCIA MATERNIDADE MUNICIPAL	das 19h às 07h - 12x60	DSCS - GERENCIA MATERNIDADE MUNICIPAL	das 07h às 19h - 12x60	30	Obteve Êxito
60 - 155926	ENFERMEIRO	RENATA CRISTINA GOES	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO JD LEONOR	das 07h às 19h - 12x60	DUES - SAMU - INTERVENÇÃO	das 07h às 19h - 12x60	31	Obteve Êxito
60 - 155950	ENFERMEIRO	AMANDA BERALDO	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO JD LEONOR	das 19h às 07h - 12x60	DUES - SAMU - INTERVENÇÃO	das 19h às 07h - 12x60	32	Obteve Êxito
60 - 155896	ENFERMEIRO	RAFAELA ALMEIDA SILVA	DAPS - COORD. U.S.F. ARMINDO GUAZZI	das 13h às 19h - PSF	DVS - GERENCIA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	das 13h às 19h	33	Obteve Êxito
60 - 155934	ENFERMEIRO	ADRIANA BRAGANTINE RINALDI	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO JD LEONOR	das 07h às 19h - 12x60	DSCS - GERENCIA MATERNIDADE MUNICIPAL	das 19h às 07h - 12x60	34	Obteve Êxito
60 - 155870	ENFERMEIRO	MAYARA CRISTINA DA SILVA SANTOS	DVS - GERENCIA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	das 13h às 19h	DSCS - C. A. P. S. AD (ALCOOL E DROGAS)	das 12h às 18h	35	Obteve Êxito
60 - 155888	ENFERMEIRO	VICTOR HUGO OLIVEIRA BRITO	DSCS - GERENCIA MATERNIDADE MUNICIPAL	das 07h às 19h - 12x60	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO MARIA CECILIA	das 13h às 01h	36	Obteve Êxito
60 - 157201	ENFERMEIRO	EDSON FELIX DE CARVALHO	DAPS - COORD. U.S.F. JOAO PAZ	das 13h às 19h - PSF	DAPS - COORD. U.S.F. JOAO PAZ	das 13h às 19h - PSF	37	Obteve Êxito
60 - 156892	ENFERMEIRO	ISAAC COSTA	DAPS - COORD. U.S.F. CAMPOS VERDES	das 07h às 13h - PSF	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO UNIAO VITORIA	das 17h às 23h	38	Obteve Êxito
60 - 156833	ENFERMEIRO	ANA PAULA RIBEIRO DE AZEVEDO	DVS - GERENCIA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	das 07h às 13h	DAPS - COORD. U.S.F. TRES BOCAS	das 07h às 13h - PSF	39	Obteve Êxito
60 - 157244	ENFERMEIRO	MARILIA CAROLINA FERREIRA BITTENCOURT	DAPS - COORD. U.S.F. AQUILES	das 13h às 19h - PSF	DSCS - GERENCIA MATERNIDADE MUNICIPAL	das 07h às 19h - 12x36	40	Obteve Êxito
60 - 157104	ENFERMEIRO	RITA APARECIDA LOPES ALBINO DA FONSECA	DAPS - COORD. U.S.F. NOVO AMPARO/MOEMA	das 13h às 19h - PSF	DAPS - COORD. U.S.F. NOVO AMPARO/MOEMA	das 13h às 19h - PSF	41	Obteve Êxito
60 - 156809	ENFERMEIRO	IVANILDO DOS SANTOS OLIVEIRA	DUES - SAMU - INTERVENÇÃO	das 07h às 19h - 12x60	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL - PAI	das 19h às 07h - 12x36	42	Obteve Êxito
60 - 157228	ENFERMEIRO	MARCELA CORREA BARBOZA	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO JD LEONOR	das 19h às 01h	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO JD LEONOR	das 19h às 01h	43	Obteve Êxito
60 - 156825	ENFERMEIRO	MANUELA ADELAIDE BERLIM	DSCS - C. A. P. S. I (INFANTIL)	das 12h às 18h	DSCS - C. A. P. S. I (INFANTIL)	das 12h às 18h	44	Obteve Êxito
60 - 156981	ENFERMEIRO	MANUELA PIRES DE AZEVEDO	DSCS - GER.REF.DST/HIV/AIDS/HEP.VIR.TB	das 12h às 18h	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO MARIA CECILIA	das 13h às 01h - 12 x 60	45	Obteve Êxito
60 - 156795	ENFERMEIRO	MATTHE GOMES LIMA ZANDONADI	DUES - U. P. A. SABARÁ	das 07h às 19h - 12x60	DUES - U. P. A. SABARÁ	das 07h às 19h - 12x60	46	Obteve Êxito
60 - 157120	ENFERMEIRO	CLAUDIA DAIANE ROQUETTI	DSCS - C. A. P. S. III (CONVIVER)	das 13h às 19h	DSCS - C. A. P. S. III (CONVIVER)	das 07h às 13h	47	Obteve Êxito

60 - 157147	ENFERMEIRO	ROBSON CRISTIANO ZANDOMENIGHI	DUES - SAMU - INTERVENÇÃO	das 19h às 07h - 12x60	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO JD LEONOR	das 19h às 07h - 12x60	48	Obteve Êxito
60 - 156787	ENFERMEIRO	ROSANA SANTANA DE SOUZA ITO	DAPS - COORD. U.S.F. MARABA	das 13h às 19h - PSF	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL - PAI	das 13h às 19h	49	Obteve Êxito
60 - 157066	ENFERMEIRO	JOAS SOARES LAURIANO	DUES - U. P. A. SABARÁ	das 07h às 19h - 12x60	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO MARIA CECILIA	das 07h às 13h - Plantão 12h FDS	50	Obteve Êxito
60 - 157180	ENFERMEIRO	KEILA PRISCILA DE BARROS SILVA	DAPS - COORD. U.S.F. PARIGOT DE SOUZA	das 13h às 19h - PSF	DAPS - COORD. U.S.F. PIZA / ROSEIRA	das 13h às 19h - PSF	51	Obteve Êxito
60 - 156949	ENFERMEIRO	UIARA MORAES JOVEDY	DAPS - COORD. U.S.F. GUAIRACA	das 07h às 13h - PSF	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL - PAI	das 07h às 13h - Plantão 12h FDS	52	Obteve Êxito
60 - 156930	ENFERMEIRO	LETICIA PEREIRA ORESTES	DAPS - COORD. U.S.F. ERNANI M LIMA	das 13h às 19h - PSF	DAPS - COORD. U.S.F. ERNANI M LIMA	das 13h às 19h - PSF	53	Obteve Êxito
60 - 157260	ENFERMEIRO	LUIS IVAN VARGAS	DUES - U. P. A. - CENTRO/OESTE	das 19h às 07h - 12x60	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL - PAI	das 19h às 07h - 12x36	54	Obteve Êxito
60 - 156868	ENFERMEIRO	FRANCIELI FERREIRA DE ANDRADE BATISTA	DSCS - GERENCIA MATERNIDADE MUNICIPAL	das 07h às 19h - 12x36	DSCS - GERENCIA MATERNIDADE MUNICIPAL	das 07h às 19h - 12x36	55	Obteve Êxito
60 - 157058	ENFERMEIRO	ALDO FREDERICO COSTA DE ARAUJO	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL - PAI	das 19h às 07h - 12x36	DAPS - COORD. U.S.F. ELDORADO	das 13h às 19h - PSF	56	Obteve Êxito
60 - 157155	ENFERMEIRO	DAMIANA RAMOS BRANDET	DAPS - COORD. U.S.F. VIVI XAVIER	das 13h às 19h - PSF	DAPS - COORD. U.S.F. VIVI XAVIER	das 13h às 19h - PSF	57	Obteve Êxito
60 - 157198	ENFERMEIRO	CARLA PRISCILA SANTANA VIANA	DAPS - COORD. U.S.F. VIVI XAVIER	das 13h às 19h - PSF	DUES - U. P. A. SABARÁ	das 19h às 07h - 12x60	58	Obteve Êxito
60 - 156922	ENFERMEIRO	RENATA MENEZES DE ALCANTARA	DAPS - COORD. U.S.F. CAFEZAL	das 07h às 13h - PSF	DAPS - COORD. U.S.F. CAFEZAL	das 13h às 19h - PSF	59	Obteve Êxito
60 - 156990	ENFERMEIRO	SIMONE FERREIRA DA SILVA	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO MARIA CECILIA	das 13h às 01h - 12 x 60	DAPS - COORD. U.S.F. GUAIRACA	das 07h às 13h - PSF	60	Obteve Êxito
60 - 157023	ENFERMEIRO	MICHEL ADEMAR DA CONCEICAO TRAJANO	DUES - U. P. A. SABARÁ	das 07h às 19h - 12x60	DUES - U. P. A. SABARÁ	das 07h às 19h - 12x60	61	Obteve Êxito
60 - 156906	ENFERMEIRO	ANA CRISTINA ALBA AMARANTE	DUES - U. P. A. - CENTRO/OESTE	das 07h às 19h - 12x60	DUES - U. P. A. - CENTRO/OESTE	das 07h às 19h - 12x60	62	Obteve Êxito
60 - 157279	ENFERMEIRO	CAROLINE TOLENTINO SANCHES ROCHA	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO UNIAO VITORIA	das 17h às 23h	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO JD LEONOR	das 07h às 19h - 12x60	63	Obteve Êxito
60 - 157252	ENFERMEIRO	DEBORA ROSE GOULART	DAPS - COORD. U.S.F. MILTON GAVETTI	das 13h às 19h - PSF	DSCS - C. A. P. S. III (CONVIVER)	das 07h às 13h	64	Obteve Êxito
60 - 156841	ENFERMEIRO	PRISCILA KELLY BARROS DE ALMEIDA	DAPS - COORD. U.S.F. CABO FRIO/MAGAWA	das 13h às 19h - PSF	DAPS - COORD. U.S.F. PQ. DAS INDUSTRIAS	das 13h às 19h - PSF	65	Obteve Êxito
60 - 156876	ENFERMEIRO	MARIANA CAMPANA SIMOES DA SILVA	DSCS - C. A. P. S. AD (ÁLCOOL E DROGAS)	das 12h às 18h	DAPS - COORD. U.S.F. PADOVANI	das 13h às 19h - PSF	66	Obteve Êxito
60 - 157031	ENFERMEIRO	BEATRIZ MARIA DOS SANTOS SANTIAGO RIBEIRO	DAPS - COORD. U.S.F. VILA RICARDO	das 13h às 19h - PSF	DSCS - C. A. P. S. III (CONVIVER)	das 13h às 19h	67	Obteve Êxito
60 - 156957	ENFERMEIRO	LETICIA COUTINHO DE OLIVEIRA	DUES - U. P. A. SABARÁ	das 07h às 19h - 12x60	DUES - U. P. A. SABARÁ	das 07h às 19h - 12x60	68	Obteve Êxito
60 - 156973	ENFERMEIRO	MAIRA LENA DE LIMA LEITE	UES - U. P. A. SABARÁ	das 19h às 07h - 12x60	DAPS - COORD. U.S.F. ARMINDO GUAZZI	das 13h às 19h - PSF	69	Obteve Êxito
60 - 157015	ENFERMEIRO	ANA RAQUEL PONTELLO RAMPAZZO VIDOTTI MARTINS	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL - PAI	das 19h às 07h - 12x36	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL - PAI	das 19h às 07h - 12x36	70	Obteve Êxito
60 - 156884	ENFERMEIRO	RENATA OLSZEWSKI SAVIO	DAPS - COORD. U.S.F. SANTIAGO	das 13h às 19h - PSF	DAPS - COORD. U.S.F. SANTIAGO	das 13h às 19h - PSF	71	Obteve Êxito
60 - 156817	ENFERMEIRO	STELA MARI DOS SANTOS	DAPS - COORD. U.S.F. FRATERNIDADE	Das 07h às 13h - CONSULTÓRIO DE RUA	DAPS - COORD. U.S.F. FRATERNIDADE	Das 07h às 13h - CONSULTÓRIO DE RUA	72	Obteve Êxito
60 - 157236	ENFERMEIRO	DIEGO DE LIMA MOREIRA E SILVA	DAPS - COORD. U.S.F. PADOVANI	das 13h às 19h - PSF	DAPS - COORD. U.S.F. MILTON GAVETTI	das 13h às 19h - PSF	73	Obteve Êxito
60 - 157112	ENFERMEIRO	JORGE ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR	DAPS - COORD. U.S.F. PADOVANI	das 13h às 19h - PSF	DAPS - COORD. U.S.F. PADOVANI	das 13h às 19h - PSF	74	Obteve Êxito
60 - 157074	ENFERMEIRO	ARILDO PIMENTEL MENDES	DAPS - COORD. U.S.F. PANISSA/MARACANA	das 13h às 19h - PSF	DAPS - COORD. U.S.F. VIVI XAVIER	das 13h às 19h - PSF	75	Obteve Êxito
60 - 156965	ENFERMEIRO	EMILY MARQUES ALVES	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO MARIA CECILIA	das 07h às 13h - Plantão 12h FDS	DAPS - COORD. U.S.F. PARIGOT DE SOUZA	das 13h às 19h - PSF	76	Obteve Êxito
60 - 157090	ENFERMEIRO	RENATA DE ARAUJO MORAES FARIA	DAPS - COORD. U.S.F. LERROVILLE	das 07h às 13h - PSF	DAPS - COORD. U.S.F. LERROVILLE	das 07h às 13h - PSF	77	Obteve Êxito
60 - 157686	ENFERMEIRO	TAINA GIANDOMENICO DA SILVA	DAPS - COORD. U.S.F. PANISSA/MARACANA	das 07h às 13h - PSF	DAPS - COORD. U.S.F. PANISSA/MARACANA	das 13h às 19h - PSF	78	Obteve Êxito
60 - 157163	ENFERMEIRO	JHENNIFFER BRENDA OLIVEIRA ROSA	DAPS - COORD. U.S.F. TRES BOCAS	das 07h às 13h - PSF	DAPS - COORD. U.S.F. MARABA	das 13h às 19h - PSF	79	Obteve Êxito
60 - 157040	ENFERMEIRO	BRENDA MEINSCHIN FREITAS	DAPS - COORD. U.S.F. LINDOIA	das 13h às 19h - PSF	DAPS - COORD. U.S.F. LINDOIA	das 13h às 19h - PSF	80	Obteve Êxito
60 - 156914	ENFERMEIRO	CINTIA RORIZ PAIVA	DAPS - COORD. U.S.F. PIZA / ROSEIRA	das 13h às 19h - PSF	DAPS - COORD. U.S.F. AQUILES	das 13h às 19h - PSF	81	Obteve Êxito
60 - 157694	ENFERMEIRO	YASMIN ALVES ESTEVES	DUES - U. P. A. - CENTRO/OESTE	das 07h às 19h - 12x60	DUES - U. P. A. - CENTRO/OESTE	das 07h às 19h - 12x60	82	Obteve Êxito
60 - 159727	ENFERMEIRO	ALLAN CASSIANO DA SILVA	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL - PAI	das 19h às 07h - 12x36	DAPS - COORD. U.S.F. VILA RICARDO	das 13h às 19h - PSF	83	Obteve Êxito
60 - 158216	ENFERMEIRO	DANIELLE SANTOS PINTO	DSCS - C. A. P. S. III (CONVIVER)	das 07h às 13h	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO JD LEONOR	das 07h às 19h - 12x60	84	Obteve Êxito
60 - 159719	ENFERMEIRO	JULIANA NIELLE DA SILVA GIBIN	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL - PAI	das 19h às 07h - 12x36	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL - PAI	das 19h às 07h - 12x36	85	Obteve Êxito
60 - 160032	ENFERMEIRO	RENATA NOCHI BRAMBILLA	DUES - U. P. A. - CENTRO/OESTE	das 07h às 19h - 12x60	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL - PAI	das 13h às 19h - Plantão 12h FDS	86	Obteve Êxito
60 - 106496	TECNICO DE GESTAO PUBLICA	MARIA APARECIDA PAULINO	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL - PAI	das 07h às 13h	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL - PAI	das 19h às 07h - 12x36	1	Obteve Êxito
60 - 108430	TECNICO DE GESTAO PUBLICA	DUARTE HENRIQUE MONTEIRO	DAPS - COORD. U.S.F. VIVI XAVIER	das 13h às 19h	DUES - SAMU - REGULAÇÃO	das 07h às 19h - 12x60	2	Obteve Êxito
60 - 109460	TECNICO DE GESTAO PUBLICA	JOSE MARIA STULZER	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO JD LEONOR	das 07h às 13h	DSCS - POLICLINICA MUNICIPAL	das 07h às 13h	3	Obteve Êxito
60 - 117862	TECNICO DE GESTAO PUBLICA	MARIA DE LOURDES NOIVO DE AZEVEDO	DGTES - GER. PAGAMENTO E INF. FUNCIONAL	das 07h30 às 13h30	DUES - U. P. A. - CENTRO/OESTE	das 07h às 19h - 12x60	5	Obteve Êxito
60 - 127906	TECNICO DE GESTAO PUBLICA	VINICIUS MORAIS SIMOES	DAPS - COORD. U.S.F. NOVO AMPARO/MOEMA	das 07h às 13h	DUES - SAMU - REGULAÇÃO	das 07h às 19h - 12x60	9	Obteve Êxito
60 - 128236	TECNICO DE GESTAO PUBLICA	LUCAS JOSE DE QUADROS SILVA	DRAS - DIR. REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	das 13h às 19h	DAPS-COORD.U.S.F MARIA CECILIA	das 13h às 19h	11	Obteve Êxito
60 - 155020	TECNICO DE GESTAO PUBLICA	LEILA SANAE KATO	DAPS - COORD. U.S.F. PAIQUERE	das 07h às 13h	DUES - U. P. A. - CENTRO/OESTE	das 19h às 07h - 12x60	14	Obteve Êxito
60 - 131458	TECNICO DE GESTAO PUBLICA	MONICA CARLA PALERMO ROVIDA CAMPANINI	DAPS - COORD. U.S.F. CAFEZAL	das 07h às 13h	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO UNIAO VITORIA	das 07h às 13h	17	Obteve Êxito
60 - 154784	TECNICO DE GESTAO PUBLICA	HERICA CAROLINY RUIZ DE OLIVEIRA	DAPS - COORD. U.S.F. PIZA / ROSEIRA	das 07h às 13h	DGTES - GER. PAGAMENTO E INF. FUNCIONAL	das 07h30 às 13h30	21	Obteve Êxito
60 - 153109	TECNICO DE GESTAO PUBLICA	PAULO ROGERIO FRUTUOSO	DUES - U. P. A. - CENTRO/OESTE	das 07h às 19h - 12x60	DSCS - C. A. P. S. III (CONVIVER)	das 19h às 07h - 12x60	29	Obteve Êxito
60 - 142042	TECNICO DE GESTAO PUBLICA	ARCIONE DE PAULA MORELATO	DAPS - COORD. U.S.F. LINDOIA	das 13h às 19h	DSCS - C. A. P. S. I (INFANTIL)	das 07h30 às 13h30	30	Obteve Êxito
60 - 145157	TECNICO DE GESTAO PUBLICA	FABIO DE OLIVEIRA	DSCS - C. A. P. S. AD (ÁLCOOL E DROGAS)	das 07h30 às 13h30	DAPS - COORD. U.S.F. MILTON GAVETTI	das 07h às 13h	31	Obteve Êxito
60 - 152420	TECNICO DE GESTAO PUBLICA	MARIA CLAUDIA DO NASCIMENTO	DRAS - DIR. REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	das 12h às 18h	DSCS - C. A. P. S. III (CONVIVER)	das 07h às 13h	34	Obteve Êxito
60 - 152404	TECNICO DE GESTAO PUBLICA	RICARDO TAMIO SASSAKI	DAPS - COORD. U.S.F. SAN IZIDRO	das 07h às 13h	DAPS - COORD. U.S.F. JARDIM DO SOL	das 07h às 13h	37	Obteve Êxito
60 - 156345	TECNICO DE GESTAO PUBLICA	CAROLINA FURLAN	DUES - SAMU - REGULAÇÃO	das 07h às 19h - 12x60	DUES - SAMU - REGULAÇÃO	das 07h às 19h - 12x60	40	Obteve Êxito
60 - 156060	TECNICO DE GESTAO PUBLICA	LEILA MULLER	DSCS - C. A. P. S. I (INFANTIL)	das 07h30 às 13h30	DSCS - C. A. P. S. AD (ÁLCOOL E DROGAS)	das 12h às 18h	41	Obteve Êxito
60 - 156116	TECNICO DE GESTAO PUBLICA	ELIANE SABINO DA FONSECA CRUZ	DRAS - DIR. REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	das 07h às 13h	DRAS - DIR. REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	das 07h às 13h	42	Obteve Êxito
60 - 156132	TECNICO DE GESTAO PUBLICA	ANDERSON AKIYOSHI UMAKOSHI	DAPS - COORD. U.S.F. ERNANI M LIMA	das 13h às 19h	DAPS - COORD. U.S.F. ERNANI M LIMA	das 13h às 19h	43	Obteve Êxito
60 - 156094	TECNICO DE GESTAO PUBLICA	GUSTAVO DE OLIVEIRA FIER	DUES - SAMU - REGULAÇÃO	das 07h às 19h - 12x60	DUES - SAMU - REGULAÇÃO	das 07h às 19h - 12x60	44	Obteve Êxito
60 - 156159	TECNICO DE GESTAO PUBLICA	ELITON RAMOS VILELA	DAPS - COORD. U.S.F. CAMPOS VERDES	das 07h às 13h	DAPS - COORD. U.S.F. CAMPOS VERDES	das 07h às 13h	45	Obteve Êxito
60 - 157511	TECNICO DE GESTAO PUBLICA	NANCY REGINA SCHNORR	DSCS - C. A. P. S. I (INFANTIL)	das 12h às 18h	DAPS - COORD. U.S.F. PIZA / ROSEIRA	das 07h às 13h	46	Obteve Êxito
60 - 158631	TECNICO DE GESTAO PUBLICA	ALESSANDRO GIOVANI ZAROS	DAPS - COORD. U.S.F. ARMINDO GUAZZI	das 13h às 19h	DAPS - COORD. U.S.F. ARMINDO GUAZZI	das 13h às 19h	47	Obteve Êxito

60 - 158615	TECNICO DE GESTAO PUBLICA	FERNANDO TANENO NIEKAWA	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO JD LEONOR	das 19h às 07h - 12x60	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO JD LEONOR	das 19h às 07h - 12x60	48	Obteve Êxito
60 - 158682	TECNICO DE GESTAO PUBLICA	ELIZELI MOREIRA CASTELLON SOLER	DUES - SAMU - REGULAÇÃO	das 07h às 19h - 12x60	DUES - SAMU - REGULAÇÃO	das 07h às 19h - 12x60	49	Obteve Êxito
60 - 158585	TECNICO DE GESTAO PUBLICA	MARIELY REGINA AMERICO	DAPS - COORD. U.S.F. JARDIM DO SOL	das 07h às 13h	DAPS - COORD. U.S.F. SAN IZIDRO	das 07h às 13h	50	Obteve Êxito
60 - 158550	TECNICO DE GESTAO PUBLICA	VINICIUS DE ARRUDA PENTEADO JUNIOR	DRAS - DIR. REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	das 07h às 13h	DRAS - DIR. REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	das 07h às 13h	51	Obteve Êxito
60 - 158739	TECNICO DE GESTAO PUBLICA	ALINE MYUKI OMORI	DSCS - POLICLÍNICA MUNICIPAL	das 07h às 13h	DAPS - DIR. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	das 13h às 19h	52	Obteve Êxito
60 - 158623	TECNICO DE GESTAO PUBLICA	ANDRE LUIS PEREIRA	DUES - U. P. A. - CENTRO/OESTE	das 19h às 07h - 12x60	DUES - SAMU - REGULAÇÃO	das 19h às 07h - 12x60	53	Obteve Êxito
60 - 158569	TECNICO DE GESTAO PUBLICA	CESAR AUGUSTO CUNHA ALVES	DRAS - DIR. REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	das 13h às 19h	DRAS - DIR. REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	das 13h às 19h	54	Obteve Êxito
60 - 158542	TECNICO DE GESTAO PUBLICA	KAREN MOREIRA SANTANA	DRAS - DIR. REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	das 07h às 13h	DRAS - DIR. REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	das 07h às 13h	55	Obteve Êxito
60 - 158755	TECNICO DE GESTAO PUBLICA	ALESSANDRA DE OLIVEIRA RIBEIRO	DAPS - COORD. U.S.F. PADOVANI	das 07h às 13h	DAPS - COORD. U.S.F. PADOVANI	das 07h às 13h	56	Obteve Êxito
60 - 158593	TECNICO DE GESTAO PUBLICA	YANARA RODRIGUES FARIA	DAPS - COORD. U.S.F. PQ. DAS INDUSTRIAS	das 13h às 19h	DAPS - COORD. U.S.F. PQ. DAS INDUSTRIAS	das 13h às 19h	57	Obteve Êxito
60 - 158720	TECNICO DE GESTAO PUBLICA	RODRIGO CAMARGO LIMA	DUES - U. P. A. - CENTRO/OESTE	das 07h às 19h - 12x60	DUES - U. P. A. - CENTRO/OESTE	das 07h às 19h - 12x60	58	Obteve Êxito
60 - 156418	TECNICO DE GESTAO PUBLICA	LUCAS SOUSA SALES	DAPS - COORD DE APOIO SOCIAL	das 07h30 às 13h30	DAPS - COORD DE APOIO SOCIAL	das 07h30 às 13h30	59	Obteve Êxito
60 - 158658	TECNICO DE GESTAO PUBLICA	VALDIR ERNESTO FONTANETTI	DAPS - COORD. U.S.F. SANTIAGO	das 07h às 13h	DAPS - COORD. U.S.F. NOVO AMPARO/MOEMA	das 07h às 13h	60	Obteve Êxito
60 - 159247	TECNICO DE GESTAO PUBLICA	DANIELA SILVA CAMPANELLI	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO JD LEONOR	das 13h às 19h	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO JD LEONOR	das 13h às 19h	61	Obteve Êxito
60 - 159611	TECNICO DE GESTAO PUBLICA	ALESSANDRA DE LIMA ROSA	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO UNIAO VITORIA	das 13h às 19h	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO UNIAO VITORIA	das 13h às 19h	62	Obteve Êxito
60 - 158690	TECNICO DE GESTAO PUBLICA	BRUNA CRISTINA AMORIM	DAPS - DIR. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	das 13h às 19h	DAPS - COORD. U.S.F. JD SANTA RITA	das 13h às 19h	63	Obteve Êxito
60 - 158674	TECNICO DE GESTAO PUBLICA	ISRAEL CUNNINGHAM BRONGUEL	DSCS - GER.REF.DST/HIV/AIDS/HEP.VIR.TB	das 07h às 13h	DSCS - C. A. P. S. I (INFANTIL)	das 12h às 18h	64	Obteve Êxito
60 - 159190	TECNICO DE GESTAO PUBLICA	FRANCISMARI GONCALO ALVES	DAPS - COORD. U.S.F. AQUILES	das 13h às 19h	DAPS - COORD. U.S.F. AQUILES	das 13h às 19h	65	Obteve Êxito
60 - 159239	TECNICO DE GESTAO PUBLICA	ELIZENE GONZALES DE LIMA	DUES - SAMU - REGULAÇÃO	das 07h às 19h - 12x60	DRAS - DIR. REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	das 13h às 19h	66	Obteve Êxito
60 - 159255	TECNICO DE GESTAO PUBLICA	ISLAILA AUGUSTO DA SILVA NORI	DSCS - C. A. P. S. AD (ÁLCOOL E DROGAS)	das 12h às 18h	DSCS - C. A. P. S. AD (ÁLCOOL E DROGAS)	das 07h30 às 13h30	67	Obteve Êxito
60 - 158763	TECNICO DE GESTAO PUBLICA	JULIA MARIA CHADDAD MULLER	DUES - U. P. A. - CENTRO/OESTE	das 07h às 19h - 12x60	DSCS - GER.REF.DST/HIV/AIDS/HEP.VIR.TB	das 07h às 13h	68	Obteve Êxito
60 - 159182	TECNICO DE GESTAO PUBLICA	ALICE MARIANI LIMA LOURENCO	DAPS - COORD. U.S.F. PANISSA/MARACANA	das 13h às 19h	DAPS - COORD. U.S.F. PANISSA/MARACANA	das 13h às 19h	69	Obteve Êxito
60 - 158712	TECNICO DE GESTAO PUBLICA	LUCAS PANIZ	DAPS - COORD. U.S.F. GUANABARA	das 13h às 19h	DAPS - COORD. U.S.F. GUANABARA	das 13h às 19h	70	Obteve Êxito
60 - 159263	TECNICO DE GESTAO PUBLICA	RAFAEL MEIRA DE OLIVEIRA	DUES - SAMU - REGULAÇÃO	das 19h às 07h - 12x60	DUES - U. P. A. - CENTRO/OESTE	das 07h às 19h - 12x60	71	Obteve Êxito
60 - 159220	TECNICO DE GESTAO PUBLICA	ERICA NAOMI YOKOYAMA	DAPS - COORD. U.S.F. SANTIAGO	das 13h às 19h	DRAS - DIR. REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	das 12h às 18h	72	Obteve Êxito
60 - 159948	TECNICO DE GESTAO PUBLICA	LIGIA HELENA DE OLIVEIRA	DAPS-COORD.U.S.F MARIA CECILIA	das 13h às 19h	DAPS - COORD. U.S.F. SANTIAGO	das 13h às 19h	73	Obteve Êxito
60 - 159620	TECNICO DE GESTAO PUBLICA	AMANDA DOS SANTOS LUZIA	DAPS - COORD. U.S.F. CHEFE NEWTON	das 07h às 13h	DUES - SAMU - REGULAÇÃO	das 07h às 19h - 12x60	74	Obteve Êxito
60 - 159930	TECNICO DE GESTAO PUBLICA	CHRISTIAN LEONARDO BARBOSA	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL - PAI	das 19h às 07h - 12x36	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL - PAI	das 07h às 13h	75	Obteve Êxito
60 - 159212	TECNICO DE GESTAO PUBLICA	NATHAN AUGUSTO NEPOMUCENO FERRETTI	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO UNIAO VITORIA	das 07h às 13h	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO JD LEONOR	das 07h às 13h - Plantão 12h FDS	76	Obteve Êxito
60 - 159921	TECNICO DE GESTAO PUBLICA	FERNANDO AZIM TUMUSHI	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO JD LEONOR	das 07h às 13h - Plantão 12h FDS	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO JD LEONOR	das 07h às 13h	77	Obteve Êxito
60 - 159859	TECNICO DE GESTAO PUBLICA	GUSTAVO FERRAZ SILVA	DAPS - COORD. U.S.F. CAMPOS VERDES	das 13h às 19h	DAPS - COORD. U.S.F. CAMPOS VERDES	das 13h às 19h	78	Obteve Êxito
60 - 160245	TECNICO DE GESTAO PUBLICA	IGOR GABRIEL TAVARES ORICOLLI	DAPS - COORD. U.S.F. JD SANTA RITA	das 13h às 19h	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO MARIA CECILIA	das 13h às 19h - Plantão 12h FDS	79	Obteve Êxito
60 - 160253	TECNICO DE GESTAO PUBLICA	JULIA ANELLI PAGANI	DUES - SAMU - REGULAÇÃO	das 07h às 19h - 12x60	DAPS - COORD. U.S.F. CAFEZAL	das 07h às 13h	80	Obteve Êxito
60 - 160261	TECNICO DE GESTAO PUBLICA	DANILO LEATI NUNES	DUES - SAMU - REGULAÇÃO	das 07h às 19h - 12x60	DAPS - COORD. U.S.F. PAIQUERE	das 07h às 13h	81	Obteve Êxito
60 - 160407	TECNICO DE GESTAO PUBLICA	JESSICA CIBELLY DOS SANTOS	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO MARIA CECILIA	das 13h às 19h - Plantão 12h FDS	DAPS - COORD. U.S.F. VIVI XAVIER	das 13h às 19h	82	Obteve Êxito
60 - 159972	TECNICO DE GESTAO PUBLICA	JULIANA DOS REIS GUENICA	DAPS - COORD. U.S.F. MILTON GAVETTI	das 07h às 13h	DAPS - COORD. U.S.F. CHEFE NEWTON	das 07h às 13h	83	Obteve Êxito
60 - 160393	TECNICO DE GESTAO PUBLICA	ALFEE LOURENCO VITORIANO	DSCS - C. A. P. S. III (CONVIVER)	das 07h às 13h	DAPS - COORD. U.S.F. LINDOIA	das 13h às 19h	84	Obteve Êxito
60 - 160415	TECNICO DE GESTAO PUBLICA	EDUARDO TONZAR GOMES	DSCS - C. A. P. S. III (CONVIVER)	das 19h às 07h - 12x60	DAPS - COORD. U.S.F. SANTIAGO	das 07h às 13h	85	Obteve Êxito
60 - 158240	TECNICO DE RADIOLOGIA	CAMILLA MEDICI DOS SANTOS	DUES - U. P. A. - CENTRO/OESTE	Cobertura Dia	DUES - U. P. A. - CENTRO/OESTE	Cobertura Dia	4	Obteve Êxito
60 - 158259	TECNICO DE RADIOLOGIA	PAULO AUGUSTO BATISTA DE ALBUQUERQUE	DUES - U. P. A. SABARÁ	Cobertura Dia	DUES - U. P. A. SABARÁ	Cobertura Dia	5	Obteve Êxito
60 - 158232	TECNICO DE RADIOLOGIA	FELIPE SAMBATI BONETE	DUES - U. P. A. SABARÁ	Cobertura Noite	DUES - U. P. A. SABARÁ	Cobertura Noite	6	Obteve Êxito
60 - 159905	TECNICO DE RADIOLOGIA	SUELEN FERNANDES LIBA	DUES - U. P. A. - CENTRO/OESTE	das 15h às 19h	DUES - U. P. A. - CENTRO/OESTE	das 15h às 19h	7	Obteve Êxito

EXTRATOS

DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0126/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0074/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP-0273/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 - AMS

CONTRATADA: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.

REPRESENTANTE: THIAGO DE CASTRO SILVEIRA.

CNPJ: 33.458.003/0001-22

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento a inclusão de profissional no corpo clínico da Empresa contratada.

PROCESSO SEI Nº: 60.009084/2026-80

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2026.

O *Apostilamento* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DÉCIMO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0126/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0074/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP-0273/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 - AMS

CONTRATADA: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.

REPRESENTANTE: THIAGO DE CASTRO SILVEIRA.

CNPJ: 33.458.003/0001-22

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento a inclusão de profissional no corpo clínico da Empresa contratada.

PROCESSO SEI Nº: 60.003901/2026-96

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2026.

O *Apostilamento* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA CAAPSML-GCBP Nº 67, DE 12 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Concede pensão por morte à Zoraide Santos de Oliveira.

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições e considerando o constante nos autos dos processos SEI:

nº 43.000543/2026-78, Concessão de pensão por morte;

nº 43.000767/2026-80, Consulta jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 07/02/2026, em razão do falecimento do servidor aposentado Antonio Rosa de Oliveira, à dependente previdenciária Zoraide Santos de Oliveira, na qualidade de cônjuge.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 40, §2º, da CF e Arts. 50 a 58 da Lei 11.348/2011 com redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º Considerando o disposto no §2º, II do Art. 50 da Lei 11.348/2011, o valor da pensão equivale a R\$ 3.020,35, que corresponde a 100% da remuneração do servidor, no mês referência de janeiro de 2026, conforme segue:

I - 100% da remuneração (Art. 50, §2º, II da Lei 11.348/2011).....R\$ 3.020,35;
II - Total mensal.....R\$ 3.020,35;
III - Total anual (12 meses + Abono de Natal).....R\$ 39.264,55.

§3º O benefício não resulta distribuição de cotas, por não haver outros beneficiários cadastrados.

§4º O benefício cessará com a perda da qualidade da dependente, conforme estabelece o Art. 57, I e IV, da Lei 13.193/2020, no caso de falecimento, casamento ou união estável, respectivamente.

§5º O tempo de duração da pensão por morte será vitalícia, nos termos do Art. 50, § 5º, III, "g" da Lei 11.348/2011, com redação da Lei 13.193/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de março de 2026. Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

NOTIFICAÇÕES

Considerando as tentativas de notificar, **# ESPOLIO DE CLOVIS PELISSON#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **###.###.388-20#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **# RUA CAFE SUMATRA 75 #, QUADRA 8, LOTE 25, # PARQUE RES DO CAFE#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **# 07010392101410001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7155#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#JOAO GUSTAVO SPERANZA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **###.###.829-06#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA IZILDA H AZEVEDO 80 #, QUADRA 1, LOTE 28, # JARDIM NOVA ALIANÇA#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07011018100710001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#6806#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#APARECIDO CLAUDIO RODRIGUES DA CONCEICAO#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **###.###.139-91#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA IZILDA H AZEVEDO 210 #, QUADRA 1, LOTE 41, # JARDIM NOVA ALIANÇA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07011018102010001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#6805#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#CELSO JORGE TEIXEIRA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **###.###.769-68#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA MIGUEL FRANCISCO PALUGAN 26 #, QUADRA 5, LOTE 13, # BARRIO#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07020964301780001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#6971#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#ARNOLD HENRIQUE ARAUJO SANTOS#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **###.###.689-06#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA 7 DO JD BELLA VIDA HEIMTAL 27#, QUADRA 5, LOTE 8, # BARRIO#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07020964100800001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#6966#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a

PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#HIGOR EDUARDO DE OLIVEIRA MOREIRA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ******.***.118-45#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA LEONARDO LOPES CAMARGO GUALBERTO 625 #, QUADRA 9, LOTE 2, # BARRIO#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07020968200340001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7004#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#MARIA EDUARDA XAVIER NERIS#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ******.***.899-69#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA MIGUEL FRANCISCO PALUGAN 55 #, QUADRA 4, LOTE 5, # BARRIO#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07020963100500001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#6955#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#MARCOS CONCEICAO DE CASTRO#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ******.***.149-49#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA MIGUEL FRANCISCO PALUGAN 35#, QUADRA 4, LOTE 7, # BARRIO#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07020963100700001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#6957#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#SEICHU TAKEMURA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ******.***.959-15#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA FRANZ WALLENOFFER SN #, QUADRA 34, LOTE 5, #PATRIMONIO HEMITAL#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#13020007201000001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#6948#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#ANTONIO JOSE PINHEIRO#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ******.***.269-87#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA ANGELO MARCOLINO 43 #, QUADRA 7, LOTE 12, # JARDIM LEBLON 2#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07030052201570001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#6669#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#LUCAS CESAR VERCOSA SILVA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ******.***.659-95#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA VASCO DA GAMA 170-A#, QUADRA 2, LOTE 14, # VILA AUREA#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#04060041404830001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#6886#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#ESPOLIO DE TANIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ******.***.549-68#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA ANA C BOBROF DAROS 17 #, QUADRA 4, LOTE 14, # CJ HAB JOSE GIORDANO#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07010622101870001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#6909#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#ESPOLIO DE IRMA CAROLINA DE MORAES NICOLAU#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ******.***.719-91#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA TAKABUMI MURATA 401 #, QUADRA , LOTE 164, # GLEBA FAZENDA PALHANO#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06020053102750001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#6892#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#ITACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#07.646.848/0001-31#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA #, QUADRA , LOTE 19-A1, # GLEBA RIBEIRO LIMOEIRO#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#INSCRIÇÃO#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7259#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#POS ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO DE BENS LTDA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#09.195.011/0001-49#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA EDINHA EURIDES DE LIMA SABINO SN #, QUADRA 6, LOTE 1, # JARDIM PINHEIRINHO#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#05030735201930001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7139#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#STEIN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#34.729.090/0001-78#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA EDINHA EURIDES DE LIMA SABINO SN #, QUADRA 4, LOTE 1, # JARDIM PINHEIRINHO #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#05030733202090001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7137#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#AMALAYA SIETE PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#05.217.462/0001-89#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#AVN SAUL ELKIND 5991 #, QUADRA 1, LOTE 1, # JARDIM MARIA CELINA#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#05030466100160001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#6940#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de

15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#ESDRA ANGELICA DE SOUZA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ****.***.559-45#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA OLAVO DE ARRUDA CAMPOS 285#, QUADRA 14, LOTE 11, # JARDIM DA GAVEA#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07030108101170001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7227#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#LUIZ CARLOS LOPES#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ****.***.279-15#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA ESTHER R FRANCO 300#, QUADRA 5, LOTE 1, # JARDIM DA GAVEA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07030099203480001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#6832#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#ADRIANO FERNANDES DE CARVALHO#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ****.***.498-33#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA BENEDITO CARDOSO DE OLIVEIRA 176#, QUADRA 19, LOTE 2, # JARDIM PARIS#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07030030100390001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#6772#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **# MARIA GENIVALDA GOMES APOLINARIO #**, portador do CPF/CNPJ de n.º ****.***. 499-00 #, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA MOYZES BETONI 143 #, QUADRA 5, LOTE 24, # JARDIM PARIS #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07030018403680001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#6760#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#LARISSA ESTHEFANI DA SILVA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ****.***.849-52#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA JOUBERT DE CARVALHO 1230 #, QUADRA 1, LOTE 4, # JARDIM PARIS #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07030015101010001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#6752#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#LISANDRA GABRIELE RICARTE DA SILVA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ****.***.399-83#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA LEONILDES FERREIRA SN #, QUADRA 8, LOTE 8, # JARDIM PEROBAL#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06050106203650001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#6876#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#NAICO NAKAMURAOME#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ****.***.279-49#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA LEONILDES FERREIRA SN#, QUADRA 7, LOTE 22, # JARDIM PEROBAL #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06050105100640001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#6874#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#FRANCISCA MARTINEZ GALEANO#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ****.***.501-86#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA LEONILDES FERREIRA SN#, QUADRA 8, LOTE 5, # JARDIM PEROBAL #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06050106203350001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#6875#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) senhor(a) **NEUZA DE AQUINO GARDES** portador(a) do CPF nº ***.463.249 -** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Cuiaba ,33, Quadra 97, Lote 6, Centro - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14590/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DOS QUINTAIS DO IMÓVEL E DA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 §1º INCISOS I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **GUANABARA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE BENS LTDA** portador(a) do CNPJ nº 07.737.835/0001-78 proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Paes Leme, 1374, Quadra 27, Lote 19, Vila Ipiranga - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14621/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE E DA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 §1º E §2º, INCISOS I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) senhor(a) **MARIA APARECIDA VIEIRA** portador(a) do CPF nº ***.718.409 -** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Edson Henrique Massi, 27, Quadra 17, Lote 10, Centro - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14618/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a REALIZAR CAPINA E LIMPEZA DO TERRENO E PASSEIO PUBLICO COM MATO E RESÍDUOS, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 §1º INCISOS I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) senhor(a) **DAVID FERNANDES GOUVEA** portador(a) do CPF nº ***.052.159 -** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua da Mangueiras, 414, Quadra 3, Lote 61, Centro - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14604/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a REALIZAR CAPINA E LIMPEZA DO TERRENO E PASSEIO

COM MATO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 §1º E §2º, INCISOS I E II da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **R NAVES E CIA LTDA ME** portador(a) do CNPJ nº 08.759.846/0001-11 proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Safira, 275, Quadra 1A, Lote 11, Jardim Itaipu - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14606/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a REALIZAR CAPINA E LIMPEZA DO TERRENO COM MATO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 §1º E §2º, INCISOS I E II da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ESPOLIO DE Hiarne Vieira Cunha** portador(a) do CPF nº ***.582.167-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Antero de Quental, 96, Quadra 4, Lote 12, Cj Res Igapo - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14313/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DOS QUINTAIS DO IMÓVEL E DE SEU PASSEIO PÚBLICO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 §1º, INCISOS I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA** portador(a) do CPF nº ***.377.389-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Av. Brasília, 470, Quadra 53, Lote 1, Jardim do Sol - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14625/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 5 (cinco) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DA CALÇADA DO IMÓVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 14 E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ED LUCIO NAKATSUKASA** portador(a) do CPF nº ***.849.689-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Joaquim Tavora, 462, Quadra 5, Lote 17, Jardim Novo Sabara - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14530/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DA CALÇADA DO IMÓVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 14 E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **EDUARDO POMPEU MORENO** portador(a) do CPF nº ***.83.998-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Capitão João Busse, 1117, Quadra 8, Lote 8, Jardim OK - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14403/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a REALIZAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DO LOTE E PASSEIO COM MATO E RESÍDUOS, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 §1º INCISO I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

EDITAIS

CMTU-LD - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO DE LONDRINA

CONVOCAÇÃO

CNPJ 86.731.320/0001-37 – NIRE 41300013055
33ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de abril de 2026, às 10h, em sua sede social, na Rua Professor João Cândido, nº 1213, Centro, em Londrina, PR, em primeira convocação, com a presença dos cotistas representando a maioria absoluta dos votos ou, em segunda convocação, uma hora depois, no mesmo local com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de contas e aprovação do Balanço Patrimonial e dos Demonstrativos Contábeis do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025.
2. Deliberar sobre o resultado do exercício.
3. Outros assuntos de interesse social.

Londrina/PR, 17 de março de 2026. Renan Vinicius Salvador - Diretor Presidente

CTRL - CONDOMÍNIO TERMINAL RODOVIÁRIO DE LONDRINA

CONVOCAÇÃO

CNPJ 80.299.332/0001-58
41ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Os cotistas patrimoniais do Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina ficam convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 17 de abril de 2026, às 9:30h, em sua sede social, na Rua Professor João Cândido, nº 1213, Centro, em Londrina, PR, em primeira convocação, com a presença dos cotistas representando a maioria absoluta dos votos ou, em segunda convocação, uma hora depois, no mesmo local com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de contas e aprovação do Balanço Patrimonial e dos Demonstrativos Contábeis do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025.
2. Deliberar sobre o resultado do exercício.
3. Outros assuntos de interesse do condomínio.

Aviso: Encontram-se à disposição dos cotistas, na sede da administradora CMTU-LD, na Rua Prof. João Cândido, 1213 em Londrina-PR, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404/76 e Lei 10303/01.

Londrina/PR, 16 de março de 2026. Renan Vinicius Salvador - Diretor Presidente da Administradora.

EXTRATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2024 - CMTU

Processo Administrativo: N.º 003/2024- CMTU
Pregão Eletrônico 001/2024- CMTU

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD e Estma – Engenharia e Saúde do Trabalho e Meio Ambiente Ltda.
OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato 003/2024-CMTU pelo prazo de 12 meses, contados a partir de 12 de março de 2026, para a continuidade da prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho.
VALOR: Pela prestação dos serviços objeto deste termo aditivo a CMTU-LD pagará à Contratada os valores indicados no quadro abaixo, conforme a quantidade de exames complementares realizados no mês, perfazendo para o período de 12 (doze) meses o valor máximo global de R\$ 28.019,37 (vinte e oito mil dezenove reais e trinta e sete centavos).

LOTE 2					
Item	Especificação	Qtd	Unidade de medida	Valor unitário	Valor Total
1	Exame clínico ocupacional (admissional, demissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função, confirmação ou investigação de doenças ocupacionais, avaliação da saúde ocupacional do funcionário)	445	Und	R\$ 33,69	R\$ 14.992,05
2	Exame - AG HBS	11	Und	R\$ 21,20	R\$ 233,20
3	Exame - Anti HCV	11	Und	R\$ 29,14	R\$ 320,54
4	Exame - Ácido Hipúrico	62	Und	R\$ 19,13	R\$ 1.186,06
5	Exame - Ácido Metil Hipúrico	62	Und	R\$ 19,13	R\$ 1.186,06
6	Exame - Acuidade Visual	18	Und	R\$ 13,78	R\$ 248,04
7	Exame - Audiometria	73	Und	R\$ 25,88	R\$ 1.889,24
8	Exame - Contagem de Reticulócitos	62	Und	R\$ 14,41	R\$ 893,42
9	Exame - Eletrocardiograma	18	Und	R\$ 35,79	R\$ 644,22
10	Exame - Espirometria	62	Und	R\$ 33,44	R\$ 2.073,28
11	Exame - GAMA GT	18	Und	R\$ 10,12	R\$ 182,16
12	Exame - Glicemia de Jejum	18	Und	R\$ 10,12	R\$ 182,16
13	Exame - Hemograma Completo com contagem de plaquetas	62	Und	R\$ 12,76	R\$ 791,12
14	Exame - Raio x de Tórax	62	Und	R\$ 45,15	R\$ 2.799,30
15	Homologação de atestado médico fornecido por outros serviços	12	Und	R\$ 33,21	R\$ 398,52
Total Lote 2				R\$ 28.019,37	

Os quantitativos do lote 2 são estimados, não sendo vinculada a contratação em sua totalidade.

DATA: Londrina, 11 de março de 2026.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Renan Vinicius Salvador/ Diretor Presidente; Cristiane Favoreto Wentz/ Diretora Administrativo Financeira; e Estma – Engenharia e Saúde do Trabalho e Meio Ambiente Ltda: Giovanni Augusto da Silva Alves – Representante Legal.

TERMO ADITIVO Nº 002

Contrato n.º 004/2024 - CMTU
Processo Administrativo: N.º 003/2024- CMTU
Pregão Eletrônico 001/2024- CMTU

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD e Maldonado & Maldonado Consultoria Ambiental Ltda.

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato 004/2024-CMTU pelo prazo de 12 meses, contados a partir de 19 de março de 2026, para a continuidade da prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho.

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto deste termo aditivo a CMTU-LD pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 1.156,08, pra o lote 1, sendo R\$ 13.872,96 o valor total a ser pago pelos serviços no período de 12 meses.

DATA: Londrina, 16 de março de 2026.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Renan Vinicius Salvador/ Diretor Presidente; Cristiane Favoreto Wentz/ Diretora Administrativo Financeira; e Maldonado & Maldonado Consultoria Ambiental Ltda.: Gilberto Zequim Maldonado – Representante Legal.

CONTRATO Nº 001/2026-CMTU

Pregão Eletrônico n.º: 011/2025-FUL
Processo Administrativo n.º: 022/2025-CMTU
Processo Sei Nº: 62.004032/2026-05

Contratada: CMTU-LD – Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CNPJ 86.731.320/0001-37.

OBJETO: Prestação de serviço de avaliação patrimonial, com vistas à adequação dos prazos de vida útil e do valor residual, verificação de existência de bens desvalorizados, e a aplicação de teste de recuperabilidade (Impairment Test) para os bens do ativo imobilizado e intangível da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização CMTU-LD, orientando a classificação contábil e ajustes necessários no registro dos bens patrimoniais a fim de atender a legislação societária.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.480,00 (dez mil quatrocentos e oitenta reais)
PRAZO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Renan Vinicius Salvador/ Diretor Presidente; Cristiane Favoreto Wentz /Diretora Administrativo-Financeira e ACERTI SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA: Galileu Domingues de Brito Filho/Representante Legal.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA Nº 17 / 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto social:

RESOLVE:

I.Designar o funcionário **RAFAEL MENEZES SILVA**, à função de Chefe da Seção de Regularização Fundiária, em substituição de Alda Maria de Campos, no período de **17/03/2026 a 10/04/2026**.

II.O funcionário fará jus à diferença da Função Gratificada (4-GRAT 3), referente ao cargo de Chefe de Seção, por já receber a Função Gratificada (4-GRAT 1) – Atividades Especiais.

III.Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 13 de março de 2026. Luciano Godoi Martins, Diretor Presidente

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

RELATÓRIO

Em 18 de março de 2026, o Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-Ld, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44 da lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, vem a público divulgar o CADASTRO MUNICIPAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS referente ao período de 01/05/2025 a 31/05/2025, resultado da consolidação das reclamações fundamentadas elaboradas pelo órgão público de defesa do consumidor, cujas informações estão disponibilizadas aos interessados no sítio eletrônico - <https://portal.londrina.pr.gov.br/publicacoesprocon/cadastro-de-reclamacoes-fundamentadas> – e no endereço Rua Piauí, 1.117, Centro, Londrina-PR.

Bruno Lopes Sebastião
Diretor Executivo
PROCON-LD

CNPJ ou CPF Fornecedor	Razão Social	Nome Fantasia	Número de Atendimento	Classificação da Decisão	Fundamentadas Atendidas	Fundamentadas Não Atendidas	Total
57.859.733/0001-01	57.859.733 VANIA SOARES DE MOURA	IMPACTO AR	25.05.0044.001.00557-301	Fundamentada Atendida	1		1
43.508.418/0001-17	AASAP - ASSOCIACAO DE AMPARO SOCIAL AO APOSENTADO E PENSIONISTA	AASAP	25.05.0044.001.00034-301	Fundamentada não Atendida		2	2
43.508.418/0001-17	AASAP - ASSOCIACAO DE AMPARO SOCIAL AO APOSENTADO E PENSIONISTA	AASAP	25.05.0044.001.00180-301	Fundamentada não Atendida			
46.208.723/0001-81	ABNER MORAES DA CUNHA 09959206998	MONOLITICA SUPERFICIE	25.05.0044.001.00176-301	Fundamentada não Atendida		1	1
43.942.140/0001-91	AJPC COLCHOES E ESTOFADOS LTDA	AJPC COLCHOES	25.05.0044.001.00178-301	Fundamentada não Atendida		1	1
39.911.488/0001-44	AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFÍCIOS	ABCB	25.05.0044.001.00001-301	Fundamentada não Atendida		2	2
39.911.488/0001-44	AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFÍCIOS	ABCB	25.05.0044.001.00038-301	Fundamentada não Atendida			
08.254.798/0001-00	AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFÍCIOS COLETIVOS	AMBEC	25.05.0044.001.00189-301	Fundamentada não Atendida		1	1
11.094.945/0001-36	ANA BELLO COMERCIO DE BIJUTERIAS E ARTIGOS DE COURO LTDA	ANA BELLO COMERCIO DE BIJUTERIAS E ARTIGOS DE COURO LTDA	25.05.0044.001.00285-301	Fundamentada Atendida	1		1
30.701.604/0001-26	ANDDAP - ASSOCIACAO NACIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	ANDAAP	25.05.0044.001.00004-301	Fundamentada não Atendida		1	1
04.310.392/0001-46	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A	Faculdade Anhanguera	25.05.0044.001.00731-301	Fundamentada Atendida	1		1
46.191.985/0001-80	ARTESANO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	ARTESA MOVEIS	25.05.0044.001.00325-301	Fundamentada não Atendida		1	1
61.099.834/0001-90	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS SA - CASAS PERNAMBUCANAS	Casas Pernambucanas	25.05.0044.001.00706-302	Fundamentada Atendida	1		1
05.289.612/0001-60	ASPECIR SOC. DE CRED. AO MICROEMP. E A EMPRESA DE PEQ PORTE LTDA	Aspecir Empréstimos	25.05.0044.001.00124-302	Fundamentada Atendida	2		2
05.289.612/0001-60	ASPECIR SOC. DE CRED. AO MICROEMP. E A EMPRESA DE PEQ PORTE LTDA	Aspecir Empréstimos	25.05.0044.001.00191-301	Fundamentada Atendida			
23.006.006/0001-71	ASSISTENCIA TECNICA LONDRINA LTDA	ASSISTENCIA TECNICA LONDRINA	25.05.0044.001.00302-302	Fundamentada Atendida	1		1
07.508.538/0001-50	ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS NACIONAL	AAPEN	25.05.0044.001.00035-301	Fundamentada não Atendida		1	1
56.991.441/0001-57	Avon Cosméticos Ltda	Avon	25.05.0044.001.00454-301	Fundamentada Atendida	1		1
33.448.150/0001-11	AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Azul Seguros Cia de Seguros Gerais	25.05.0044.001.00655-301	Fundamentada não Atendida		1	1
10.664.513/0001-50	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank (Agiplan)	25.05.0044.001.00299-301	Fundamentada Atendida	1		1
61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Banco BMG	25.05.0044.001.00119-301	Fundamentada Atendida	1		1
04.184.779/0001-01	Banco Bradesco S.A.	Banco Bradesco S.A	25.05.0044.001.00006-302	Fundamentada Atendida	2		2
04.184.779/0001-01	Banco Bradesco S.A.	Banco Bradesco S.A	25.05.0044.001.00417-301	Fundamentada Atendida			
60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Banco Bradesco	25.05.0044.001.00427-301	Fundamentada Atendida	3		3
60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Banco Bradesco	25.05.0044.001.00676-301	Fundamentada Atendida			
60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Banco Bradesco	25.05.0044.001.00758-301	Fundamentada Atendida			
31.872.495/0001-72	Banco C6 S.A	C6 Bank	25.05.0044.001.00159-301	Fundamentada Atendida	1	1	2
31.872.495/0001-72	Banco C6 S.A	C6 Bank	25.05.0044.001.00476-301	Fundamentada não Atendida			
08.357.240/0001-50	Banco CSF S.A	Carrefour Soluções Financeiras (cartão))	25.05.0044.001.00012-301	Fundamentada Atendida	1		1
62.232.889/0001-90	BANCO DAYCOVAL S/A	Banco Daycoval	25.05.0044.001.00083-301	Fundamentada Atendida	3		3

62.232.889/0001-90	BANCO DAYCOVAL S/A	Banco Daycoval	25.05.0044.001.00365-301	Fundamentada Atendida			
62.232.889/0001-90	BANCO DAYCOVAL S/A	Banco Daycoval	25.05.0044.001.00673-301	Fundamentada Atendida			
27.098.060/0001-45	Banco Digio S.A.	Banco Digio	25.05.0044.001.00328-301	Fundamentada Atendida	1	1	2
27.098.060/0001-45	Banco Digio S.A.	Banco Digio	25.05.0044.001.00532-301	Fundamentada não Atendida			
17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	BANCO ITAU BBA S.A.	25.05.0044.001.00124-301	Fundamentada Atendida	3		3
17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	BANCO ITAU BBA S.A.	25.05.0044.001.00171-302	Fundamentada Atendida			
17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	BANCO ITAU BBA S.A.	25.05.0044.001.00448-301	Fundamentada Atendida			
60.394.079/0001-04	BANCO ITAUBANK S.A	Banco Itaubank	25.05.0044.001.00381-301	Fundamentada Atendida	2		2
60.394.079/0001-04	BANCO ITAUBANK S.A	Banco Itaubank	25.05.0044.001.00552-301	Fundamentada Atendida			
17.192.451/0001-70	Banco Itaucard S.A.	Cartões Itau	25.05.0044.001.00171-301	Fundamentada Atendida	1		1
33.923.798/0001-00	BANCO MASTER S/A	Banco Master (antigo Banco Máxima)	25.05.0044.001.00153-301	Fundamentada Atendida	2		2
33.923.798/0001-00	BANCO MASTER S/A	Banco Master (antigo Banco Máxima)	25.05.0044.001.00729-301	Fundamentada Atendida			
59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Banco Pan	25.05.0044.001.00282-301	Fundamentada Atendida	4	1	5
59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Banco Pan	25.05.0044.001.00397-301	Fundamentada Atendida			
59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Banco Pan	25.05.0044.001.00408-301	Fundamentada Atendida			
59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Banco Pan	25.05.0044.001.00468-301	Fundamentada Atendida			
59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Banco Pan	25.05.0044.001.00097-301	Fundamentada não Atendida			
58.160.789/0001-28	Banco Safra S/A	Banco Safra	25.05.0044.001.00174-301	Fundamentada não Atendida		1	1
90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Banco Santander	25.05.0044.001.00222-301	Fundamentada Atendida	1		1
11.581.339/0001-45	BMP SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA	BMP SCM	25.05.0044.001.00548-302	Fundamentada Atendida	1		1
06.943.073/0001-01	BOOK PLAY COMÉRCIO DE LIVROS LTDA	BOOK PLAY	25.05.0044.001.00564-301	Fundamentada Atendida	1		1
51.990.695/0001-37	Bradesco Vida e Previdência	Bradesco Vida e Previdência	25.05.0044.001.00676-302	Fundamentada Atendida	1		1
03.130.170/0001-89	Brasil Card Administradora de Cartão de Crédito Ltda	BrasilCard	25.05.0044.001.00671-301	Fundamentada Atendida	1		1
00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Caixa Econômica Federal	25.05.0044.001.00260-301	Fundamentada Atendida	3		3
00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Caixa Econômica Federal	25.05.0044.001.00383-301	Fundamentada Atendida			
00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Caixa Econômica Federal	25.05.0044.001.00482-301	Fundamentada Atendida			
01.116.007/0001-36	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL URSINHO ENCANTADO S S LTDA	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL URSINHO ENCANTADO	25.05.0044.001.00622-301	Fundamentada Atendida	1		1
11.067.646/0001-02	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LONDRINENSE NORTE LTDA	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LONDRINENSE NORTE	25.05.0044.001.00169-301	Fundamentada Atendida	1		1
01.027.058/0001-91	CIELO S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO	Cielo	25.05.0044.001.00043-301	Fundamentada Atendida	2		2
01.027.058/0001-91	CIELO S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO	Cielo	25.05.0044.001.00541-302	Fundamentada Atendida			
40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Claro	25.05.0044.001.00055-301	Fundamentada Atendida	9		9
40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Claro	25.05.0044.001.00113-301	Fundamentada Atendida			
40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Claro	25.05.0044.001.00126-301	Fundamentada Atendida			
40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Claro	25.05.0044.001.00263-302	Fundamentada Atendida			
40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Claro	25.05.0044.001.00389-301	Fundamentada Atendida			
40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Claro	25.05.0044.001.00581-301	Fundamentada Atendida			
40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Claro	25.05.0044.001.00625-301	Fundamentada Atendida			
40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Claro	25.05.0044.001.00626-302	Fundamentada Atendida			
40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Claro	25.05.0044.001.00670-301	Fundamentada Atendida			
49.013.819/0001-82	CLUBE CONECTAR DE SEGUROS E BENEFICIOS LTDA.	VERBIN SEGUROS	25.05.0044.001.00378-301	Fundamentada Atendida	1		1
78.614.278/0006-50	COMERCIAL DE MOVEIS BRASILIA LTDA	MÓVEIS BRASILIA	25.05.0044.001.00195-301	Fundamentada Atendida	1		1
76.484.013/0001-45	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ	Sanepar	25.05.0044.001.00762-301	Fundamentada Atendida	1		1
04.368.898/0001-06	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.	Copel Distribuição S/A	25.05.0044.001.00247-301	Fundamentada Atendida	4		4
04.368.898/0001-06	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.	Copel Distribuição S/A	25.05.0044.001.00258-301	Fundamentada Atendida			
04.368.898/0001-06	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.	Copel Distribuição S/A	25.05.0044.001.00312-301	Fundamentada Atendida			
04.368.898/0001-06	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.	Copel Distribuição S/A	25.05.0044.001.00708-301	Fundamentada Atendida			
35.028.336/0001-47	CREDIFFATO ADMINISTRADORA DE INSTRUMENTOS DE PAGAMENTO E DE MOEDAS ELETRONICAS LTDA	CREDIFATO ADMINISTRADORA	25.05.0044.001.00615-301	Fundamentada não Atendida		1	1
04.670.195/0001-38	CRED-SYSTEM Administradora de Cartões de Crédito Ltda	CRED-SYSTEM	25.05.0044.001.00367-302	Fundamentada Atendida	1		1
53.846.196/0001-04	DIVULG COMUNICACAO VISUAL E LIMPEZAS LTDA	DIVULG COMUNICACAO VISUAL E LIMPEZAS	25.05.0044.001.00351-301	Fundamentada não Atendida		1	1
60.359.342/0001-24	DUCKFY INTERMEDIACAO E TECNOLOGIA LTDA	DUCKFY INTERMEDIACAO E TECNOLOGIA LTDA	25.05.0044.001.00179-301	Fundamentada não Atendida		1	1
45.745.537/0001-19	EAGLE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	Eagle Sociedade de Crédito Direto	25.05.0044.001.00427-302	Fundamentada Atendida	1		1
38.733.648/0001-40	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	EDE Editora e Distribuidora Educacional	25.05.0044.001.00268-301	Fundamentada Atendida	1	1	2
38.733.648/0001-40	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	EDE Editora e Distribuidora Educacional	25.05.0044.001.00390-301	Fundamentada não Atendida			
38.733.648/0017-07	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	FACULDADE PITAGORAS DE LONDRINA	25.05.0044.001.00731-302	Fundamentada Atendida	1		1
76.487.032/0026-83	Electrolux do Brasil S/A	Electrolux - Linha Branca (fabricante)	25.05.0044.001.00415-302	Fundamentada Atendida	1		1
76.487.032/0001-25	ELECTROLUX DO BRASIL S/A	ELECTROLUX DO BRASIL S/A	25.05.0044.001.00613-302	Fundamentada Atendida	1		1
09.132.659/0001-76	Embratel TVSAT Telecomunicações S.A.	EMBRATEL	25.05.0044.001.00263-301	Fundamentada Atendida	2		2
09.132.659/0001-76	Embratel TVSAT Telecomunicações S.A.	EMBRATEL	25.05.0044.001.00626-301	Fundamentada Atendida			
60.579.703/0001-48	EMPRESA FOLHA DA MANHA S.A.	FOLHA DE SÃO PAULO	25.05.0044.001.00760-301	Fundamentada Atendida	1		1
41.751.957/0001-57	ESQUADRIAS LONDRINA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ESQUADRIAS LONDRINA	25.05.0044.001.00662-301	Fundamentada Atendida	1		1
22.777.004/0001-13	FABRICIO S DE OLIVEIRA & CIA LTDA	LIDER MOTOS	25.05.0044.001.00664-301	Fundamentada Atendida	1		1
01.304.124/0008-08	FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	25.05.0044.001.00206-301	Fundamentada Atendida	1		1
07.112.529/0001-46	GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA	Jusbrasil	25.05.0044.001.00520-301	Fundamentada Atendida	1		1
33.041.260/0652-90	GRUPO CASAS BAHIA S.A.	Casas Bahia Casasbahia.com Ponto Frio Pontofrio.com Extra.com	25.05.0044.001.00075-301	Fundamentada Atendida	2		2
33.041.260/0652-90	GRUPO CASAS BAHIA S.A.	Casas Bahia Casasbahia.com Ponto Frio Pontofrio.com Extra.com	25.05.0044.001.00417-302	Fundamentada Atendida			
55.881.693/0001-60	GRUPO VIVA MOTOS SHINERAY REVENDAS LTDA	GRUPO VIVA MOTOS	25.05.0044.001.00385-301	Fundamentada não Atendida		1	1

52.231.983/0001-70	GTR CAR COMPRA E VENDA DE VEICULOS LTDA	GTR CAR	25.05.0044.001.00249-301	Fundamentada Atendida	1		1
77.525.806/0001-28	HAFIL EMPREENDIMENTOS LTDA	GRUPO HAFIL	25.05.0044.001.00697-301	Fundamentada Atendida	1		1
65.491.029/0001-69	IMPORT EXPRESS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	TECNOMANIA	25.05.0044.001.00570-301	Fundamentada Atendida	1		1
28.433.716/0001-00	IREN SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA	IREN TELECOM	25.05.0044.001.00020-301	Fundamentada não Atendida		1	1
61.557.039/0001-07	Itaú Seguros S.A.	Itaú Seguros	25.05.0044.001.00584-301	Fundamentada Atendida	1		1
52.757.947/0001-45	JVL NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	JVL NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	25.05.0044.001.00703-301	Fundamentada não Atendida		1	1
33.915.604/0001-17	LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV	LEGIÃO DA BOA VONTADE	25.05.0044.001.00258-302	Fundamentada Atendida	1		1
17.048.763/0001-05	LGX CLINICA MEDICA LTDA	ACESSO SAUDE	25.05.0044.001.00449-301	Fundamentada Atendida	1		1
89.848.543/0001-77	LOJAS COLOMBO S/A - COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS	Lojas Colombo	25.05.0044.001.00613-301	Fundamentada Atendida	1	1	2
89.848.543/0001-77	LOJAS COLOMBO S/A - COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS	Lojas Colombo	25.05.0044.001.00431-301	Fundamentada não Atendida			
33.200.056/0001-49	Lojas Riachuelo S/A	Lojas Riachuelo	25.05.0044.001.00316-302	Fundamentada Atendida	2		2
33.200.056/0001-49	Lojas Riachuelo S/A	Lojas Riachuelo	25.05.0044.001.00358-301	Fundamentada Atendida			
04.692.027/0001-43	LUXOTTICA BRASIL PRODUTOS OTICOS E ESPORTIVOS LTDA	Luxottica	25.05.0044.001.00629-302	Fundamentada Atendida	1		1
08.262.343/0001-36	M CARTÕES - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA	M Cartões	25.05.0044.001.00367-301	Fundamentada Atendida	1		1
23.228.524/0001-30	M DE MELLO CURSOS EIRELI	MICROCAMP	25.05.0044.001.00565-301	Fundamentada Atendida	1		1
47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Magazine Luiza	25.05.0044.001.00415-301	Fundamentada Atendida	1		1
02.391.637/0001-81	MAHAIRI COMERCIO DE MEIAS EIRELI	MEIAS MUNDIAL	25.05.0044.001.00436-301	Fundamentada não Atendida		1	1
61.189.288/0001-89	MARISA LOJAS S.A	LOJAS MARISA	25.05.0044.001.00450-301	Fundamentada Atendida	1		1
10.573.521/0001-91	Mercado Pago.com Representações Ltda.	Mercado Pago	25.05.0044.001.00049-301	Fundamentada não Atendida		2	2
10.573.521/0001-91	Mercado Pago.com Representações Ltda.	Mercado Pago	25.05.0044.001.00333-301	Fundamentada não Atendida			
77.500.049/0001-38	MERCADOMOVEIS LTDA	LOJAS MM-MERCADOMÓVEIS	25.05.0044.001.00478-301	Fundamentada Atendida	1		1
03.273.825/0001-78	METLIFE PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA	METLIFE PLANOS ODONTOLÓGICOS	25.05.0044.001.00087-301	Fundamentada Atendida	1		1
09.464.032/0001-12	Midway S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento	Midway (Riachuelo)	25.05.0044.001.00316-301	Fundamentada Atendida	3		3
09.464.032/0001-12	Midway S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento	Midway (Riachuelo)	25.05.0044.001.00358-302	Fundamentada Atendida			
09.464.032/0001-12	Midway S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento	Midway (Riachuelo)	25.05.0044.001.00598-301	Fundamentada Atendida			
07.666.567/0001-40	MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A.	Mondial (MK Eletrodomésticos)	25.05.0044.001.00302-301	Fundamentada Atendida	1		1
01.472.720/0001-12	MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	MOTOROLA	25.05.0044.001.00575-301	Fundamentada Atendida	1		1
71.673.990/0001-77	NATURA COSMÉTICOS S/A	NATURA	25.05.0044.001.00454-302	Fundamentada Atendida	1		1
10.334.172/0001-55	NAUTICA PARANA COMERCIO DE EMBARCACOES LTDA	NAUTICA PARANA	25.05.0044.001.00614-301	Fundamentada Atendida	1		1
45.641.029/0001-90	NEM TE CONTOO NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	NEM TE CONTOO	25.05.0044.001.00499-301	Fundamentada não Atendida		1	1
35.709.163/0001-22	NOSSO LAR MED CLÍNICA MÉDICA LTDA	NOSSO LAR MED	25.05.0044.001.00688-301	Fundamentada Atendida	1		1
30.578.826/0001-01	ODILON PEREIRA DA SILVA FILHO 97505374915	SAPATARIA PARA	25.05.0044.001.00643-301	Fundamentada Atendida	1		1
10.489.923/0001-02	ORTHO FLEX CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA	EPEO - ODONTOLOGIA	25.05.0044.001.00778-301	Fundamentada Atendida	1		1
08.561.701/0001-01	PAGSEGURO INTERNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	PAGSEGURO INTERNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO	25.05.0044.001.00196-301	Fundamentada Atendida	1		1
60.081.256/0001-00	Paola de Oliveira Freitas	EXCELÊNCIAS PISCINAS	25.05.0044.001.00650-301	Fundamentada não Atendida		1	1
14.388.334/0001-99	Paraná Banco S/A	Paraná Banco	25.05.0044.001.00535-301	Fundamentada Atendida	1		1
34.290.711/0001-60	PAYFLEX INTERMEDIACAO DE PAGAMENTOS LTDA	PAYFLEX	25.05.0044.001.00054-301	Fundamentada Atendida	1		1
41.868.609/0001-64	PAYJOY DO BRASIL LTDA.	PAYJOY DO BRASIL LTDA.	25.05.0044.001.00548-303	Fundamentada Atendida	1		1
43.180.355/0001-12	PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Antiga Pernambucanas Financiadora)	PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Antiga Pernambucanas Cartões)	25.05.0044.001.00706-301	Fundamentada Atendida	1		1
22.896.431/0001-10	PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	Picpay	25.05.0044.001.00347-301	Fundamentada não Atendida		1	1
47.994.510/0001-95	PODP ASSESSORIA E INTERMEDIACAO LTDA	PODP ASSESSORIA E INTERMEDIACAO LTDA	25.05.0044.001.00628-301	Fundamentada não Atendida		1	1
21.162.700/0001-52	PONTO TRACK RASTREAMENTO E LOGISTICA LTDA	PONTO TRACK	25.05.0044.001.00567-301	Fundamentada Atendida	1		1
32.874.429/0001-02	PURGA & PURGA LTDA	VITTALLON ODONTOLOGIA	25.05.0044.001.00696-301	Fundamentada Atendida	1		1
05.032.035/0001-26	RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A.	Recovery	25.05.0044.001.00541-301	Fundamentada Atendida	1	1	2
05.032.035/0001-26	RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A.	Recovery	25.05.0044.001.00122-302	Fundamentada não Atendida			
35.756.984/0001-10	RM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	ROSSETTI CONCEPT	25.05.0044.001.00678-301	Fundamentada não Atendida		1	1
35.618.547/0001-30	S M EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	Morro dos Anjos	25.05.0044.001.00773-301	Fundamentada não Atendida		1	1
12.050.635/0001-82	SABRINA THAIS SCUDELER 00731623967	S T SCUDELER	25.05.0044.001.00600-301	Fundamentada Atendida	1		1
37.536.531/0001-03	SEBRACOM EMPRESARIAL LTDA	SEBRACOM	25.05.0044.001.00128-301	Fundamentada Atendida	1		1
50.436.780/0001-95	SECURE PAY PAGAMENTOS SEGUROS LTDA	PR EMPREITEIRA	25.05.0044.001.00630-301	Fundamentada não Atendida		1	1
03.877.288/0001-75	SENNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	Senff	25.05.0044.001.00438-301	Fundamentada Atendida	1		1
01.371.416/0001-89	SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICACOES	SERCOMTEL	25.05.0044.001.00193-301	Fundamentada Atendida	1		1
27.924.375/0001-02	TELEFONARNET TELECOMUNICACOES LTDA	TELEFONARNET TELECOMUNICACOES	25.05.0044.001.00479-301	Fundamentada Atendida	1		1
02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Vivo - Telefônica (GVT)	25.05.0044.001.00036-301	Fundamentada Atendida	7		7
02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Vivo - Telefônica (GVT)	25.05.0044.001.00207-301	Fundamentada Atendida			
02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Vivo - Telefônica (GVT)	25.05.0044.001.00216-301	Fundamentada Atendida			
02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Vivo - Telefônica (GVT)	25.05.0044.001.00237-301	Fundamentada Atendida			
02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Vivo - Telefônica (GVT)	25.05.0044.001.00310-301	Fundamentada Atendida			

02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Vivo - Telefônica (GVT)	25.05.0044.001.00412-301	Fundamentada Atendida			
02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Vivo - Telefônica (GVT)	25.05.0044.001.00461-301	Fundamentada Atendida			
02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	25.05.0044.001.00027-301	Fundamentada Atendida	24		24
02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	25.05.0044.001.00066-301	Fundamentada Atendida			
02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	25.05.0044.001.00072-301	Fundamentada Atendida			
02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	25.05.0044.001.00076-301	Fundamentada Atendida			
02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	25.05.0044.001.00096-301	Fundamentada Atendida			
02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	25.05.0044.001.00104-301	Fundamentada Atendida			
02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	25.05.0044.001.00120-301	Fundamentada Atendida			
02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	25.05.0044.001.00151-301	Fundamentada Atendida			
02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	25.05.0044.001.00177-301	Fundamentada Atendida			
02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	25.05.0044.001.00218-301	Fundamentada Atendida			
02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	25.05.0044.001.00291-301	Fundamentada Atendida			
02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	25.05.0044.001.00330-301	Fundamentada Atendida			
02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	25.05.0044.001.00332-301	Fundamentada Atendida			
02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	25.05.0044.001.00353-301	Fundamentada Atendida			
02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	25.05.0044.001.00363-301	Fundamentada Atendida			
02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	25.05.0044.001.00453-301	Fundamentada Atendida			
02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	25.05.0044.001.00464-301	Fundamentada Atendida			
02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	25.05.0044.001.00490-301	Fundamentada Atendida			
02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	25.05.0044.001.00548-301	Fundamentada Atendida			
02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	25.05.0044.001.00612-301	Fundamentada Atendida			
02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	25.05.0044.001.00624-301	Fundamentada Atendida			
02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	25.05.0044.001.00649-301	Fundamentada Atendida			
02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	25.05.0044.001.00667-301	Fundamentada Atendida			
02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	25.05.0044.001.00685-301	Fundamentada Atendida			
04.644.515/0001-85	TODOS EMPREENDIMENTOS LTDA	Cartão de Todos	25.05.0044.001.00023-301	Fundamentada Atendida	4		4
04.644.515/0001-85	TODOS EMPREENDIMENTOS LTDA	Cartão de Todos	25.05.0044.001.00080-301	Fundamentada Atendida			
04.644.515/0001-85	TODOS EMPREENDIMENTOS LTDA	Cartão de Todos	25.05.0044.001.00267-301	Fundamentada Atendida			
04.644.515/0001-85	TODOS EMPREENDIMENTOS LTDA	Cartão de Todos	25.05.0044.001.00544-301	Fundamentada Atendida			
33.245.762/0001-07	Too Seguros S.A	Too Seguros S.A (antiga PAN SEGUROS)	25.05.0044.001.00053-301	Fundamentada Atendida	1		1
72.147.390/0001-38	TOSHINORI MATSUMOTO COMERCIO DE RELOGIOS - EIRELI	sueko	25.05.0044.001.00629-301	Fundamentada Atendida	1		1
33.136.896/0001-90	TRANSPORTES AÉREOS PORTUGUESES S.A	TAP Air Portugal	25.05.0044.001.00342-301	Fundamentada Atendida	1		1
46.723.159/0001-35	TRES IRMAOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	TRES IRMAOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	25.05.0044.001.00111-301	Fundamentada não Atendida		1	1
17.895.646/0001-87	Uber do Brasil Tecnologia Ltda	Uber	25.05.0044.001.00665-301	Fundamentada Atendida	1		1
13.416.634/0001-71	UNIAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS DA PREVIDENCIA	Unibap Prev	25.05.0044.001.00031-301	Fundamentada não Atendida		1	1
75.222.224/0001-47	UNIMED LONDRINA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	Unimed Londrina	25.05.0044.001.00526-302	Fundamentada Atendida	1		1
52.450.235/0001-89	VILARONGA & QUINTELA NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	LOJA DUNE	25.05.0044.001.00135-301	Fundamentada não Atendida		1	1

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 005/2026 – CMDCA, 12 DE MARÇO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.069/1990, pela Lei Municipal nº 14.058/2025 e suas alterações, e

- Considerando o art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Considerando o art. 88, inciso IV, e o art. 260, §2º, da Lei nº 8.069/1990;
- Considerando a vigência da Lei nº 13.019/2014;
- Considerando o disposto na Resolução nº 068/2025 – CMDCA, que autorizou a publicação de Edital de Chamamento Público com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;
- Considerando a deliberação da Plenária realizada em 12 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas complementares à Resolução nº 068/2025 – CMDCA, disciplinando:

- I – condições de participação das Organizações da Sociedade Civil – OSCs;
- II – áreas prioritárias;
- III – critérios de partilha dos recursos;
- IV – limitação de 01 (um) projeto por OSC;
- V – critérios de desempate;
- VI – composição da Comissão de Seleção.

Art. 2º Poderão participar do Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil que:

- I – Possuam registro válido e regular junto ao CMDCA;
 - II – Estejam com inscrição e documentação atualizadas;
 - III – Não possuam pendências relativas à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do FMDCA;
 - IV – Comproven experiência mínima de 01 (um) ano na execução de ações voltadas à promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente;
 - V – Atendam às exigências da Lei nº 13.019/2014 e demais normativas aplicáveis.
- §1º Cada Organização da Sociedade Civil poderá apresentar até 2 (dois) projetos.

Art. 3º As propostas deverão enquadrar-se em um dos Objetivos Prioritários, com vistas à qualificação e melhoria do atendimento às crianças e adolescentes:

- Direito à Vida e à Saúde;
- Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade;
- Direito à Convivência Familiar e Comunitária;
- Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer;
- Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho;
- Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único: As propostas poderão contemplar a aquisição de itens de custeio, manutenção e investimento.

Art. 4º A partilha dos recursos observará o número de crianças e adolescentes usualmente atendidos pela Organização da Sociedade Civil, respeitado o limite global de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), conforme segue:

- I – Até 100 (cem) crianças e adolescentes: até R\$ 90.000,00;
- II – De 101 (cento e uma) a 200 (duzentas) crianças e adolescentes: até R\$ 160.000,00;
- III – Acima de 200 (duzentas) crianças e adolescentes: até R\$ 250.000,00.

§1º Para fins de enquadramento na faixa de partilha, será considerada a média de crianças e adolescentes efetivamente atendidos pela OSC nos últimos 12 (doze) meses anteriores à publicação do Edital.

§2º O quantitativo informado deverá ser comprovado por documentos que demonstrem o atendimento regular e efetivo realizado no período de referência.

Art. 5º Em caso de empate na pontuação final das propostas classificadas, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – Maior tempo de funcionamento da Organização da Sociedade Civil;
- II – Maior tempo de registro ativo e regular junto ao CMDCA;
- III – Histórico de execução satisfatória de parcerias anteriores com o Poder Público.
- IV- Todas as certidões liberatórias válidas.

Parágrafo único. Os critérios serão aplicados sucessivamente.

Art. 6º As propostas classificadas, inclusive aquelas habilitadas mediante aplicação dos critérios de desempate, serão contempladas até o limite máximo de R\$ 3.500.000,00, observada rigorosamente a ordem de classificação final.

§1º Na hipótese de insuficiência de recursos para o atendimento integral da última proposta classificada dentro do limite orçamentário disponível, competirá à Comissão de Seleção deliberar quanto à possibilidade de adequação do valor do projeto ao saldo remanescente, mediante anuência formal da Organização da Sociedade Civil, preservada a compatibilidade com o plano de trabalho aprovado.

§2º Não havendo concordância da OSC quanto à adequação do valor, será convocada a proposta subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação final.

§3º Existindo saldo disponível no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, e demonstrada a pertinência técnica e orçamentária, o CMDCA poderá deliberar sobre eventual aporte complementar de recursos, com a finalidade de viabilizar a contemplação integral da última proposta classificada cujo saldo remanescente não viabilize a execução integral, respeitadas as normas aplicáveis e a disponibilidade financeira.

Art. 7º A Comissão de Seleção responsável pela análise das propostas deverá ser composta por 2 (dois) representantes da sociedade civil indicados pelo CMDCA, e por, no mínimo, 01 (um) servidor público efetivo representante de cada uma das seguintes políticas públicas:

- I – Assistência Social;
- II – Saúde;
- III – Educação;
- IV – Cultura.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 17 de março de 2026. Priscila Possidente Monteiro Brazão, Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 006/2026 - CMDCA, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.069/1990, pela Lei Municipal nº 14.058/2025 e suas alterações, e

- A realização do Ato Público referente ao 18 de maio – “Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”, a ser realizado no dia 16/05/2026;
- A deliberação favorável da Plenária em 12 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a utilização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – Fonte 880 para custeio da estrutura necessária à realização do Ato público referente ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, a ser realizado no dia 17 de Maio de 2026.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 17 de março de 2026. Priscila Possidente Monteiro Brazão, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 006/2026 - CMDCA, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.069/1990, pela Lei Municipal nº 14.058/2025 e suas alterações, e

- Considerando o art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Considerando o art. 88, inciso IV, da Lei nº 8.069/1990;

• Considerando a deliberação da Plenária realizada em 12 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina – CMDCA, na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 17 de março de 2026. Priscila Possidente Monteiro Brazão, *Presidente*

ANEXO I**REGIMENTO INTERNO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA****CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina é órgão deliberativo e controlador das ações executadas no âmbito municipal, da política de promoção, atendimento e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, regido pelo presente regimento, seguindo as diretrizes traçadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina é por sua natureza órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador da política de promoção, atendimento e de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

§ 1º Como órgão normativo deverá expedir resoluções definindo e disciplinando a política de promoção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

§ 2º Como órgão consultivo emitirá parecer, por meio de comissões, sobre todas as consultas que lhe forem dirigidas, sendo o parecer encaminhado para aprovação do Plenário.

§ 3º Como órgão deliberativo reunir-se-á em sessões plenárias, decidindo, após discussão e por votos, todas as matérias de sua competência.

§ 4º Como órgão controlador, visitará e fiscalizará os serviços governamentais e não-governamentais, delegacias e unidades de aplicação de medidas protetivas e socioeducativas, receberá comunicações oficiais, representações ou reclamações de qualquer cidadão sobre a violação ou ameaça de violação dos direitos das crianças e dos adolescentes, deliberando em plenário e dando solução adequada.

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina funcionará em prédio e instalações fornecidas pelo Poder Público Municipal, com sede e foro na cidade de Londrina.

Art. 4º Compete ao CMDCA exercer as seguintes atribuições previstas no art. 9º da Lei Municipal nº 14.058, de 18 de dezembro de 2025:

- I. formular e avaliar a política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, observados os dispositivos expressos nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Orgânica do Município e na legislação infraconstitucional afeta à área;
- II. Acompanhar a elaboração e avaliar a proposta orçamentária do Município, indicando ao Prefeito as modificações recomendáveis à consecução da política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;
- III. Estabelecer prioridades e sugerir a aplicação de recursos públicos destinados especialmente ao atendimento às crianças e aos adolescentes;
- IV. Opinar sobre o orçamento municipal destinado à criança e ao adolescente nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte e cultura, bem como ao funcionamento dos Conselhos Tutelares, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada, respeitada a autonomia daqueles;
- V. Homologar a concessão de auxílios e subvenções às organizações da sociedade civil atuantes no atendimento e/ou na defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- VI. Fiscalizar a execução da política municipal de atendimento às crianças e aos adolescentes, em todos os níveis;
- VII. Propor aos poderes constituídos modificações na estrutura de organizações ou órgãos governamentais diretamente ligados à promoção, à proteção e à defesa da infância e da adolescência;
- VIII. Oferecer subsídios para a elaboração de leis atinentes aos interesses da criança e do adolescente;
- IX. Deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação dos programas e serviços a que se referem o artigo 4º da Lei 14.058 de 18 de dezembro de 2025, bem como sobre a criação de organizações ou órgãos governamentais ou a realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento;
- X. Proceder à inscrição de todos os programas de proteção e socioeducativos de organizações ou órgãos governamentais e não governamentais, na forma do disposto nos artigos 90 e seguintes da Lei Federal nº 8.069/90;
- XI. Fixar critérios de utilização das doações subsidiadas e demais receitas no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante plano de aplicação;
- XII. Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e defesa da infância e da adolescência;
- XIII. Promover intercâmbio com organizações ou órgãos governamentais e não governamentais, organismos nacionais e internacionais, visando atender a seus objetivos;
- XIV. Pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção, à proteção e à defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes;
- XV. Receber petições, denúncias, representações ou queixas por desrespeito aos direitos assegurados às crianças e aos adolescentes, tomando as providências cabíveis;
- XVI. Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
- XVII. Relacionar-se com os demais conselhos municipais em assuntos que lhe digam respeito, sem nenhuma interdependência;
- XVIII. Convocar, coordenar e conduzir o processo de escolha de conselheiros tutelares, sob a fiscalização do Ministério Público, podendo o CMDCA demandar a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal apoio na condução do processo de eleição;
- XIX. Contribuir com a elaboração e aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contemplando as ações específicas de outros planos municipais saúde e cultura, entre outros – bem como acompanhar a sua execução.

Art. 5º Compete, ainda, ao CMDCA:

- I. Fomentar a articulação intersetorial e em rede entre as políticas públicas e os órgãos governamentais e não governamentais do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), assegurando a integração de ações na formulação, coordenação e execução de programas e serviços voltados à criança e ao adolescente;

- II. Mobilizar a sociedade e a opinião pública, fomentando e incentivando a participação da comunidade na promoção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, por meio de ações de sensibilização, articulação e controle social;
- III. Fomentar estudos, diagnósticos e pesquisas sobre a realidade local e regional, com vistas ao conhecimento sistemático das condições de vida da criança e do adolescente, subsidiando a formulação, o monitoramento, a avaliação e o aprimoramento das políticas de promoção, proteção e garantia de seus direitos;
- IV. Articular-se com órgãos públicos e entidades privadas para a captação, gestão e otimização de recursos destinados à manutenção e ao fortalecimento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- V. Manter e publicizar, em canal oficial, o registro dos serviços, programas e organizações de atendimento, cabendo às instituições responsáveis a atualização das informações relativas aos regimes, à capacidade e às alterações, com comunicação ao Conselho Tutelar, à autoridade judiciária e ao Ministério Público;
- VI. Expedir resoluções de caráter normativo e deliberativo, decorrentes das decisões colegiadas do Conselho, e dar encaminhamento às matérias, quando necessário.

Parágrafo único. Para o desempenho de suas atribuições e adequado e permanente funcionamento, nos parâmetros estabelecidos no Regimento Interno do Conselho, o Poder Executivo deverá garantir ao CMDCA o suporte organizacional e técnico, estrutura física, recursos humanos e financeiros, devendo para tanto instituir dotação orçamentária específica que não onere o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 6º O CMDCA é composto de vinte e quatro membros efetivos e igual número de suplentes, nomeados por ato do Prefeito Municipal, dentre os indicados pelos órgãos governamentais e organizações da sociedade civil eleitas, assegurada a paridade, assim discriminados:

- I. 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes do Poder Executivo Municipal, indicados preferencialmente dentre as áreas das políticas públicas sociais relacionadas à criança e ao adolescente;
- II. 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes de organizações da sociedade civil que atuem, direta ou indiretamente, na promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, com, no mínimo, 1 (um) ano de funcionamento comprovado, sede e atuação no Município de Londrina, Estado do Paraná.

§ 1º Para os fins deste artigo, consideram-se organizações de atendimento aquelas que atuem nas áreas da saúde, educação, assistência social, entre outras afins, devidamente registradas no CMDCA.

§ 2º O mandato dos conselheiros titulares e respectivos suplentes será de 2 (dois) anos, permitida a recondução, segundo critérios definidos por resolução específica do CMDCA, observada a legislação vigente.

Art. 7º Os representantes do Poder Executivo Municipal, titulares e suplentes, serão indicados pelo Prefeito Municipal, podendo ser destituídos a qualquer tempo.

Art. 8º As organizações da sociedade civil serão eleitas em assembleia específica, convocada pelo CMDCA por meio de edital publicado no Jornal Oficial do Município, antes do término do mandato dos representantes em exercício, garantindo a continuidade institucional das atividades do Conselho, sem interrupções.

§ 1º O edital de eleição disporá sobre as normas e os procedimentos para a escolha das organizações da sociedade civil que integrarão o CMDCA.

§ 2º Em caso de vacância, o chamamento das organizações para recomposição da representação observará a ordem decrescente de votação obtida no processo eleitoral.

§ 3º Havendo empate, o critério de desempate será o maior tempo de registro da organização junto ao CMDCA ou, na ausência deste, o maior tempo de fundação, prevalecendo a mais antiga.

§ 4º Na hipótese de vacância do representante titular ou suplente, a organização deverá indicar novo representante, mediante comunicação formal ao CMDCA, acompanhada da documentação exigida no processo eleitoral.

§ 5º O Ministério Público poderá acompanhar o processo de escolha dos representantes das organizações da sociedade civil.

§ 6º O CMDCA em exercício deverá expedir resolução específica para regulamentar as normas e os procedimentos relativos à eleição das organizações da sociedade civil que comporão sua estrutura, em prazo razoável e necessário aos trâmites anteriores ao término do mandato em vigência.

Art. 9º A função de membro do CMDCA é considerada de relevante interesse público, sendo exercida em caráter não remunerado.

Art. 10 A nomeação dos membros titulares e suplentes do CMDCA dar-se-á no primeiro dia útil subsequente ao término do mandato, e será formalizada pelo Prefeito Municipal por meio de decreto.

§ 1º Após a nomeação, o CMDCA elegerá, em plenário, a Diretoria Executiva, composta por Presidente(a), Vice-Presidente(a), Secretário(a) e Vice-Secretário(a).

§ 2º A reunião destinada à eleição da Diretoria Executiva deverá contar com quórum mínimo de dois terços dos membros do CMDCA.

§ 3º O(A) Presidente(a) da Diretoria Executiva presidirá o CMDCA, competindo-lhe a representação oficial, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, em todos os assuntos relacionados à Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e à Lei Municipal 14.058/2025;

§ 4º A Diretoria Executiva referida nos §§ 1º e 3º deste artigo terá suas atribuições e demais funções estabelecidas na Seção I deste Regimento Interno.

Seção I

Dos Órgãos

Art. 11 São órgãos do Conselho:

- a) Plenário;
- b) Diretoria; e
- c) Comissões.

Seção II Do Plenário

Art. 12 O Plenário é órgão soberano e compõe-se dos conselheiros em exercício pleno de seus mandatos, com direito à voz e voto.
Parágrafo único. Ao Conselheiro suplente, é garantido o direito a voz em todas as reuniões. O direito ao voto será garantido quando o titular estiver ausente.

Art. 13 As discussões ocorrerão em Plenário, entre os(as) Conselheiros(as), sendo permitidas intervenções, sob a condução do(a) Presidente(a).

Art. 14 As reuniões ordinárias do Conselho serão quinzenais, em data e local previamente fixados no calendário anual, serão abertas e públicas, havendo recesso anual no mês de janeiro.

Art. 15 O Conselho poderá ser convocado extraordinariamente, inclusive no período de recesso, pelo Presidente e/ou por iniciativa de 1/3 dos seus membros, mediante ofício protocolado junto à Secretaria Executiva do Conselho, com antecedência mínima de 12 horas anteriores ao horário da reunião, ou a qualquer tempo em situações específicas, em caráter emergencial.

Art. 16 Todas as convocações ordinárias e extraordinárias serão acompanhadas da respectiva pauta, que deverá ser encaminhada com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência à data da reunião, exceto nos casos de convocação extraordinária, em razão de urgência devidamente justificada, sendo vedada a deliberação de assuntos ou informes não explicitados na convocação, salvo mediante aprovação da plenária.

§ 1º. No momento da aprovação da pauta, o Plenário poderá deliberar pela inclusão de matérias adicionais em regime de urgência, desde que devidamente justificadas e enquadradas em uma das seguintes hipóteses:

- I – cumprimento de prazo legal ou judicial;
- II – risco de prejuízo à continuidade de políticas, serviços, programas ou ao funcionamento do Conselho;
- III – assuntos afetos a recursos ou financiamentos;
- IV – situações excepcionais que envolvam a proteção imediata de direitos da criança e do adolescente.

§ 2º. É vedada a tramitação em regime de urgência de matérias relativas à alteração deste Regimento, à eleição ou destituição de membros da Diretoria Executiva, bem como à aplicação de sanções ou penalidades a conselheiros(as) tutelares.

Art. 17 De cada sessão plenária do Conselho será lavrada ata pelo(a) Secretário(a), contendo, de forma detalhada, os assuntos tratados e as deliberações tomadas.

Parágrafo único. A ata lavrada deverá ser submetida à apreciação e aprovação do Plenário, preferencialmente na reunião subsequente, e publicizada em canal oficial do Conselho após sua aprovação, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 18 As deliberações do Conselho serão proclamadas pelo(a) Presidente(a), com base na maioria dos votos, e formalizadas por meio de resoluções, de natureza decisória ou opinativa, se for o caso.

Art. 19 Ressalvados os casos previstos no artigo 20 deste Regimento, que exigem quórum qualificado, as reuniões do Conselho serão instaladas com quórum de maioria simples de seus membros, podendo ocorrer em primeira convocação ou, em segunda convocação, trinta minutos após a primeira.

Parágrafo único. Para fins de apuração do quórum, será considerada a ausência devidamente justificada do(a) conselheiro(a) titular, ficando vedada qualquer deliberação sem a observância do quórum exigido.

Art. 20 Serão tomadas por quórum qualificado de dois terços (2/3) dos(as) Conselheiros(as) as deliberações que envolvam:

- I – Alteração do Regimento Interno;
- II – Eleição da Diretoria Executiva;
- III – Deliberação sobre a destinação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IV – Aplicação de penalidade disciplinar a Conselheiro(a) Tutelar.

Art. 21 O CMDCA poderá designar conselheiros(as) para representá-lo em reuniões ou atividades específicas, em locais previamente definidos.

Art. 22 As solicitações de apresentações temáticas a serem realizadas em Plenário serão agendadas pela Secretaria Executiva, sendo permitida apenas uma apresentação por reunião, com tempo de exposição definido caso a caso.

Art. 23 A Reunião Plenária poderá ser registrada em áudio e vídeo e seus arquivos digitais disponibilizados eletronicamente.

Art. 24 Todas as resoluções aprovadas em Plenário, acompanhadas dos respectivos relatórios das Comissões e dos demais documentos que estas entenderem pertinentes, serão disponibilizadas no prazo de 20 (vinte) dias úteis no sítio eletrônico oficial do CMDCA, ressalvadas as matérias protegidas por sigilo legal.

Art. 25 Todos os pedidos de pauta deverão ser apresentados e encaminhados à Secretaria Executiva, em formato digital, até a data de fechamento da pauta, ressalvados os casos de urgência devidamente justificados ou de convocação extraordinária, nos termos deste Regimento.

Art. 26 As Comissões, após análise das matérias constantes de suas pautas e emissão de parecer, encaminharão os respectivos processos à Plenária por intermédio de seu(sua) Relator(a).

Parágrafo único. Compete ao(à) Relator(a) reunir as informações necessárias e apresentar a matéria para discussão na reunião plenária, contando com o apoio da Secretaria Executiva.

Art. 27 Havendo pedido de vistas por conselheiro(a), a apreciação da proposição será imediatamente suspensa, devendo retornar, preferencialmente, à pauta da reunião subsequente, respeitada a instância de origem.

§ 1º Na hipótese de mais de um pedido de vistas, o prazo para análise será comum, cabendo à Secretaria Executiva disponibilizar as cópias necessárias.

§ 2º O(s) conselheiro(s) que solicitar(em) vistas deverá(ão) apresentar relatório opinativo por escrito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da documentação por e-mail ou SEI, para análise na próxima reunião da Comissão de origem.

§ 3º Somente será admitido novo pedido de vistas sobre a mesma matéria mediante aprovação da maioria absoluta do Plenário.

Seção III Da Diretoria Executiva

Art. 28 A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela administração do Conselho, pela coordenação de seus trabalhos, pela fiscalização de sua rotina e pelo encaminhamento das deliberações da Plenária, em conformidade com este Regimento.

Parágrafo único. A Diretoria será eleita pelo Plenário do Conselho na primeira reunião ordinária de cada exercício, dentre os(as) Conselheiros(as), inclusive aqueles(as) ausentes, desde que, neste caso, haja manifestação prévia e expressa de candidatura, por escrito.

Parágrafo segundo: Compete à Diretoria Executiva apresentar em cada plenária o relato das deliberações encaminhadas no período, salvaguardando informações de cunho sigiloso.

Art. 29 A Presidência será exercida pelo(a) Presidente(a) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina e, em sua ausência ou impedimento, pelo(a) Vice-Presidente(a).

§ 1º Na ausência ou impedimento do(a) Vice-Presidente(a), a Presidência será exercida pelo(a) primeiro(a) Secretário(a).

§ 2º Nos casos de vacância do cargo de Presidente(a), o(a) Vice-Presidente(a) completará o mandato.

§ 3º O mandato da Diretoria coincidirá com o mandato dos(as) conselheiros(as).

Art. 30 São atribuições do(a) Presidente(a):

- I – representar o Conselho judicial ou extrajudicialmente e emitir a opinião do órgão quando solicitado;
- II - presidir as sessões plenárias, tomando parte nas discussões e votações, com direito a voto;
- III - decidir soberanamente as questões de ordem, reclamações e solicitações em plenário;
- IV – cumprir e fazer cumprir as normas regimentais e deliberações do Conselho;
- V - convocar sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes;
- VI - proferir voto de desempate nas sessões plenárias;
- VII - distribuir as matérias às comissões;
- VIII - assinar a correspondência oficial do Conselho;
- IX - representar o Conselho nas solenidades e zelar pelo seu prestígio;
- X - providenciar junto ao Poder Público municipal a designação de funcionários, alocação de bens e liberação de recursos necessários ao funcionamento dos CMDCA.

Art. 31 Compete ao(à) vice-presidente:

- I - substituir o(a) presidente nas suas ausências ou impedimentos;
- II - participar das discussões e votações nas sessões plenárias;
- III - participar das comissões, em caráter especial, quando indicado(a) pelo(a) presidente.

Art. 32 A Secretaria do Conselho será exercida pelo(a) Secretário(a), com assessoria técnica e apoio administrativo da Secretaria Executiva.

Parágrafo único. Nas ausências ou impedimentos do(a) Secretário(a), assumirá o(a) Vice-Secretário(a).

Art. 33 A Secretaria Executiva será composta, no mínimo, por um(a) técnico(a) de nível superior e um(a) técnico(a) administrativo(a) de nível médio, designados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 34 A Secretaria Executiva manterá:

- I. registro da correspondência recebida e expedida, com identificação dos remetentes e destinatários e respectivas datas;
- II. guarda de atas das sessões plenárias, listas de presença e outros documentos, considerando a temporalidade definida pelo setor responsável pela gestão documental do município;
- III. registro oficial de nomeação dos(as) Conselheiros(as) dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IV. cadastro das organizações governamentais e não governamentais voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- V. cadastro dos Conselhos Tutelares, com anotação quanto à composição, período de mandato, afastamentos, vacâncias e demais informações pertinentes ao funcionamento do órgão.

Art. 35 Compete ao(à) Secretário(a) Executivo(a):

- I. revisar as atas das reuniões;
- II. secretariar as sessões do Conselho;
- III. manter de forma sistematizada, sob sua supervisão, toda a documentação relativa às atividades desenvolvidas pelo CMDCA, disponibilizando-a, a pedido de conselheiro(a) de direito;
- IV. elaborar ofícios, resoluções, planos de ação e relatórios das atividades realizadas pelo CMDCA;
- V. assessorar a Diretoria Executiva, as Comissões Permanentes e o Comitê de Gestão Colegiada;
- VI. sistematizar a pauta das reuniões plenárias;
- VII. receber e distribuir os processos às Comissões competentes;
- VIII. articular ações com os Conselhos de Políticas Setoriais e de Direitos, bem como com os demais órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
- IX. realizar interlocução com setores do Poder Público e da sociedade civil, visando ao andamento das ações estratégicas do CMDCA;
- X. promover o adequado andamento das atividades previstas no Plano de Ação do CMDCA, em consonância com a legislação vigente;
- XI. acompanhar manifestações e o cumprimento de prazos dos processos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, reportando eventuais descumprimentos à Presidência ou à Diretoria Executiva;
- XII. atualizar as informações no sítio eletrônico oficial do CMDCA;
- XIII. Sistematizar e publicar informações sobre registro de OSC's e/ou inscrição de programas governamentais e não governamentais;
- XIV. Monitorar o vencimento dos registros e a reavaliação dos programas;
- XV. executar outras atividades correlatas, no âmbito de sua competência;
- XVI. acompanhar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelo(a) Secretário(a)-Administrativo(a).

Art. 36 Compete ao(à) Secretário(a)-Administrativo(a):

- I. Prestar apoio administrativo ao CMDCA;
- II. Encaminhar os atos do CMDCA para publicação no Jornal Oficial do Município de Londrina, acompanhando e conferindo sua publicação;
- III. Subsidiar as Comissões com dados, informações e demais solicitações necessárias ao seu funcionamento;

- IV. Organizar e manter atualizados os documentos e arquivos do CMDCA;
- V. Encaminhar documentos aos(as) Conselheiros(as) de Direitos e aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, conforme orientações da Secretaria Executiva e da Diretoria Executiva;
- VI. Preencher e fornecer dados, formulários e relatórios referentes às atividades da Secretaria;
- VII. receber, distribuir, acompanhar e concluir os processos de interesse do CMDCA no âmbito do SEI, reportando eventuais descumprimentos de prazos à Secretaria Executiva;
- VIII. redigir cartas, ofícios, memorandos e outros expedientes administrativos, conforme padrões estabelecidos;
- IX. receber, encaminhar e expedir correspondências e documentos;
- X. agendar espaços físicos e providenciar a convocação dos participantes indicados pelo CMDCA;
- XI. participar e prestar apoio às reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDCA e da Diretoria Executiva.

Seção IV Das Comissões

Art. 37 As comissões são compostas por conselheiros(as) dos direitos da criança e do adolescente e deverão ser paritárias para o seu funcionamento.

Art. 38 As Comissões são órgãos delegados e auxiliares do Plenário, competindo-lhes vistoriar, fiscalizar, orientar, analisar matérias, emitir pareceres e encaminhar sugestões à Plenária, no âmbito de suas competências, para apreciação e deliberação do Conselho.

§ 1º As Comissões poderão convidar ou convocar autoridades públicas, especialistas, pessoas da sociedade em geral interessada no assunto tratado para elucidações e informações técnicas, de modo a contribuir para melhor compreensão da temática tratada, bem como contarão com apoio técnico e administrativo da Secretaria Executiva durante suas reuniões, visando à efetividade dos encaminhamentos deliberados.

§ 2º As Comissões também podem solicitar pareceres complementares de outras Comissões de modo a subsidiar a compreensão e votação da Plenária.

§ 3º Cada Comissão terá um(a) Presidente(a) e um(a) Relator(a), escolhidos de forma alternada entre representantes de órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil, para mandato de doze meses.

§ 4º As funções de Presidente(a) e Relator(a) das Comissões serão definidas internamente, por escolha de seus próprios membros.

§ 5º As Comissões reunir-se-ão ordinariamente, no mínimo, uma vez ao mês, conforme calendário anual previamente definido e apresentado à Diretoria executiva, e de maneira extraordinária conforme demanda.

§ 6º As Comissões registrarão suas conclusões em atas, relatórios e/ou pareceres, que serão apresentados à Plenária por intermédio do(a) Relator(a).

§ 7º Os documentos referidos no parágrafo anterior deverão ser anexados a processo próprio na unidade do Sistema Eletrônico de Informações – SEI da respectiva Comissão, para fins de tramitação, guarda e arquivamento pela Secretaria Executiva do Conselho.

Art. 39 São Competências das Comissões

- I. Dar parecer sobre proposições referentes aos assuntos de sua competência;
- II. Promover estudos sobre situações/questões de interesse público relativos à sua competência;
- III. Tomar iniciativa na elaboração de proposições ligadas aos estudos que realizar;
- IV. Acompanhar e dar cumprimento às resoluções e demais normativas afetas à atuação da comissão;
- V. Comunicar a Diretoria Executiva do CMDCA sobre intercorrências.

Art. 40 São Comissões Permanentes do Conselho:

- I. Comissão Permanente de Legislação;
- II. Comissão Permanente de Monitoramento, Avaliação e Garantia de Direitos;
- III. Comissão Permanente de Divulgação, Mobilização e Articulação;
- IV. Comissão Permanente de Acompanhamento ao Conselho Tutelar;
- V. Comissão Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência e Orçamento;
- VI. Comissão Permanente de Registro e Cadastro.

Art. 41 O CMDCA poderá estabelecer Comissões Especiais, Comitês e Grupos de Trabalho para assuntos que sejam necessários, bem como indicar conselheiros (as) de direito para representação em Comitês, Comissões, Fóruns, Conselhos e Redes.

Art. 42 Compete à Comissão Permanente de Legislação:

- I. Promover estudos e pesquisas na área jurídica afetas a crianças e adolescentes para subsidiar as atividades do CMDCA;
- II. Elaborar propostas de alteração de lei no âmbito das competências do CMDCA;
- III. Representar o CMDCA na formulação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente propondo e acompanhando a execução de seu plano de ação no que diz respeito às responsabilidades atribuídas ao Conselho;
- IV. Propor à Plenária e acompanhar anteprojetos de lei que contemplem as políticas públicas da criança e do adolescente no Município;
- V. Analisar as propostas e plano de trabalho encaminhadas pelo Poder Executivo cujo recurso previsto seja repassado via fundo a fundo, em conjunto com a Comissão de Gerenciamento do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência e Orçamento;
- VI. Elaborar Editais de responsabilidade e atribuição do CMDCA, incluindo a proposição de critérios de seleção para a aplicação de recursos do Fundo, em conjunto com a Comissão Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência e Orçamento;
- VII. Encaminhar à Diretoria Executiva e à Plenária demandas, análises e proposições relativas à política de atenção à criança e ao adolescente, no âmbito das matérias de sua competência.

Art. 43 Compete à Comissão Permanente de Monitoramento, Avaliação e Garantia de Direitos:

- I. Promover o acompanhamento dos serviços da rede de atenção a criança e adolescente governamental e não governamental e sua incidência na garantia dos direitos, propondo a realização de diagnósticos baseados em informações sobre os diferentes cenários da infância e adolescência;
- II. Promover a fiscalização/averiguação das denúncias referentes as ações desenvolvidas na área da criança e do adolescente no Município de Londrina;
- III. Emitir pareceres referentes a visitas técnicas de acompanhamento aos serviços registrados no CMDCA;
- IV. Propor e acompanhar os processos de readequações institucionais recomendadas pelo CMDCA;
- V. Analisar e emitir parecer dos relatórios apresentados pelos gestores de parceria no que concerne o acompanhamento dos Termos de Fomento e/ou Colaboração, nas parcerias entre Organização da Sociedade Civil e o Poder Público executados com recursos do FMDCA.
- VI. Encaminhar à Diretoria Executiva e à Plenária demandas, análises e proposições relativas à política de atenção à criança e ao adolescente, no âmbito das matérias de sua competência.

Art. 44 Compete à Comissão Permanente de Acompanhamento ao Conselho Tutelar:

- I. Promover o acompanhamento do Conselho Tutelar e sua atuação na garantia dos direitos, propondo a realização de diagnósticos baseados em informações sobre os diferentes cenários da infância e adolescência;
- II. Realizar o acompanhamento do funcionamento do órgão, através de visitas regulares pelos integrantes da Comissão e outros meios necessários;
- III. Analisar os relatórios periódicos emitidos pelos Colegiados do Conselho Tutelar com apresentação de parecer ao Plenário, propondo referenciais para elaboração de documentação e efetivo registro nos sistemas oficiais;
- IV. Acompanhar e propor, junto ao Poder Executivo Municipal, a implementação de ações de formação continuada sobre temáticas pertinentes às atribuições dos Conselheiros Tutelares, visando assegurar a formação permanente do Conselho Tutelar;
- V. Solicitar ao Colegiado, a qualquer tempo e a seu critério, informações necessárias para construção de novas propostas dentro do campo de atuação dos conselheiros tutelares;
- VI. Advogar por condições adequadas de trabalho para os Conselheiros Tutelares;
- VII. Exercer função orientativa e de acompanhamento institucional do Conselho Tutelar, mediante recomendações e sugestões, respeitada a autonomia prevista em lei e vedada a interferência na análise de casos concretos ou em matérias de natureza disciplinar;
- VIII. Encaminhar à Diretoria Executiva e à Plenária demandas, análises e proposições relativas à política de atenção à criança e ao adolescente, no âmbito das matérias de sua competência.

Art. 45 Compete à Comissão Permanente de Divulgação, Mobilização e Articulação:

- I. Propor e estimular ações de mobilização e articulação dos diversos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente;
- II. Apresentar ao Conselho calendário periódico de mobilizações, vinculado ao planejamento de ações a serem executadas;
- III. Propor e monitorar o plano de comunicação do CMDCA;
- IV. Propor mecanismos de articulação entre o CMDCA e os demais Conselhos para integração das ações e programas relativos à criança e ao adolescente;
- V. Planejar a realização de eventos, seminários, palestras, encontros e oficinas, entre outras atividades para a promoção dos direitos da criança e do adolescente, preferencialmente nos territórios, com apoio de Grupos de Trabalho temporários constituídos para esta finalidade;
- VI. Estimular a criação de centros de defesa e de fóruns permanentes da criança e do adolescente;
- VII. Encaminhar à Diretoria Executiva e à Plenária demandas, análises e proposições relativas à política de atenção à criança e ao adolescente, no âmbito das matérias de sua competência.

Art. 46 Compete à Comissão Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência e Orçamento:

- I. Propor à plenária o Plano de Ação Anual para a execução dos recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FMDCA voltados à garantia dos direitos da criança e do adolescente;
- II. Acompanhar e fiscalizar a gestão do FMDCA;
- III. Emitir parecer nos processos encaminhados ao Conselho, com base no Plano de Ação, parâmetros e deliberações dos recursos do FMDCA;
- IV. Manter, mensalmente, o Conselho informado sobre a situação orçamentária e financeira do FMDCA, encaminhando demonstrativos de acompanhamento e avaliação dos recursos;
- V. Propor os parâmetros técnicos operacionais para acesso aos recursos do FMDCA por meio de Editais de chamamento público e Banco de Projetos;
- VI. Propor campanhas de incentivo, visando captação de recursos em conjunto com a Comissão de Divulgação, Mobilização e Articulação;
- VII. Acompanhar e sugerir à plenária alterações na proposta orçamentária municipal, garantindo a prioridade absoluta;
- VIII. Dar parecer e submeter ao Plenário quanto a projetos para a destinação de recursos financeiros do FMDCA, de acordo com os critérios estabelecidos;
- IX. Propor ações de captação e aplicação dos recursos do FMDCA, de acordo com a legislação vigente;
- X. Propor em conjunto com a Comissão de Legislação recomendações relativas à Política Orçamentária afeta ao direito da criança e do adolescente;
- XI. Encaminhar à Diretoria Executiva e à Plenária demandas, análises e proposições relativas à política de atenção à criança e ao adolescente, no âmbito das matérias de sua competência.

Art. 47 Compete à Comissão Permanente de Registro e Cadastro:

- I. Elaborar critérios para registros de serviços públicos e organizações da sociedade civil junto ao CMDCA;
- II. Receber e analisar documentos referentes às solicitações de registro e renovação;
- III. Realizar visita técnica às OSC's que estejam solicitando cadastro inicial e, se necessário, nos casos de renovação;
- IV. Solicitar, a qualquer tempo, informações, documentos, reuniões ou outros procedimentos necessários para subsidiar a análise dos pedidos de registro e renovação;
- V. Discutir e emitir parecer sobre registro, inscrição e reavaliação de programas de instituições governamentais e não governamentais para o atendimento protetivo e socioeducativo, conforme os regimes definidos no artigo 90 da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- VI. Apontar as necessidades para adequações das organizações da sociedade civil e dos órgãos da administração pública, de forma a atender os princípios e demais dispositivos expressos no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- VII. Encaminhar à Secretaria Executiva as eventuais diligências para encaminhamento às instituições;
- VIII. Convocar, quando necessário, dirigentes das OSC's ou do poder público para esclarecimentos, orientações, bem como obter informações relevantes para subsidiar a análise do processo de registro;
- IX. Submeter ao Plenário parecer referente aos processos de cadastro ou renovação;
- X. Observar os prazos de análise e submissão dos pareceres à Plenária, conforme Resolução Própria;
- XI. Manter atualizados os formulários e documentos para solicitação de registro, conforme a Legislação vigente;
- XII. Encaminhar à Diretoria Executiva e à Plenária demandas, análises e proposições relativas à política de atenção à criança e ao adolescente, no âmbito das matérias de sua competência.

Seção V**DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Art. 48 A Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, doravante referida apenas como Comissão Organizadora da Conferência Municipal, tem caráter temporário, composta de, no mínimo, 04 (quatro) membros de diferentes entidades/órgãos, podendo ser formada por membros titulares ou suplentes, garantida a paridade de representação governamental e não governamental.

Art. 49 A Comissão Organizadora da Conferência Municipal é responsável pelo planejamento, coordenação e avaliação do evento.

§ 1º. A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por objetivo realizar um debate amplo, assim como conscientizar e mobilizar a população na busca de soluções concretas para os problemas que atingem as crianças e adolescentes.

§ 2º. A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá contar com regimento próprio, podendo seguir a temática e os parâmetros traçados pelo CONANDA.

Art. 50 São atribuições da Comissão Organizadora da Conferência Municipal:

- I. Analisar os documentos norteadores recebidos do CONANDA;
- II. Apresentar o plano de ação para a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser submetido à Diretoria Executiva para posterior deliberação a ser aprovada em plenária;
- III. Implementar o plano de ação da Conferência Municipal aprovado em plenária;
- IV. Garantir a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com as orientações advindas do CONANDA;
- V. Apresentar o relatório dos resultados da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e encaminhá-lo ao Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDCA) e ao Poder Executivo Municipal.

Art. 51 Os resultados da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente servirão de referencial para atuação do CMDCA nos anos subsequentes, devendo ser estabelecido um cronograma para implementação e adequação das políticas, programas e serviços públicos nela aprovados.

Parágrafo único. O CMDCA, com base nas informações colhidas durante a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como junto aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, realizará o planejamento estratégico das ações a serem desenvolvidas, estabelecendo as prioridades a serem atendidas a curto, médio e longo prazos, deliberando no sentido da implementação de políticas públicas específicas para solucionar, de maneira efetiva, os problemas detectados, zelando para que as propostas de leis orçamentárias municipais incorporem o teor de tais deliberações, com a previsão dos recursos necessários para sua execução.

Seção VI Dos Conselheiros

Art. 52 Cada conselheiro terá um suplente, que o substituirá em suas faltas ou impedimentos, cabendo-lhe deliberar sobre os assuntos tratados.

§ 1º Será obrigatória a presença do(a) conselheiro(a) titular ou de seu(sua) suplente em todas as reuniões plenárias do Conselho.

§ 2º Todos(as) os(as) conselheiros(as) titulares deverão integrar ao menos uma Comissão do Conselho, podendo os(as) respectivos(as) suplentes participar de comissões distintas daquela(s) em que atuem os(as) titulares.

§ 3º Em caso da presença de ambos(as) os(as) conselheiros(as), titular e suplente, ambos(as) terão direito à voz, cabendo ao(à) titular o direito ao assento à mesa da plenária e ao voto.

Art. 53 As atividades dos(as) conselheiros(as) serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedadas remuneração, bonificação ou vantagem de qualquer natureza.

§ 1º O exercício da função de conselheiro(a) não é remunerado, tem caráter público relevante e é considerado prioritário, justificando a ausência a quaisquer outros serviços quando determinado pelo comparecimento às assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias, reuniões das comissões e/ou diligências.

§ 2º Serão consideradas justificativas de ausências as previstas no art. 47 §1º deste Regimento Interno.

§ 3º Toda justificativa de ausência será levada à apreciação da Plenária, que verificará sua vinculação com as previstas no art. Art 57 §2º deste Regimento Interno.

Art. 54 Fica expressamente vedado uso do espaço institucional do Conselho para propaganda político-partidária.

Art. 55 Nenhum membro poderá agir em nome do Conselho sem prévia autorização.

Art. 56 São competências e prerrogativas dos Conselheiros:

- I. Comparecer às reuniões plenárias, das comissões, dos Grupos de Trabalhos, e do Comitê, quando deliberado;
- II. Debater e votar a matéria em discussão;
- III. Solicitar informações, esclarecimentos e providências à Presidência ou à Secretaria Executiva;
- IV. Realizar pedido de vistas das matérias da ordem do dia, conforme Regimento Interno;
- V. Propor, por escrito à Secretaria Executiva, matérias para apreciação do Conselho;
- VI. Justificar por escrito a impossibilidade de comparecer às reuniões, no máximo até as 8 horas do dia da reunião;
- VII. Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno;
- VIII. Zelar, permanentemente, pelo respeito aos direitos da criança e do adolescente.

Art. 57 O representante das organizações da sociedade civil ou do órgão governamental que se ausentar, sem justificativa e sem a presença do suplente, a três reuniões plenárias consecutivas ou cinco alternadas deverá ser substituído.

§ 1º No âmbito das comissões permanentes às quais esteja designado, a justificativa de ausência deverá ser encaminhada à coordenação da respectiva comissão para registro, não havendo suplência nessas instâncias, uma vez que a participação de seus membros decorre de designação.

§ 2º Considera-se como falta justificada:

- I. Doença atestada por médico ou dentista;
- II. Falecimento e/ou nascimento de familiar;
- III. Casamento;
- IV. Participação em congressos, cursos ou seminários, dentro e fora do Estado;
- V. Outras justificativas de ausência previstas em Lei ou outras situações conforme avaliação da plenária.

Art. 58 É facultado aos conselheiros e a qualquer interessado solicitar o reexame, por parte do Plenário, de qualquer resolução normativa exarada.

Parágrafo único: os procedimentos de solicitação deverão ser regulamentados por Resolução específica.

Art. 59 A Secretaria a qual o Conselho está vinculado cobrirá as despesas do Conselheiro, especialmente transporte, hospedagem e alimentação, quando em atividades de representação do Conselho.

Seção VII
Da Participação Do(a) Adolescente

Art. 60 O CMDCA garantirá a participação de um representante dos adolescentes, titular ou suplente, com direito à voz.

§ 1º A eleição dos representantes dos adolescentes será realizada na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo seu mandato seguir a periodicidade desta.

§ 2º Para se candidatar o adolescente deverá ter idade mínima de doze anos completos.

§ 3º O mandato extinguir-se-á automaticamente quando o adolescente completar dezoito anos, sendo nomeado seu próximo suplente.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 61 O presente Regimento poderá ser alterado somente com a aprovação de 2/3 do total de seus membros, entrando em vigência a alteração na reunião subsequente à sua aprovação.

Art. 62 Anualmente o Conselho deverá elaborar um relatório contendo as atividades desenvolvidas pelo órgão, enviando aos órgãos oficiais afetos e disponibilizando aos demais interessados.

Art. 63 Os casos omissos do presente regimento serão resolvidos pelo Plenário, observadas as disposições presentes no regimento, em especial as relativas ao quórum.

Art. 64 O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de março de 2026. Priscila Possidente Monteiro Brazão, Presidente CMDCA

EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br